

Fls.1

Termo de abertura

Este livro contem duzentas folhas que vão rubricadas com a rubrica que uzo Quintanilha e servirá para nelle ser lavrado os Termos de aforamentos dos terrenos aforados ao Patrimonio do Municipio e terá o numero quarenta e um, levando no fim o termo de encerramento.

Cabo Frio, 10 de Julho de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Prefeito

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Theonas Garcia Terra**, na forma abaixo:

Foro annual 2\$997.

Aos doze dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Theonas Garcia Terra, cirurgião dentista, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de 10 de Julho corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno á Avenida Assumpção, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, numero cincoenta e dois, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Manoel de Magalhães Bastos e sua mulher Dona Amelia da Conceição Bastos, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e cinco de Junho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente Theonas Garcia Terra, do **Fls. 1v** aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do

traslado da escriptura, e da medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Onze metros e dez centímetros de frente para a Avenida Assumpção, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com os outorgantes vendedores, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte e sete metros, dividindo de um lado com o Becco da Luz, e por outro lado com o predio e terreno de Francisco Ribeiro Massa, formando este terreno uma area de duzentos e noventa e nove metros e setenta centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil novecentos e noventa e sete reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commissio. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido **Fls. 2** promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello do Thezouro Federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de Educação e Saude do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Julho de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de transferencia de adoramento que assigna **Americo Francisco Felizardo**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 2\$700.

Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Americo Francisco Felizardo, e declarou que de accordo **Fls. 2v** accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de dezenove de Julho corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno a Rua Ruy Barboza, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, numero cinco nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Francisco Luiz da Silveira e sua mulher Dona Alice Francisca da Silveira, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em quatro de Junho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente Americo Francisco Felizardo, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura, e da medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Nove metros de frente para a Rua Ruy Barboza, igual numero de metros de largura nos fundos, que divide com

terrenos devolutos ou com quem de direito, tendo em cada uma das linhas latterões trinta metros, dividindo do lado do Nordeste com a Avenida sem denominação, e do lado do Sueste com a casa e terrenos de Augusto Lopes Trindade ou de quem hoje de direito, formando este terreno uma area de duzentos e setenta metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil setecentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora **Fls. 3** senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão José Benicio Barboza a rogo do foreiro Americo Francisco Felizardo, por este não saber ler nem escrever, e as testemunhas José Marques dos Santos Ferro e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello do Thezouro federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saude do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Julho de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha
José Marques dos Santos Ferro
Leovegildo Gomes da Silveira
Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha - a lápis]
Transferido Amancio Borges. Fls. 40 do livro 42.

Fls. 3v Termo de rectificação e ratificação de aforamento que assigna **Gabriel Jacob Guimarães**, na forma abaixo:

41\$120

Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Gabriel Jacob Guimarães, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição de hoje, vinha assignar o termo de rectificação e ratificação do termo de aforamento do terreno da Salina denominada Bôa Esperança de sua propriedade no logar da Praia da Figueira, quarto districto deste município, lavrado as folhas quarenta e nove a cincoenta e verso, do livro numero quarenta, de termos de aforamento, onde consta o terreno acima referido com uma area quadrada de cem mil e quarenta metros quadrados, quando na realidade de accordo com a verificação e medição e demarcação procedidas ultimamente pelo mesmo Gabriel Jacob Guimarães, o dito terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Trezentos e vinte metros que divide com a linha divizoria, isto é, por este lado dividindo com Domingos João Gago, tendo os lados do Sudueste seiscentos e noventa e tres metros, e do outro lado do Nordeste setecentos e tres metros, e fundos com oito metros, em forma triangular, perfazendo uma area de cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados, sendo: setenta e

quatro mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados em terrenos salinicos, que ao fôro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta e sete mil cento e dezeseis reis de fóros annualmente, e quarenta mil e quarenta metros **Fls. 4** quadrados de terrenos proprios para industria pastoril e agricula, que ao fôro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatro reis de fóros tambem annualmente, num total de quarenta e um mil cento e vinte reis de foros annuaes. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de rectificação e ratificação do termo de aforamento do terreno lavrado as folhas quarenta e nove a cincoenta e verso, do livro numero quarenta [espaço em branco] de termos de aforamento archivado nesta Prefeitura, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o mesmo foreiro, e as testemunhas presente José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello do Thezouro federal em treis estampilhas, num total de treis mil e seiscentos reis, e um de educação e saude do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto **Fls. 4v** Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito abaixo do selo – na parte superior central da folha – tinta preta ferrogálica]
Transferido para Othon Quintanilha Figueiredo. Em 4-3-38.[rubrica]

Termo de aforamento que assigna **Mario Antonio de Almeida**, na fôrma abaixo:
Foro annual Rs6\$000.

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Mario Antonio de Almeida e declarou que de accordo com a Resolução numero vinte e nove de vinte e nove de Março de mil novecentos, digo de vinte e nove de Março do corrente anno da Camara Municipal de Cabo Frio, e sancionada pelo Senhor **Fls. 5** Senhor Prefeito Municipal, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio de sua propriedade, á Rua Jorge Lossio sem numero, nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento pela Resolução acima referida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado em o requerimento do dito Mario Antonio de Almeida de vinte e treis de Julho do corrente anno, lavrei o presente termo de aforamento para o nome d'elle requerente, do terreno acima referido, o qual de accôrdo com o que consta da Resolução da citada Deliberação, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quinze metros de largura na frente que faz para a Rua Jorge Lossio, egual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos devolutos ou com quem de direito, tendo em cada linha lateral quarenta metros, dividindo do lado do Nordeste com terrenos de Euclides Alves Pinheiro ou com quem de direito e do lado do Sudoeste com terrenos devolutos ou com quem de direito, formando este terreno uma area de seiscentos metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de seis mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e

bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento d'ella, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahi em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme **Fls. 5v** conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal em treis estampilhas num total de cinco mil reis e o sello do Thesouro Federal no valor de mil e duzentos reis e um de Educação no valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura subscrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Julho de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação

Transferido por averbação para os nomes de Anisio Barbosa Filho e outros, conforme Escritura lavrada e registrada no cartorio do 2º officio, matricula nº 32.349. Cabo Frio 15/04/97 [rubrica].

Termo de rectificação anexação de aforamento que assigna **Doutor Luiz de Souza Gago**, representado neste acto pelo seu bastante **procurador Doutor Waldemar Nogueira Machado**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 78\$738

Aos tres dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o Doutor Luiz de Souza Gago, representado neste acto pelo seu bastante procurador Doutor Waldemar Nogueira Machado, o qual declarou que em virtude do despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento de 30 de Julho do corrente anno, em que pe- **Fls. 6** pedia que em vista de desejar a incorporação dos seus terrenos constantes de um terrenos salinicos com uma area de (115,463) cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e tres metros quadrados, que tem a denominação Salina São Luiz, situado no logar denominado “Portinho”, que lhe pertence por herança, como fazia prova com o formal de partilha, e de outros terrenos situados no mesmo logar, que prefazem uma area de (42,013) quarenta e dois mil e treze metros quadrados, conforme consta do livro numero (36) trinta e seis, de termos de aforamentos as folhas numero (1, 199, e 200,) um, cento e noventa e nove, e duzentos, requeria que fossem cancellados esses termos e lavrado um termo de rectificação e anexação dos referidos terrenos de accordo com a planta que offerecia, em duas vias, ficando uma archivada, pelo que vinha assignar o respectivo termo de rectificação e anexação de aforamento. Neste acto foram-lhe devolvidos os documentos que juntou ao mencionado requerimento. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito proferido no seu citado requerimento, lavrei o presente termo de rectificação e anexação de aforamento em nome do requerente Doutor Luiz de Souza Gago, dos aforamentos dos terrenos acima referidos, o qual de accordo com a planta apresentada tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente na Estrada do Apicú, uma linha recta com (333) trezentos e trinta e tres

metros, partindo da divisa dos terrenos do Senhor Euclides Beranger, junto a uma valla, até o centro (meio) da valla de meação, que vae formar a linha divisoria com as Senhoras Assumpção de Souza Gago e Rosa de Souza Gago. Linha lateral do lado de Oeste: uma linha recta com (425) quatrocentos e vinte e cinco metros, partindo da Estrada do Apicú, passando pelo centro de uma valla, forma a divisa com a Senhora Assumpção de Souza Gago. Continuando a mesma linha recta, medindo (208) duzentos e **Fls. 6v** e oito metros, seguindo o centro da mesma valla, dividindo com a Senhora Rosa de Souza Gago. Deste ponto, caminhando em direcção a Lagoa Araruama, forma uma pequena curva com (67) sessenta e sete metros, até os terrenos de marinhas, passando pelo centro e continuação da mesma valla, dividindo ainda com a Senhora Rosa de Souza Gago. Frente: para a Lagoa Araruama, uma recta de (84) oitenta e quatro metros, dividindo com os terrenos de marinhas. Linha lateral Este: uma recta com (126) cento e vinte e seis metros, partindo dos terrenos de marinhas, e dahi mais duas pequenas rectas, formando pequenos angulos, uma com (28) vinte e oito metros, e outra com (30) trinta metros, formam a divisa com Joaquim Garcia dos Santos. Formando novamente um pequeno angulos, outra recta com (39) trinta e nove metros divide com os Herdeiros de Aprigio Cardozo e Francisco Marques. Linha lateral Oeste: caminhando agora, novamente, em direcção a Lagoa Araruama, uma recta de (210) duzentos e dez metros até encontrar a linha dos terrenos de marinha, divide ainda com os mesmos Herdeiros. Linha de frente: tres rectas de (60, 56, e 97) sessenta, cinquenta e seis, e noventa e sete metros, com frentes para a Lagoa Araruama, formando pequenos angulos, dividem com terrenos de marinhas. Linha lateral Sul: partindo dos terrenos de marinhas, uma recta de (313) trezentos e treze metros é a linha divisoria com Cyro Ribeiro de Abreu outrora Pring & Cia, margeando uma valla. Linha lateral Este: continuando a caminhar em direcção a Estrada do Apicú, uma recta de (71) setenta e um metros divide ainda com Cyro Ribeiro de Abreu, outrora Pring & Cia. Continuando a recta mais (24) vinte e quatro metros, divide com Joaquim Jorge de Souza, até o centro de uma valla. A partir desta ultima divisa, uma recta com (333) trezentos e trinta e tres metros até a Estrada do Apicú,

é a **Fls. 7** a linha divisoria com Euclides Beranger, formando este terreno uma area irregular de (157,476) cento e cincoenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados, que ao fôro de meio real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de (78\$738) setenta e oito mil setecentos e trinta e oito reis annualmente, contendo mais neste terreno uma area de (7,821) sete mil oitocentos e vinte e um metros quadrados de marinhas, conforme consta da já mencionada planta. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segundo: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de rectificação e annexação de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Doutor Luiz de Souza Gago, representado neste acto pelo seu bastante procurador Doutor Waldemar Nogueira Machado e as testemunhas presentes José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de sete mil e du **Fls. 7v** duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Waldemar Nogueira Machado

José Benicio Barboza
Leovegildo Gomes da Silveira
Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para os nomes de Waldemira Rosa de Souza Gago e Maria da Assumpção Gago de Albuquerque, conforme certidão do Formal de Partilha apresentado. Termo no livro numero 59 A fls. 1 a 6, em 17 de Fevereiro de 1964.
[rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Augus Gordon Leslie uma area de terreno com 421,25 conforme termo lança no livro 96 fls. 168.

Termo de aforamento que assigna **José Barboza Guimarães**, na forma abaixo:
Foro annual R\$ 1\$470

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão José Barboza Guimarães, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição de nove de Julho do corrente anno, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio de sua propriedade, á Rua Raul Veiga, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, numero (85-A) oitenta e cinco A, nesta cidade, cujo **Fls. 8** terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente José Barboza Guimarães, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do requerimento, e

da medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães e Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (7m35) sete metros e trinta e cinco centímetros de frente para a Rua Raul Veiga, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para a Rua José Bonifacio, tendo em cada uma das linhas lateraes (20m) vinte metros, dividindo de um lado com o predio e terrenos dos herdeiros de Felix Candido Cardozo, e do outro lado com o predio e terreno de Osorio Francisco Lopes, formando este terreno uma area de (147m) cento e quarenta e sete metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (1\$470) mil quatrocentos e setenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver **Fls. 8v** haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão José Benicio Barboza a rogo do foreiro José Barboza Guimarães, por este não saber ler nem escrever, e as testemunhas Leovegildo Gomes da Silveira e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e

devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte inferior da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Luiz José Victorino, em: 8/8/1942, vide Livro 43 fls. 48.

Termo de transferencia de aforamento que assigna a **Irmandade de Santa Izabel**, representada neste acto pelo irmão **Juiz Mario Salles**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 25\$570

Aos seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura **Fls. 9** Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Mario Salles e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte e um de Julho do corrente anno, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome da Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio, de um terreno á Avenida Nilo Peçanha nesta cidade, cujo terreno comprou a Doutor Antenor Portella Soares, como provou com a certidão do registro do immovel desta cidade passada pelo official Orlando Francisco Pinheiro, em treze de Julho proximo findo, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da dita

Irmandade, do terreno acima referido o qual de acordo com o que consta do requerimento, e do termo do primeiro possuidor Veríssimo Pires Dias da Silva, constante do livro numero (34) trinta e quatro folhas (201v) duzentos e um verso, tem as dimensões e confrontações seguintes (46m50) quarenta e seis metros e cinquenta centímetros de frente para a Avenida Nilo Peçanha, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terreno de Augusto Francisco Xavier e Irmões, tendo em cada uma das linhas lateraes (55) cinquenta e cinco metros, dividindo de um lado com a Rua Jorge Lossio, e do outro lado para a Rua Ruy Barboza, formando este terreno uma area de (2.557m50c) dois mil quinhentos cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (25\$570) vinte e cinco mil quinhentos e setenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações **Fls. 9v** deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão Mario Salles, na qualidade de Juiz da Irmandade de Santa Izabel desta cidade, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num

total de dois mil e quatrocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio 6 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro 34 Folhas 201v

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Eugenio Duarte de Azevedo, de accordo com o Termo lavrado no Livro 41 Folhas 75. Em 5-3-38. [rubrica].

Fls. 10 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Gabriel Jacob Guimarães**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs. 5\$230

Aos doze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Gabriel Jacob Guimarães, e declarou que de accordo com despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de seis de Agosto corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, com frentes para a Rua Erico Coelho numero dois,

Rua Jonas Garcia numero um, e Praça D. Pedro II números três, cinco, sete, nove, e onze, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Dona Rosa de Souza Gago, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do terceiro officio da Cidade do Rio de Janeiro, pelo tabellião interino Doutor Julio de Castilhos Penafiel, em trinta e um de Julho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente Gabriel Jacob Guimarães, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Treze metros e vinte centímetros de frente para a Rua Erico Coelho, com nove metros e vinte centímetros tambem de frente para a Rua Jonas Garcia, tendo em cada uma das linhas latterães quarenta e seis **Fls. 10v** seis metros e setenta centímetros, dividindo de um lado com Milton e Fausto Pereira de Souza, e do outro lado com a Praça D. Pedro II, formando este terreno uma area de quinhentos e vinte e tres metros quadrados e quatro decímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (5\$230) cinco mil duzentos e trinta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um **Fls. 11** um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Gabriel Jacob Guimarães

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central superior da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A – Livro 119 – Folhas **11** (aptº 105 do Ed. Caravelas). Em, 29/06/81. Tereza

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido 75,06m² vide Livro 90/151

Transferido 75,00m² vide Livro 89/137

[escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Marly Tedeschini Lacerda a loja nº 03 do Ed. Caravelas. Livro 116 – folhas 141. Em, 29/06/81. Tereza

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Const. Montes Brancos Ltda conforme livro nº 122 – folhas 165. Em 21/06/83. [rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome Helena Campos Nina_a fração ideal de 13.385 avos de acôrdo com o termo lavrado no livro nº 97 folha 89. Em 14-4-77 [rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Camillo P. Carneiro Burle conjunto 40135.0513.3889/38.
Edifício Caravella fração ideal de Livro 101 folha 72

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome de Floripes Barbosa, fração ideal de 75.06/389,38 referente a apto 301 E. Caravela. Livro 98 folhas 89 [rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

4/1/78. Transferido para Jadir Borges de Almeida, a fração ideal de 3.177,06/3.389,38 avos do Ed. Caravellas. Conj. 302) Livro 102 folhas 120.
[rubrica]

[escrito na parte esquerda central da folha – tinta azul esferográfica]

1-9-76. Transferido por averbação de Gabriel J. Guimarães, Tobias Barreto.

Termo de aforamento que assigna **Manoel Alves do Nascimento**, na forma abaixo:

Foro annual Rs29\$800

Aos onze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Manoel Alves do Nascimento, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de dezenove de Julho do corrente anno, vinha

assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio de sua propriedade a Rua do Itajurú, onde se acha edificado o dito predio terreo coberto de telhas, sem numero, **Fls. 11v** nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Manoel Alves do Nascimento, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (16,m40) dezeseis metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua do Itajurú, com (64m) sessenta e quatro metros de largura nos fundos que divide com terrenos dos herdeiros do fallecido Henrique da Costa Macedo, tendo na linha lateral do Nordeste (88m30) oitenta e oito metros e trinta centímetros que divide com a Rua projectada ainda sem denominação, e do lado do Sudueste (60m) sessenta metros que divide com terrenos de Alvaro Caetano, ou com quem de direito, formando este terreno uma area de (2.980m83) dois mil novecentos e oitenta metros e oitenta e tres centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (29\$800) vinte e nove mil e oitocentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos con **Fls. 12** consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida

que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão Alvaro Caetano a rogo do foreiro Manoel Alves do Nascimento, por este não saber ler nem escrever, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de dois mil e quatrocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Alvaro Caetano

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de transferencia e annexação de aforamento que assigna **Othon Quintanilha de Figueiredo**, na forma abaixo:

Foro annual Rs41\$120

Aos **Fls. 12v** Aos doze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Othon Quintanilha de Figueiredo, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de seis de Agosto corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do terreno pertencente a Salina “Bôa Esperança” no logar da Praia da Figueira quarto Districto deste municipio, que comprou a Gabriel Jacob Guimarães e sua mulher Dona Nair Jacob Guimarães,

como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e oito de Julho do corrente anno, e mais da posse do terreno que tambem comprou a Domingos João Gago como provou com o traslado da escriptura passada pelo mesmo tabellião, em trinta de Julho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia e anexação de aforamento em nome do requerente Othon Quintanilha de Figueiredo, do aforamento dos terrenos acima referidos, onde se acha construida a Salina “Bôa Esperança” na Praia da Figueira no lugar denominado “Ponta do Acahyra” quarto Districto deste municipio, cujo terrenos de accordo com o que consta das escripturas, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Leste com (320) trezentos e vinte metros que divide com Domingos João Gago, tendo do lado do Sudueste que divide com a Lagôa Araruama (693) seiscentos e noventa e tres metros, e do lado do Nordeste que tambem divide com a Lagôa Araruama (703) setecen- **Fls. 13** setecentos e tres metros, e fundos com (8) oito metros para o Sueste em forma peninsular, prefazendo uma area de (114.472) cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados, sendo: (74.432) setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados em terrenos salinicos, que ao fôro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de (37\$116) trinta e sete mil cento e dezeseis reis de fóros annualmente, e (40.040) quarenta mil e quarenta metros quadrados de terrenos propios para industria pastoril e agricula, que ao fôro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de (4\$004) quatro mil e quatro reis de fóros tambem annualmente, num total de (41\$120) quarenta e um mil cento e vinte reis de fóros annuaes. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros

anualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de três annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo transferencia e an **Fls. 13v** anexação de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Alvaro Caetano. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de três mil e seiscentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Othon Quintanilha de Figueiredo

José Benicio Barboza

Alvaro Caetano

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de aforamento que assigna **Angelo Moreira de Souza**, na forma abaixo:

Foro annual R\$ 1\$871

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Angelo Moreira de Souza, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de doze de Agosto **Fls. 14** Agosto corrente, vinha assignar o

termo de aforamento para o seu nome, do aforamento do terreno á Avenida Assumpção, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero quarenta e quatro, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Augusto de Magalhães Bastos e sua mulher Dona Francisca Trindade de Bastos, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em nove de Julho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Angelo Moreira de Souza, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura e da medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura, João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (7m20) sete metros e vinte de frente para a Avenida Assumpção, com (6m70) seis metros e setenta de largura nos fundos que divide com os herdeiros de Joaquim José de Sant Anna, tendo em cada uma das linhas latterães (26m40) vinte e seis metros e quarenta centímetros, dividindo de um lado com o predio de Alberto Surek ou com quem de direito, e do outro lado com o predio de herdeiros de Doutor Luiz Edmundo Cazes, e mais uma area de (3m64) tres metros e sessenta e quatro centímetros nos fundos que dá acesso para um corredor de sahida para a Rua Major Bellegarde, formando todo terreno uma area total de (187m12) cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (1\$871) mil oitocentos e setenta e um reis de fóros annualmente. Obriga-se o foreiro a pagar os fóros **Fls. 14v** fóros correspondente a vinte annos, por já estar de posse do referido terreno de accordo com a Lei de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e cinco. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a

qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Angelo Moreira de Souza

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo foi transferido para o nome de Alberto comprou conforme termo lavrado ás folhas numero 23v do livro numero 47, de termos de aforamento. Em 17-9-946. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 15 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Beranger & Companhia** firma commercial, representada pelo socio **Adolpho Beranger Junior**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 43\$230

Aos vinte e treis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior, socio componente da firma commercial Beranger & Companhia, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte e nove de Julho do corrente anno, vinham assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome da dita firma commercial Beranger & Companhia, do terreno pertencente a Salina “São José” no logar da Praia da Figueira quarto Districto deste municipio, que adqueriu dos herdeiros de João da Silva por adjudicação de bens immoveis, adjudicação de partes de salinas e escriptura de divisão de salinas, como provou com a respectivas cartas de adjudicação passadas á seu favor em vinte e quatro de Fevereiro e dezanove de Abril do corrente anno pelo Doutor Lauro Williams Pacheco, Juiz de Direito, e com o traslado de escriptura de divisão de salinas passada pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em sete de Julho tambem do corrente anno, cujos documentos juntou a sua petição e lhe foram entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da firma Beranger & Companhia, do aforamento do terreno acima referido, onde se acha construida a Salina “São José” na Praia da Figueira, quarto Districto deste municipio **Fls. 15v** municipio, cujo terreno de accordo com o que consta do requerimento e documentos apresentados, tem as dimensões e confrontações seguintes: (393) trezentos e noventa e treis metros de frente para a Lagôa Araruama, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos da mesma firma Beranger & Companhia, tendo em cada uma das linhas latterães (220) duzentos e vinte metros, dividindo de um lado com a Salina Alba de Gustavo Beranger, tendo nesta divizão uma calha para alimentação de salina que servirá de divisa, e por outro lado divide com uma vala

em que divide a mesma com terrenos aforados por Theonas Garcia Terra, formando este terreno uma area de (86.460) oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta metros quadrados de terrenos salinicos, que ao fôro de meio real por metro quadrado pagara o foreiro a quantia de (43\$230) quarenta e treis mil duzentos e trinta reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesse e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou elienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado **Fls. 16** conforme assigna-o com o Senhor Prefeito à foreira representado neste acto pelo socio Adolpho Beranger Junior, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de treis mil e seiscentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Beranger & Companhia

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo passa a pertencer a firma Salinas Pring Ltda, sucessora de Beranger & Companhia, conforme requerem e foi definido, Em 5/9/63.[rubrica] Oficial Administrativo.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Beranger & Companhia** firma commercial, representada pelo socio **Adolpho Beranger Junior**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 22\$527

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Adolpho Beranger Junior, socio componente da firma commercial Beranger & Companhia, e declarou que **Fls. 16v** que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de dezenove de Julho do corrente anno, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome da dita firma commercial Beranger & Companhia, de uma data de terras no logar da Figueira, quarto Districto deste municipio, que adqueriu dos herdeiros de João da Silva por adjudicação de bens immoveis, como provou com a respectiva carta passada á seu favor em vinte e quatro de Fevereiro do corrente anno pelo Doutor Lauro Williams Pacheco, Juiz de Direito, cujo documento juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da firma Beranger & Companhia, do aforamento do terreno a cima referido sito no logar da Figueira, quarto Districto deste municipio, cujo terreno de accordo com o que consta do requerimento e documento apresentado nesta Prefeitura tem uma area de (225.277m50) duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete metros

e cincoenta centímetros quadrados anexa a propriedade denominada Salina São José, com as dimensões e confrontações seguintes: (478) quatrocentos e setenta e oito metros de frente que faz com Gustavo Beranger e Beranger & Companhia, com (135) cento e trinta e cinco metros de fundos que divide com terrenos de Mario Salles, (670) seiscentos e setenta metros na linha lateral que divide com terrenos de José da Silva Massa e Dona Gertrudes Beranger, e (800) oitocentos metros na linha lateral que divide com Antonio Anastacio Novellino, formando este terreno a area acima de (225.277m50) duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete metros e cincoenta centímetros quadrados de terra em matto, proprio para industria pastoril e agricula, que ao fôro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de (22\$527) vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reis de fóros **Fls.17** annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito a foreira representada neste acto pelo socio Adolpho Beranger Junior, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de dois mil e quatrocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo

colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Beranger & Companhia

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier- Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo passa a pertencer a firma Salinas Pring Ltda. Sucessores de Beranger & Companhia Ltda, conforme requerem e foi deferido. 5/9/63 [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 17v Termo de transferencia de aforamento que assigna, **Gustavo Beranger**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 33\$000

Aos vinte e cindo dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Gustavo Beranger, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de dezenove de Julho do corrente anno, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente a Salina “Alba” no logar da Praia da Figueira, quarto Districto deste municipio, que adqueria dos herdeiros de João da Silva, por adjudicação de bem immoveis, adjudicação de parte de salinas, e escriptura de divisão de salinas como provou com as respectivas cartas de adjudicação passadas a seu favor em vinte e quatro de

Fevereiro e dezanove de Abril do corrente anno pelo Doutor Lauro Williams Pacheco, Juiz de Direito, e como o traslado de escriptura de divizão de salinas passadas pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em sete de Julho tambem do corrente anno, cujos documentos juntou á sua petição e lhes foram entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Gustavo Beranger, do aforamento do terreno acima referido, onde se acha construida a Salina Alba na Praia da Figueira, quarto Districto deste municipio, cujo terreno de accordo com o que consta do requerimento e documentos apresentados, tem as dimensões e confrontações seguintes: (300) trezentos metros de frente para a Lagôa Araruama, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos de Beranger & Companhia, tendo em cada uma das linhas latteraes (220) duzentos e vinte metros, **Fls.18** dividindo por um lado com uma vala de transporte de Sal, com Dona Gertrudes Beranger, e por outro lado ficará dividindo com Beranger & Companhia, tendo nessa divisão uma calha para alimentação de salinas que servirá de divisa e pertencerá á Salina São José, formando este terreno uma area de (66.000) sessenta e seis mil metros quadrados de terrenos salinicos, que ao fôro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de (33\$000) trinta e tres mil reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura sera o

fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Marques dos Santos Ferro e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de treis mil e seiscentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Gustavo Beranger

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Dinah Barbosa Beranger, por força de inventario de sua finada mãe Dona Edina Barbosa Beranger, como consta as folhas numero 136 do livro numero 51 de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 19-11-954 [rubrica]

Fls. 18v José Marques dos Santos Ferro

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretário

Termo de desistencia de aforamento que assigna **Luiz Marques Cardozo** e **Dona Jurema Lopes Marques**, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceram o

cidadão Luiz Marques Cardozo e sua mulher Dona Jurema Lopes Marques, e declararam que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento de vinte e seis de Julho do corrente anno, vinham assignar o termo de desistencia do aforamento do terreno que possuiam, sito a Avenida Santos Dumont, (antigo Carminho da Cruz) nesta cidade. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o dito requerimento, lavrei o presente termo de desistencia do aforamento do terreno acima referido, o qual de acordo com o que consta do termo de aforamento, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quinze metros de frente para a Rua Caminho da Cruz, hoje Avenida Santos Dumont, igual numero de metros nos fundos que divide com Jovelino Antonio de Moraes, tendo na linha lateral que divide com a rua sem denominação trinta metros, rua esta que fica em fren- **Fls. 19** frente ao cercado de Luiz José Cardozo, igual numero de metros na linha lateral que divide com quem de direito, formando este terreno uma area de quatrocentos e cincoenta metros quadrados, ficando pelo presente termo de desistencia sem nenhum valor o termo de aforamento deste terreno lavrado no Livro numero trinta e seis, folhas trinta e sete verso de termo de aforamento. Do que para constar lavrei o presente termo de desistencia, que lido e achado conforme, vae assignado pelo Senhor Prefeito e os desistentes Luiz Marques Cardozo e sua mulher Dona Jurema Lopes Marques, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira residente nesta cidade. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito na parte central da folha – acima do selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Agosto de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Luiz Marques Cardozo

Jurema Lopes Marques

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 19v Termo de aforamento que assigna **José de Oliveira Gago**, na forma abaixo:
Fôro annual Rs 11.5\$230

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão José Gago, digo José de Oliveira Gago, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte e quatro de Agosto do corrente anno, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno á Rua Coronel Ferreira, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero trinta e um, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Ramon Perelló Filho e sua mulher Dona Maria Corrêa Perelló e Pedro Perelló e Conceição e sua mulher Dona Iracema Ribeiro Perelló, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e tres de Agosto do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente José de Oliveira Gago, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (71) setenta e um metros de frente para a Rua Coronel Ferreira, com (96) noventa e seis metros de largura nos fundos que faz para Estrada que segue para o Apicu, (114) cento e quatorze metros de um lado que divide com a Rua do Cemiterio, e (162) cento e sessenta e dois metros de outro lado que divide com terrenos de herdeiros de Dona Ricarda Ferreira **Fls. 20** Ferreira, formando este terreno uma area de (11.523) onze mil quinhentos e vinte e tres metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de 1929, pagará o foreiro a quantia de (115\$230) cento e quinze mil duzentos e trinta reis de foros annualmente. Declarou o foreiro neste

acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de dez mil e oitocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José de Oliveira Gago

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Constantino Machado Borges. Vide Livro numero 41 Folhas 200.

Fls. 20v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona Ignez Grado de Souza Nunes**, representada neste acto pelo seu bastante procurador Armando Nogueira Machado na forma abaixo:

Fôro annual Rs 45\$160

Aos treze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Ignez Grado de Souza Nunes e seus filhos menores Luiz, Delio e Lêda e Francisco Luiz Trindade Nunes, Fausto Trindade Nunes e Margarida Trindade Nunes, representado neste acto pelo seu bastante procurador Armando Nogueira Machado cuja procuração exhibiu e fica archivado, o qual declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no requerimento de Dona Ignez Grado de Souza Nunes, de vinte de Agosto do corrente anno, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome della Requerente e dos seus filhos Luiz, Delio e Lêda, e Francisco Luiz Trindade Nunes, Fausto Trindade Nunes e Margarida Trindade Nunes, de uma posse de terra nesta cidade no logar denominado antigo “Cercado do Povoas”, onde tem um predio terreo coberto de telhas, nesta cidade, de cujo terreno e casa lhe coube a metade por herança do seu fallecido marido Luiz Pereira de Souza Nunes, e uma duodessima parte a cada um dos demais herdeiros como provou com o formal de partilhas que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome de Dona Ignez Grado de Souza Nunes, e dos **Fls. 21** seus filhos menores Luiz, Delio e Lêda e Francisco Luiz Trindade Nunes, Fausto Trindade Nunes e Margarida Trindade Nunes, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do formal de partilhas e termo de aforamento lavrado no livro numero 36 folhas 125 verso em nome de Luiz Pereira de Souza Nunes, tem as dimensões e confrontações seguintes: Minuta de medição: Comecei a medição na Avenida Nilo

Peçanha canto da Rua Meira Junior (antiga Travessa do Povoas) e com rumo de SW. 74º medi pela Rua Meira Junior até o canto da Rua Francisco Mendes, 91,00. Atravessei a rua e comecei no outro canto a medição seguindo a mesma linha até a beira do brejo, 67,50, dahi virei a rumo de SE 1º e medi 47,00, virei a rumo de SE 32º - e medi 17,00, virei a rumo de SE 70º, e medi 93.80, virei a rumo de SW 27º e medi 25,70, virei a rumo de SW 64º medi 28.50, virei a rumo de SE 7º e medi 35,50, virei a rumo de SW 63º e medi até a Avenida 13 de Novembro, 37,50, virei a rumo de SE 30º e medi pela Avenida até o canto da cerca 124.50, virei a rumo de NE 71º e medi seguindo a cerca até a Rua Francisco Mendes, 120,70, atravessei a Rua e comecei do outro lado a medição medi seguindo a mesma linha 62,50, virei a rumo de NW 20º medi até o terreno de Antonio Miguel de Azevedo Silva 4,50, virei a rumo de SW 80º me 10,50, virei a rumo de SW 22º 3º- e medi 35,00, virei a rumo de NE 80º medi até o terreno de herdeiros de Antonio Placido Rodrigues da Cruz, 15,00, virei a rumo de NW 26º medi pela cerca 250,00, virei a rumo de NE 74º medi ate a Avenida Nilo Peçanha 34.20, virei a rumo de NW 22º 3º e medi até o ponto de partida 3,90. Area quadrada quarenta e cinco mil cento e sessenta metros. Cabo Frio, 10 de Maio de 1922 – assignado Francisco Gama. Ao fôro de um real por metro quadrado pagarão os foreiro pela area de terreno acima referida a quantia de 45\$160 de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem **Fls. 21v** abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o procurador e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de treis mil e seissentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 13 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

P.p. Armando Nogueira Machado

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Aracy da Costa Machado, conforme termo lavrado neste Livro à folhas 78. Em 6-3-38. [rubrica]

Fls. 22 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Alvim da Costa Macedo**, na forma abaixo:

Foro annual 3\$149

Aos dezeseis dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Alvim da Costa Macedo, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de quinze de Setembro corrente, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente a

um predio em inicio de construcção a Rua Raul Veiga nesta cidade, cujo terreno comprou a Dona Adelaide de Carvalho Gama, desmembrado do terrenos da vendedora como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e sete de Agosto do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Alvim da Costa Macedo, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: (6m70) seis metros e setenta centímetros de frente para a Rua Raul Veiga, igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua José Bonifacio, tendo em cada uma das linhas latteraes (47m) quarenta e sete metros, dividindo de um lado com a ortorgante vendedora, e do outro lado com Anezia de Oliveira ou com quem de direito formando este terreno uma area de (314m90) trezentos e quatorze metros e noventa centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte **Fls. 22v** vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (3\$149) tres mil cento e quarenta e nove reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 16 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Alvim da Costa Macedo

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[anexo certidão de óbito de Alvim da Costa Macedo]

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: O foreiro passa a designar-se Espolio de Alvim da Costa Macedo, conforme certidão de óbito. Em 29/9/88. [rubrica]

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Maria Stella Macedo Moraes area de 120,75 metros quadrados conforme despacho do processo numero 67/3072 e certidão de averbação expedida. Em 1/8/67. [rubrica] Oficial Administrativo

Fls. 23 Termo de aforamento que assigna **Antonio Maria Antunes**, na forma abaixo:

Fôro annual R\$ 2\$000

Aos vinte e um dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Antonio Maria Antunes, e declarou que vinha assignar o termo de aforamento em seu nome, de um terreno do Patrimonio Municipal á Avenida João Pessôa nesta cidade, que lhe foi concedido em aforamento conforme Resolução Municipal numero sessenta e nove de 20 de Setembro de 1937, cujo terreno as dimensões e confrontações seguintes: (7m40) sete metros e quarenta centímetros de frente para a Avenida João Pessôa, com (10) dez metros nos fundos que divide com Aspino Custodio dos Santos, tendo em cada uma das linhas lateraes (19) dezenove metros, dividindo de um lado com a Rua Raul Veiga, e do outro lado com a Rua José Bonifacio, formando este terreno uma area de (165m30) cento e sessenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados, que de accordo com a Resolução numero 56 cincoenta e seis de (27) vinte e sete de Julho de (1937) mil novecentos e trinta e sete, pagará o foreiro a taxa minima de (2.000) dois mil reis, de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da **Fls. 23v** tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fóro judicial local o competente para resolver. Quarta: Não tendo o foreiro construido o predio no dito terreno no prazo de um anno, ficará sem effeito a referida concessão e nullo o presente termo de aforamento e respectiva carta. E

tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 01 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Antonio Maria Antunes

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 24 Termo de aforamento que assigna **José Dias Pereira**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 3\$000

Aos vinte e dois dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão José Dias Pereira, e declarou que vinha assignar o termo de aforamento em seu nome de um terreno do Patrimonio Municipal, a Rua Casemiro de Abreu nesta cidade, que lhe foi concedido em aforamento conforme Resolução Municipal numero (70) setenta de (20) vinte de Setembro de (1937) mil novecentos e trinta e sete, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: (15) quinze metros

de frente para a Rua Casemiro de Abreu, com igual numero de metros de largura nos fundos que divide com quem de direito, tendo em cada uma das linhas lateraes (20) vinte metros que divide com terrenos devolutos ou com quem de direito, formando este terreno uma area de trezentos metros quadrados, que ao fóro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (3\$000) treis mil reis de foros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por **Fls. 24v** por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fóro judicial local o competente para resolver. Quinta: Não tendo o foreiro construido o predio no dito terreno no prazo de um anno, ficará sem effeito a referida concessão e nullo o presenter termo de aforamento e respectiva carta. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Dias Pereira

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferencia por Averbação

O presente termo, passa a pertencer a Zenith Beranger Pereira, por falecimento de seu esposo, conforme provou com a Certidão de partilha, anexa ao seu pedido de transferencia no processo número 1228 de 28/6/57. Em 20/9/57. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para o nome de Manoel Francisco Corrêa, em termo, lavrado às folhas 134 do livro 53. Em 6-11-58. Angelo Marques [rubrica] Em substituição Oficial Administrativo.

Fls. 25 Termo de aforamento que assigna **José Maria Norte**, na forma abaixo: Fôro annual Rs 4\$500.

Aos vinte e tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão José Maria Norte e declarou que vinha assignar o termo de aforamento em seu nome, de um terreno do Patrimonio Municipal á Avenida Santos Dumont, nesta cidade, que lhe foi concedido em aforamento conforme Resolução Municipal

numero (71) setenta e um de (20) vinte de Setembro de (1937) mil novecentos e trinta e sete, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: (15) quinze metros de frente para a Avenida Santos Dumont, (antiga da Cruz) com igual numero de metros de largura nos fundos que divide com Jovelino Antonio de Moraes, tendo na linha lateral que divide com a Rua sem denominação (30) trinta metros, rua esta que fica em frente ao cercado de Luiz José Cardozo, igual numero de metros na outra linha lateral que divide com quem de direito, formando este terreno uma area de (450) quatrocentos e cinquenta metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberações numero dois, de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (4\$500) quatro mil e quinhentos reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não po **Fls. 25v** podendo vendel-o ou alienla-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. Quinta: Não tendo o foreiro construido o predio no dito terreno no prazo de um anno, ficará sem effeito a referida concessão e nullo o presente termo de aforamento e respectiva carta. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos

reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Maria Norte

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 26 Termo de aforamento que assigna **Catharina Rosa de Mendonça** na forma abaixo:

Fôro annual Rs 2\$000

Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Catharina Rosa de Mendonça, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de (18) dezoito de Setembro corrente, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno á Rua Teixeira e Souza, onde se acha edificado o seu predio terreo coberto de telhas s/n, nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de aforamento em nome da requerente Catharina Rosa de Mendonça, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João

Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (6m10) seis metros e dez centímetros de frente que faz para a Rua Teixeira e Souza, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos devolutos ou com quem de direito, tendo em cada uma das linhas lateraes (25) vinte e cinco metros, dividindo do lado do Nordeste com Aristides Apolinario ou com quem de direito, e do lado do Sueste com seu filho Francisco Mendonça ou com quem de direito, formando este terreno uma area de (152m50) cento e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados, que de accordo com a Resolução numero (56) cincoenta e seis de (27) vinte **Fls. 26v** vinte e sete de Julho de (1937) mil novecentos e trinta e sete, pagará a foreira a taxa minima de (2\$000) dois mil reis, de fóros annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão José Benicio Barboza a rogo da foreira Catharina Rosa de Mendonça por esta não saber ler nem escrever, e as testemunhas Leovegildo Gomes da Silveira e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 27 Termo de aforamento que assigna **Cecilio Caldeira de Assis**, na forma abaixo:
Fôro annual Rs 4\$350

Aos vinte e sete dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Cecilio Caldeira de Assis, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento de (20) vinte corrente, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio de sua propriedade a Rua Doutor Meira Junior, onde se acha edificado o dito predio terreo coberto de telhas s/n, nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Cecilio Caldeira de Assis, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (14m50) quatorze metros e cinquenta centímetros de frente que faz para a Rua Doutor Meira Junior, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos devolutos ou com quem de direito, tendo em cada uma das linhas latteraes (30) trinta metros, dividindo do lado do Sudueste com terrenos de Luiz Franco de Oliveira, e do lado do Nordeste com terrenos devolutos ou com quem de direito,

formando este terreno uma area de (435) quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois, de **Fls. 27v** de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (4\$350) quatro mil trezentos e cinquenta reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commissio. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão José Benicio Barboza a rogo do foreiro Cecilio Caldeira de Assis por este não saber ler nem escrever, e as testemunhas Leovegildo Gomes da Silveira e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome do Senhor João Figueiredo, conforme termo lavrado às folhas numero 153, do livro numero 50 de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 1-7-952. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 28 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Olintho Antonio, Antonio Sumar**, representado neste acto pelo seu bastante procurador Antonio Francisco Valentim na forma abaixo:

Fôro annual Rs 28\$700

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Olintho Antonio Sumar, representado neste acto pelo seu bastante procurador Antonio Francisco Valentim, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte e cinco de Agosto do corrente anno, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome de Olintho Antonio Sumar, do aforamento do terreno á Rua Coronel Ferreira, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero vinte e oito, nesta cidade, cujo terreno houve por herança no inventario de sua fallecida mae Dona Ricarda Maria Ferreira como fazia prova com a certidão de partilha passada no primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome de Olintho Antonio Sumar, do terreno acima referido, cujo o terreno de accordo com a certidão de partilha, e medição e demarcação procedidas in-loco

pelo Fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira tem as dimensões e confrontações seguintes: (9m50) de frente para a Rua Coronel Ferreira, com (18m) de largura nos fundos que faz **Fls. 28v** para Estrada que segue para o Apicú, tendo (208m50) na linha lateral do lado do Nordeste que divide com terrenos de herdeiros de Dona Ricarda Maria Ferreira, e (209m) do outro lado do Sudeste que também divide com os herdeiros da mesma Dona Ricarda Maria Ferreira, formando este terreno uma área de (2.870m²) excluindo os terrenos pertencentes as marinhas, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero 2, de 31 de Maio de 1929, pagará o foreiro a quantia de (28\$700) de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entegal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Olintho Antonio Sumar, representado neste acto pelo seu bastante procurador Antonio Francisco Valentim, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello muncipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de dois mil e quatrocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamen- **Fls. 29** devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Setembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

P.P. Antonio Francisco Valentim

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Antonio Evora, vide folha 44 verso a 45 e verso.

Cabo Frio, 18 de Novembro de 1937.

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de transferencia e anexação de aforamento de terrenos que assigna **Antonio de Oliveira Gama**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 2\$000

Aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Antonio de Oliveira Gama, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento de vinte e tres de Setembro do corrente anno, vinha assignar o termo de transferencia e anexação para o seu nome, do aforamento do terreno que foi de Dona Demetilde Maria Pereira de Madureira, sito a Rua Teixeira e Souza nesta cidade, que ora lhe pertence, o qual mede (7) sete metros de frente, onde elle Requerente já tem o predio terreo coberto de telhas, numero (24) vinte e quatro, e mais dos (6m50) seis e cincoenta **Fls. 29v** cincoenta centimetros tambem de frente annexo ao primeiro que lhe foi concedido em aforamento pela Camara Municipal, tendo as duas posses de terrenos assim reunidas (13m50) treze metros e

cincoenta centímetros de frente para a dita Rua Teixeira e Souza. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia e anexação de aforamento para o nome do requerente Antonio de Oliveira Gama do terreno acima referido o qual de acordo com o que consta do aforamento que foi de Dona Demetilde Maria Pereira de Madureira, e do que lhe foi concedido em aforamento pela Camara Municipal, reunidos, tem as dimenções e confrontações seguintes: (13m50) treze metros e cincoenta centímetros de frente para a Rua Teixeira e Souza, igual numero de metros nos fundos que dividem com terrenos de herdeiros de Anastacio Gomes dos Santos e Dona Francisca da Silveira Costa, tendo na linha lateral do Sudueste (11) onze metros, que divide com terrenos aforado a Carlos Mendes da Silva, e (13) treze metros na linha lateral do Nordeste que divide com terrenos de Dona Francisca da Silveira Costa, formando este terreno uma area de (162m) cento e sessenta e dois metros quadrados, que de acordo com a Resolução numero (56) cincoenta e seis, de (27) vinte e sete de Julho de (1937) mil novecentos e trinta e sete, pagará o foreiro a taxa minima de (2\$000) dois mil reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta **Fls. 30** esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia e anexação de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas

José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Antonio de Oliveira Gama

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte superior lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: O imóvel constante do presente termo de aforamento passou a pertencer ao Espolio de Antonio de Oliveira Gama, conforme certidão de óbito, expedida pelo Registro Civil da 3ª Nona Judiciária e Oficial das Freguesias de São Lourenço e Fonseca no livro nº 24, folhas 250v, sob nº 25110. Cabo Frio, 16 de junho de 1983. [rubrica]

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Acelino Porphirio Guimarães**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 2\$000

Aos cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da **Fls. 30v** da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Acelino Porphirio Guimarães, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de (4) quatro de Outubro corrente,

vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno á Rua Raul Veiga, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, numero (8) oito, nesta cidade, cujo predio e terreno houve de José Secco e sua mulher Dona Januaria Maria da Conceição por escriptura de permuta passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em (3) treis de Março de (1931) mil novecentos e trinta e um, como provou com o traslado da mesma que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Acelino Porphirio Guimarães, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura e termo de aforamento do seu antecessor tem as dimensões e confrontações seguintes: (8) oito metros de frente para a Rua Raul Veiga, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com Augusto de Magalhães Bastos, tendo em cada uma das linhas latteraes (15m20) quinze metros e vinte centímetros, dividindo de um lado com a Avenida sem denominação, e do outro lado com Luiz José Cardozo ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma area de (121m60) cento e vinte e um metros e sessenta centímetros quadrados, que de accordo com a Resolução numero (56) cincoenta e seis de (27) vinte e sete de Julho de **Fls. 31** de (1937) mil novecentos e trinta e sete, pagará o foreiro a taxa minima de (2\$000) dois mil reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a

quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura sera o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Acelino Porphirio Guimarães

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Clério Francisco de Azevedo, conforme matrícula numero R-16 – 40.654, datado de 08/06/98. [rubrica]

Fls. 31v Termo de aforamento que assigna **Antonio Feliciano de Almeida**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 4\$950

Aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Antonio Feliciano de Almeida, e declarou que de accordo como despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de quatro de Outubro corrente, vinha assignar

o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente aos dois predios terreo cobertos de telhas s/n, de sua propriedade, no Caminho do Valente, nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de aforamento para o nome do requerente Antonio Feliciano de Almeida, do aforamento do terreno acima referido o qual de accordo com o requerimento e medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira tem as dimensões e confrontações seguintes: (30) trinta metros de frente para o Caminho do Valente, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos de Ernesto da Costa Macedo, tendo em cada uma das linhas lateraes (16m50) dezeseis metros e cinquenta centímetros, dividindo os lado do Sul com Sabino Luiz Moreira ou com quem de direito, e do lado do Norte com Joaquim Moreira dos Santos ou com quem de direito, formando este terreno uma area de (495) quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados, que ao fôro **Fls. 32** fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois, de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (4\$950) quatro mil novecentos e cinquenta reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir

lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Antonio Feliciano de Almeida

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido a Mario Salles, conforme termo lavrado á folhas 16 do livro numero 45, em 11 de maio de 1945. Magno de Vasconcellos Almeida. Oficial Administrativo.

Fls. 32v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona Mabel Hime Masset**, representada neste acto pelo seu bastante procurador Nagib Elias Nemer na forma abaixo:

Fôro annual Rs 16\$388

Aos nove dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Mabel Hime Masset, representada neste acto pelo seu bastante procurador Nagib Elias Nemer cuja procuração exhibio e lhe foi devolvida, o qual declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no requerimento datado de hoje de sua constituinte

Dona Mabel Hime Masset, vinha assignar o termo de transferencia para o nome da dita sua constituinte do aforamento do terreno no logar da Matta da Figueira, primeiro Districto deste Municipio, cujo terreno coube á requerente por herança no inventario do seu fallecido marido Gustavo Leuzinger Masset, como provou com os documentos que juntou ao seu requerimento e lhe foi entregues neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia para o nome de Dona Mabel Hime Masset, do aforamento do terreno acima referido o qual de accordo com o termo de aforamento do seu antecessor lavrado no livro numero 36 folhas 48, tem as dimensões e confrontações seguintes: 517 metros de frente com os fundos de terrenos que foram de João Lindemberg, hoje pertencente ao Doutor Paulo José de Queiroz Burle, com igual nu- **Fls. 33** numero de metros de largura nos fundos que divide com o brejo do Chiqueiro, linhas latteraes: pelo lado do Sudueste com o Caminho do Chiqueiro ate encontrar terrenos onde tem uma casa de palha de Ramalho ou de quem de direito 317 metros, e do lado do Nordeste o mesmo numero de metros ate encontrar as Capororocas, formando este terreno uma area de 163.889 metros quadrados que ao fôro de um decimo de real por metro quadrado por ser a maior parte deste terreno em brejo pagará a foreira a quantia de 16\$388 reis de fóros annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o procurador da foreira e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de dois mil e quatrocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colla- **Fls. 33v** colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 9 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Nagib Elias Nemer

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte superior lateral direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para o Doutor Paulo José de Queiroz Burle, livro 41 folhas 102.

Termo de aforamento de um terreno no Arraial do Cabo 4º Districto deste Municipio que assigna **João Augusto Bragança** na forma abaixo:

Fôro annual Rs 8\$840

Aos onze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão João Augusto Bragança, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de nove de Julho do corrente anno, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno onde se acha edificado o seu predio terreo coberto de telhas s/n, e respectivo quintal, no logar da **Fls. 34** da

Praia Grande, no Arraial do Cabo 4º Districto deste Municipio de cujo terreno é occupante há mais de (5) cinco annos, e lhe foi concedido por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente João Augusto Bragança do terreno acima referido o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal do 4º Districto desta Prefeitura Servulo de Souza Teixeira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (24m 70) vinte e quatro metros e setenta centímetros de frente para a Rua da Lagôa Verde, com (36m80) trinta e seis metros e oitenta centímetros de largura nos fundos que os faz com terrenos de Fernando dos Santos ou com quem de direito, tendo na linha lateral de Norte que divide com Chrispim da Costa ou com quem de direito 34 metros, e na linha lateral do Sul que divide com Izaias Ribeiro ou com quem de direito 24 metros, formando este terreno uma area de (884m 50) oitocentos e oitenta e quatro metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (8\$840) oito mil oitocentos e quarenta reis de foros annualmente. Pagou os fóros correspondente aos cinco annos, de que já estava de posse do referido terreno de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905, combinado com o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de 1929. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo ha- **Fls. 34v** haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a

quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

João Augusto Bragança

José Benício Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 35 Termo de aforamento de um terreno no Arraial do Cabo 4º Districto deste Municipio que assigna **Fortunata Borges**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs3\$750

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Fortunata Borges, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de treze do corrente, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno onde se acha edificado o seu predio terreo coberto de telhas s/n, e respectivo quintal á Rua Pedro Lopes, no Arraial do Cabo 4º Districto deste Municipio, cujo despacho é do teôr seguinte: Attendendo que no

Arraial do Cabo já existe pouco terreno devoluto e que a população está augmentando, concedo (15) quinze metros de frente por (25) vinte e cinco ditos de latteraes, que são bastante á Requerente. 14-10-937 Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado no citado requerimento, lavrei o presente termo de aforamento em nome da requerente Fortunata Borges, do terreno acima referido, o qual de accordo com o despacho do Senhor Prefeito tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Pedro Lopes com (15) quinze metros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos devolutos, tendo em cada uma das linhas latteraes (25) vinte e cinco metros, dividindo do lado do Norte com terrenos devolutos ou com **Fls. 35v** com quem de direito, e do lado do Sul tambem com terrenos devolutos ou com quem de direito, formando este terreno uma area de (375m 50) trezentos e setenta e cinco metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará a foreira a quantia de (3\$ 750) tres mil setecentos e cincoenta reis de fóros annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito a foreira e

as testemunhas José Benício Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secre- **Fls. 36** secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 15 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Fortunata Borges

José Benício Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Abelar Garcia Porto, Luiza Garcia de Mello Gentil Garcia Porto**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 4\$160

Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceram Abelar Garcia Porto, Luiza Garcia de Mello assistida por seu marido José Bezerra de Mello e Gentil Garcia Porto, e declararam que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de hoje, vinham assignar o termo de transferencia de aforamento do terreno á Rua José Bonifacio, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero desecete, nesta cidade, cujo o predio e terreno foi comprado por Noemia Garcia Porto mae dos foreiros, a Antonio Garcia da Silveira Terra e sua mulher Dona Vigieta Trindade Terra, como provou com o traslado da escriptura passada nas **Fls. 36v** nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e seis de

Setembro de 1924, que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado no requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome dos requerentes Abelar Garcia Porto, Luiza Garcia de Mello e Gentil Garcia Porto, do terreno acima referido o qual de accordo com a escriptura, e termo do seu antecessor lavrado no Livro numero 36 folhas 139 verso a 140, tem as dimensões e confrontações seguintes: 16 metros de frente para a Rua José Bonifacio, igual numero de metros de largura nos fundos que faz para a Rua Ruy Barboza, tendo em cada uma das linhas lateraes 26 metros, dividindo do lado do Sul com o predio e terreno de Luiz de Almeida Cases ou com quem de direito, e do lado do Norte com Dona Lucia dos Santos ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma area de (416) quatrocentos e dezeseis metros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero 2, de 31 de Maio de 1929, pagará os foreiros a quantia de (4\$160) quatro mil cento e sessenta reis de fóros annualmente. Declarou os foreiros neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena **Fls. 37** pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello

federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Bezerra de Mello

Luiza Garcia de Mello

Gentil Garcia Porto

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Em tempo declaro que a entrelinha na pagina 36 é minha e diz: assistido por seu marido José Bezerra de Mello. 22-10-937. Augusto Francisco Xavier – Secretario.

[escrito na parte inferior lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Fausto Pereira de Souza, Livro 41 Folhas 110.

Fls. 37v Termo de transferencia e anexação de aforamento que assigna **Manoel Moreira Bento**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 6\$945

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Manoel Moreira Bento, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de vinte e dois de Outubro corrente, vinha

assignar o termo de transferencia e anexação de aforamento para o seu nome, do aforamento do terreno á Avenida Assumpção onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas s/n, nesta cidade, que comprou a Francisco Affonso Moreira, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do segundo officio desta cidade pelo tabellião Orlando Francisco Pinheiro, em treis de Julho do corrente anno, que juntou ao se requerimento e lhe foi entregue entregue neste acto, cujo terreno mede (30m 40) trinta metros e quarenta centimetros de frente, igual numero de metros nos fundos, tendo na linha lateral do Sul (15m 80) quinze metros e oitenta centimetros, e na linha lateral de Norte (15m) quinze metros, e mais do terreno anexo ao primeiro que lhe foi concedido em aforamento pela Camara Municipal, conforme Deliberação numero vinte e dois de vinte e oito de Novembro de (1929) mil novecentos e vinte e nove, onde já tem um predio terreo coberto de telhas s/n, com (16) dezeseis metros de frente para a mesma Avenida Assumpção, com (15,50) quinze metros e cincoenta centimetros nos fun- **Fls. 38** fundos, tendo na linha lateral do Sul (15m) quinze metros, e na linha lateral de Norte (14m 30) quatorze metros e trinta, ficando as duas posse de terrenos assim reunidos com as dimensões e confrontações que abaixo vão descriptas. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia e anexação de aforamento para o nome do requerente Manoel Moreira Bento, do terreno acima referido o qual de accordo com o que consta do termo de aforamento de Francisco Affonso Moreira, lavrado no livro numero (40) quarenta folhas (92v) noventa e dois verso a (93) noventa e treis e verso, e do que lhe foi concedido em aforamento pela Camara Municipal, reunidos, e de accordo com a verificação de metragem procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (46m 40) quarenta e seis metros e quarenta centimetros de frente para á Avenida Assumpção, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com o predio e terreno de Leopoldo dos Santos Jotha ou com quem hoje de direito, tendo na linha lateral do Sul (15m 80) quinze metros e oitenta centimetros que divide com a Travessa de São Bento, e (14m 30) quatorze metros e trinta

centímetros na linha lateral de Norte que divide com o predio e terreno de Candido Gomes Coelho, formando os dois terrenos assim reunidos uma area de (694m 55) seiscentos e noventa e quatro metros e cincoenta e cinco centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagara o foreiro a quantia de (6\$945) seis mil novecentos e quarenta e cinco reis de de fóros annualmente. Pagou a inportancia de (16\$ 079) dezeseis mil e setenta e nove reis de fóros correspondente aos (7) sete annos de que já **Fls. 38v** já estava de posse do terreno dada pela Deliberação no vinte e dois de vinte e oito de Novembro de (1929) mil novecentos e vinte e nove, de accordo com a Lei de (22) vinte e dois de Fevereiro de (1905) mil novecentos e cinco, combinado com o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segundo: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia e annexação de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas presentes José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de

duzentos reis, todas abaixo colladas e **Fls. 39** devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Manoel Moreira Bento

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Desmembrada esta área vide termo de desmembramento no Livro 96 Folhas 158.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Avelino da Silveira Costa**, representado neste acto pelo seu bastante procurador Narcizo Elias Lopes na forma abaixo:

Fôro annual Rs 5\$580

Aos vinte e oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, as quinze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Avelino da Silveira Costa, representado neste acto pelo seu bastante procurador Narcizo Elias Lopes, e declarou **Fls. 39v** declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de (27) vinte e sete do corrente, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome de Avelino da Silveira Costa, do aforamento do terreno a Rua Teixeira e Souza, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas s/n, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Dona Eulalia Maria da Silveira, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião

Francisco Ignacio da Rosa, em (26) vinte e seis de Dezembro de (1922) mil novecentos e vinte e dois, que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste acto. Acontece, porem, que tendo sido encontrado em medição posterior uma differença de (6) seis metros a menos na frente e fundos, e a mais nas latteraes (32) trinta e dois metros, ficando o terreno actualmente com (9) nove metros de frente, igual numero de metros de largura nos fundos e (62) sescenta e dois metros em cada uma das linhas latteraes, com que se conforma o Suppte, segundo tambem declarou. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome de Avelino da Silveira Costa, do terreno acima referido, o qual de accordo com o requerimento e medição tem as dimensões e confrontações seguintes: (9) nove metros de frente para a Rua Teixeira e Souza, igual numero de metros de largura para a Rua Casemiro de Abreu, tendo em cada uma das linhas latteraes (62) sessenta e dois metros, dividindo do lado do Sul com terrenos requerido por Aristides Apolinario e por outros, e do lado do Norte com terreno de Augusto Mendes das Dores e por outros, formando este terreno uma area de (558m) quinhentos e cincoenta e oito metros quadrados, que ao fôro de dez **Fls. 40** dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois, de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (5\$580) cinco mil quinhentos e oitenta reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a

quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o procurador do foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Outubro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Narcizo Elias Lopes

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Transferido, Livro 41 Folhas 52.

Fls. 40v José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte superior esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Pedro Francisco Felizardo, conforme Termo Lavrado no Livro numero 41 Folhas 52. Em 21-12-37. [rubrica] Amanuense.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Damião Costa**, firma commercial, representada neste acto pelo socio, **Damião dos Santos Costa**, na forma abaixo:

Fôro annual 4\$492

Aos três dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Damião dos Santos Costa e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de primeiro do corrente, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o nome da sua firma commercial Damião Costa, do aforamento do terreno a Rua Francisco Mendes, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero cinco, nesta **Fls. 41** nesta cidade, cujo predio e terreno pertenciam a extinta firma commercial Damião Costa & Companhia, hoje Damião Costa, como provou com o distracto commercial datado de vinte e oito de Abril de (1931) mil novecentos e trinta e um, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Preeito exarado no seu requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da firma commercial Damião Costa, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o termo de aforamento lavrado no livro numero (37) folhas (48) verso a 49, tem as dimensões e confrontações seguintes: (21m 60) vinte e um metros e sessenta centímetros de frente para a Rua Francisco Mendes, igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos pertencentes ao Collegio do Sagrado Coração de Jesus, tendo em cada linha latteral (20m80) vinte metros e oitenta centímetros, dividindo de um lado com a Rua Ruy Barboza, e do outro lado com terrenos pertencente Dona Maria da Conceição Marques ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma area de (449m 28) quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados, que de accordo com a Resolução numero (56) cincoenta e seis de (27) vinte e sete de Julho de (1937) mil novecentos e trinta e sete, combinado com o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará a foreira a quantia de (4\$492) quatro mil quatrocentos e noventa e dois reis de fóros annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus

interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o **Fls. 41v** vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito a foreira representada neste acto pelo socio Damião dos Santos Costa e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Damião dos Santos Costa

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 42 Termo de aforamento que assigna **Admario Pinto de Oliveira** na forma abaixo:

Foro annual 2\$286

Aos nove dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Admario Pinto de Oliveira, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de nove do corrente, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencentes aos dois predios terreo coberto de telhas a Rua Jonas Garcia e Rua Erico Coelho nesta cidade, sendo que o predio e terreno da Rua Jonas Garcia numero (41) quarenta e um comprou ao espolio de Dona Ambrozina da Costa Moraes, e o predio e terreno da Rua Erico Coelho numero (38) trinta e oito comprou a José da Costa Macedo Junior, como provou com os traslados das respectivas escripturas passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em data de (20) vinte de Setembro e (8) oito de Novembro do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Admario Pinto de Oliveira, do terreno acima referido o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: (7m 10) sete metros e dez centímetros de frente para a Rua Jonas Garcia, e (7m 70) sete metros e setenta centímetros tambem de frente para a Rua Erico Coelho, tendo em cada **Fls. 42v** cada uma da linhas latteraes (30m 90) trinta metros e noventa centímetros, dividindo por um lado com o predio e terreno de José Rapozo, e do outro lado com o Becco existente entre o predio de Farah Elias e o do actual foreiro Admario Pinto de Oliveira, formando este terreno uma area de (228m 66) duzentos e vinte e oito metros e sessenta e seis centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (2\$286) dois mil duzentos e oitenta e seis reis

de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro e obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis e o sello federal num total de mil e duzentos reis e **Fls. 43** e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno. A entrelinha que diz: espolio de, vale e é minha.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 9 Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Admario Pinto de Oliveira

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona Rosa Baptista** na forma abaixo:

Foro annual 2\$895

Aos nove dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Rosa Luiza Baptista, que tambem assigna Rosa Baptista, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de hoje, vinha assignar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno a Rua Major Bellegard, nes- **Fls. 43v** nesta cidade. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o termo de aforamento de Miguel João Baptista lavrado no livro numero (35) trinta e cinco folhas (164 e verso) tem as dimensões e confrontações seguintes: (15) quinze metros de frente para a Rua Major Bellegard, igual numero de metros nos fundos para a Lagôa Araruama, tendo em cada uma das linhas latteraes (19m 30) dezenove metros e trinta centímetros, dividindo do lado do Norte com Florismundo Baptista Machado ou com quem hoje de direito, e do lado do Sul com Verissimo Pires Dias da Silva ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma area de (289m 50) duzentos e oitenta e nove metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará a foreira a quantia de (2\$895) dois mil oitocentos e noventa e cinco reis de fóros annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a

Prefeitura do terreno para utilidade pu- **Fls. 44** publica a foreira é obrigado a entregal-a sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos, e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito á foreira e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 9 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Roza Baptista

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Fls. 44v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Antonio Evora**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 28\$700

Aos dezoito dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Antonio Evora, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de dezeseite do corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno a Rua Coronel Ferreira,

onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero vinte e oito nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Olyntho Antonio Sumar e sua mulher Dona Agripina Alves Sumar, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e oito de Setembro do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Antonio Evora, do terreno acima referido, o qual de accordo com a escriptura, o termo de aforamento do seu antecessor, lavrado no livro numero quarenta e um folhas vinte e oito e vinte e nove, escludos os terrenos pertencentes as marinhas, tem as dimensões e confrontações seguintes: (9m 50) nove metros e cinquenta centimetros de frente para a Rua Coronel Ferreira, com (18m) dezoito metros de largura nos fundos que faz para a Estrada que segue para o Apicú, tendo (208m 50) duzentos e oito metros e cinquenta centimetros na linha lateral do lado do Nordeste que divide **Fls. 45** divide com terrenos de herdeiros de Dona Ricarda Maria Ferreira, e (209m) duzentos e nove metros do lado do Sudueste que tambem divide com herdeiros da mesma Dona Ricarda Maria Ferreira, formando este terreno uma area de (2.870m 31) dois mil oitocentos e setenta metros e trinta e um centimetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (28\$700) vinte e oito mil e setecentos reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do

terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de dois mil e quatrocentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco **Fls. 45v** Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 18 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Antonio Evora

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Dona Maria Cardoso Évora e filhos, conforme termo lavrado ás folhas numero 122, do livro numero 50, de termos de aforamento desta Prefeitura. Em 15/1/952 [rubrica] Oficial Administrativo.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Caetano Sergio Barcellos** na forma abaixo:

Fôro annual Rs 2\$667

Aos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o Mario de Azevedo Quitanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Caetano Sergio Barcellos, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de hoje, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento do terreno a Rua Barão do Rio Branco, onde se acha edificado o predio terreo cober- **Fls. 46** coberto de telhas, numero trinta e oito nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Francisco Luiz da Silveira e sua mulher Dona Alice Francisca da Silveira, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa; em desenove de Novembro de mil novecentos e trinta e um, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Caetano Sergio Barcellos, do terreno acima referido, o qual de accordo com a escriptura, e termo do seu antecessor lavrado no livro numero trinta e sete folhas cento e dez e verso, tem as dimensões e confrontações seguintes: (15) quinze metros de frente para a Rua Barão do Rio Branco, com (12m 65) doze metros e sessenta e cinco centímetros nos fundos que divide com terreno, de quem de direito, tendo na linha lateral do Sul que divide com Lino Soares (29m 30) vinte e nove metros e trinta centímetros, e na linha lateral do Norte que divide com Luiz dos Santos Silva o mesmo (29m 30) vinte e nove metros e trinta centímetros, formando este terreno uma area de (266m 72) duzentos e sessenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrado, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (2\$667) dois mil seiscientos e sessenta e sete reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora

do dominio directo do terreno, não poden- **Fls. 46v** podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Caetano Sergio Barcellos

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Francisco Gaspar, conforme Termo lavrado no livro 41 folhas 64v á 65 verso. Em 26-2-38. [rubrica] Amanuense.

Fls. 47 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Doutor Oswaldo Lindenberg** na forma abaixo:

Fôro annual Rs 3\$000

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Doutor Oswaldo Lindenberg, Engenheiro Civil, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de vinte e cinco do corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento de um lote de terreno á Avenida Treze de Novembro nesta cidade, cujo lote de terreno comprou a Christovão Gomes e sua mulher Dona Maria Trindade Gomes, desmembrados dos terrenos que os mesmos alli possuem, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do segundo officio desta cidade, pelo tabellião Orlando Francisco Pinheiro, em vinte e tres do corrente mez e anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Doutor Oswaldo Lindenberg, do terreno acima referido o qual de accordo com a escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: (10) dez metros de frente para á Avenida Treze de Novembro, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com os vendedores, ditos Christovão Gomes e sua mulher, tendo em cada uma das linhas latteraes (30m) trinta metros, dividindo de ambos os lados tambem com os mesmos vendedores, formando este terreno uma area de (300m) trezentos metros quadrados, que ao fôro dez reis por metro quadrado conforme determina o **Fls. 47v** o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (3\$000) tres mil reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a

qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Oswaldo Lindenberg

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação. O presente termo foi transferido por averbação para o nome de Dona Candida Rodrigues Britto, que outrora se assinava Candida Rodrigues Lindenberg, em virtude da apresentação da Certidão do Registro de Imóveis, do Formal extraído do inventario do Doutor Oswaldo Lindenberg. Em 16/2/962.[rubrica]
Oficial Administrativo.

[escrito na parte central lateral direita da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para o nome de Haroldo Pereira de Azevedo, conforme provou com a certidão do Registro de Imóveis. Termo Lavrado no Livro número 57 folhas 131 13/9/962, [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 48 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona Iracema Leite de Abreu Watzl**, assistida pelo seu marido Doutor José Watzl Filho na forma abaixo:

Fôro annual Rs 2\$800

Aos vinte e sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu Dona Iracema Leite de Abreu Watzl, assistida pelo seu marido Doutor José Watzl Filho, medico, e residente nesta cidade, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de vinte e cinco do corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento de um terreno a Rua Jorge Lossio, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, arruinado, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Christovão Gomes e sua mulher Dona Maria Trindade Gomes, desmembrados dos terrenos que os mesmos alli possuem, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e quatro do corrente mez e anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Dona Iracema Leite de Abreu Watzl, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: (14) quatorze metros de frente para a Rua Jorge Lossio, igual numero de largura nos fundos que os faz com terrenos do Doutor Oswaldo Lindemberg, tendo na linha **Fls. 48v** na linha latteral que faz frente para a Avenida Treze de Novembro

(20) vinte metros, igual numero de metros na outra linha lateral que divide com os vendedores ditos Christovão Gomes e sua mulher, formando este terreno uma area de (280) duzentos e oitenta metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará á foreira a quantia de (2\$800) dois mil e oitocentos reis de fóros annualmente. Declarou a foreira neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmetne, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito a foreira Dona Iracema Leite de Abreu Watzl, assistida pelo seu marido Doutor José Watzl Filho, e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario **Fls. 49** secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Iracema Leite de Abreu Watzl

José Watzl Filho

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Ignacio Gomes Cordeiro**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 80\$040

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Ignacio Gomes Cordeiro, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de vinte e seis do corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento de um terreno dividido em duas partes as Ruas Raul Veiga e José Bonifacio, nesta cidade, cujo terrenos comprou **Fls. 49v** comprou a José da Costa Macedo Junior, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e tres do corrente mez e anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Ignacio Gomes Cordeiro, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: Uma parte com (50) cincoenta metros de frente para a Rua Raul Veiga, com (84) oitenta e quatro metros que divide com o Caminho dos Pocinhos, e (112) cento e doze metros que divide com terrenos de Alberto Marinho do Couto e João de Souza Faria, e (122) cento e vinte e dois metros na Avenida João Pessoa, formando este terreno uma area de (7.839) sete mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados. Outra parte um

pedaço em forma triangular onde tem o predio por elle recentemente construido, com (15) quinze metros de frente para a Rua José Bonifacio, e (34) trinta e quatro metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com a Avenida João Pessoa, e do outro lado com o predio e terrenos de Dona Otalia Pacheco Borges, formando esta segunda parte uma area de (165,33) cento e sessenta e cinco metros e trinta e treis centimetros quadrados, que reunida a primeira parte forma uma area de (8.004,33) oito mil e quatro metros e trinta e treis centimetros quadrados, (já descontado á area occupada com a construcção da Avenida João Pessoa) e que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois de (31) trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (80\$040) oitenta mil e quarenta reis de fóros annualmente. Declarou **Fls. 50** Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de sete mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Novembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Ignacio Gomes Cordeiro

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier - Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Foi desmembrado do terreno constante deste termo, e transferido á Eliza e Lysia Coimbra Bueno, a área de seiscentos e noventa metros quadrados, conforme termo lavrado á folhas 42 e verso do livro numero 45, de termos de aforamento. Em 23-8-944. Magno de Vasconcellos Almeida. Oficial Administrativo F.

[escrito na parte superior lateral direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Foi desmembrado do terreno constante deste termo, e transferido a José Simas, á área de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados, conforme termo lavrado ás folhas 2v a 3 do livro numero 48, de termos de aforamento. Em 4/6/947. Nelson Coutinho Sant'Anna.[rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior lateral direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Foi desmembrado do terreno constante de termo e transferido á João Sant'Anna de Ramos, a área de 160m² (cento e sessenta metros quadrados) conforme termo lavrado ás folhas numero 41 a 42 verso, do livro numero 45 A, de termo de aforamento. Em 20/5/947. N. Sant'Anna [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 50v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Guilhermino Pereira Brazil**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 3\$500

Aos quatro dias do mez do Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Guilhermino Pereira Brazil, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de treis do corrente, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome, do aforamento de um terreno á Avenida João Pessôa, antiga Avenida Itajurú, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas, s/n, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Dona Canuta Andreza dos Santos, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabelião Francisco Ignacio da Rosa, (3) treis de Setembro do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Guilhermino Pereira Brazil, do terreno acima referido, o qual de accordo com o termo de aforamento da vendedora Dona Canuta Andreza dos Santos lavrado no livro numero (36) trinta e seis, folhas (60) sessenta, e do que consta do traslado da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: (25) vinte e cinco metros de frente para a Avenida João Pessôa, antiga Avenida Itajurú, igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos de José Antonio Sampaio, tendo em **Fls. 51** em cada uma das linhas latteraes (14) quatorze metros, dividindo de um lado com o comprador dito Guilhermino Pereira Brazil, e do outro lado com Carlos Sherman, formando este terreno uma area de (350) tresentos e cincoenta metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero (2) dois, de trinta e um de Maio de (1929) mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de (3500) treis mil e quinhentos reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou

alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o senhor Prefeito o foreiro Guilhermino Pereira Brazil e as testemunhas José Benicio Barboza e Leovegildo Gomes da Silveira. Pagou o sello municipal num total de cinco mil reis, e o sello federal num total de mil e duzentos reis, e um de educação do valor de duzentos reis, todas abai- **Fls. 51v** abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, secretario da Prefeitura a escrevi e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Dezembro de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Guilhermino Pereira Brazil

José Benicio Barboza

Leovegildo Gomes da Silveira

Augusto Francisco Xavier

Fls. 52 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Pedro Francisco Felizardo**, na forma abaixo:

Fôro annual 5\$580

Aos vinte e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal,

commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Pedro Francisco Felizardo e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de treze de Dezembro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento do terreno pertencente ao predio s/n da Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, o qual está ainda aforado á Avelino da Silveira Costa, conforme consta do Livro numero quarenta e um folhas (39) trinta e nove e quarenta verso, de Termos de Aforamento e cujo terreno comprou ao mesmo Avelino da Silveira Costa; como prova com o Traslado de escriptura passado pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, que juntou ao seu requerimento e que lhe foi devolvido no presente acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado no citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Pedro Francisco Felizardo, o qual tem as dimenssões e confrontações seguintes: nove metros de frente, que faz para a Rua Teixeira e Souza, igual numero de metros nos fundos, que faz para a Rua Casimiro de Abreu; tendo em cada uma das linhas latteraes sessenta e dois metros, di- **Fls. 52v** dividindo do lado Sul com terrenos requeridos por Aristides Apolinario e do outro lado com terrenos de Dona Augusta Mendes das Dores, formando este terreno uma área quadrada de quinhentos e cincoenta e oito metros, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo, letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos vinte nove, pagará o foreiro a quantia de cinco mil quinhentos e oitenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção; Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo

apenas deduzido, do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos; Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local, competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de Aforamento, que depois de lido e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito a rogo do foreiro Pedro Francisco Felizardo, por não saber ler nem es- **Fls. 53** escrever, o cidadão Narcizo Elias Lopes e as testemunhas Bonifacio Ferreira dos Santos e Francisco Povoas Barreto. Pagou o sello Municipal no valor de cinco mil reis e o sello federal no valor de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saúde Publica, no valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, secretario da Prefeitura, subscrevi e assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 21 de Dezembro de 1937.

Adolpho Beranger Junior

Narcizo Elias Lopes

Bonifacio Pereira dos Santos

Francisco Povoas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[Retorno a página 52 - escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento foi transferido para os nomes de Ana, Amelia, Aneza, Anice, Aline e José Cardoso Garcia, conforme termo lavrado ás folhas numero 68 v. do livro numero 46 de termo de aforamento. Em 7-3-946. Nelson C. Sant'Anna.[rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte central lateral direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Por uma justificação que produziu em Juizo o cidadão Pedro Francisco Felizardo passou a chamar-se Pedro Francisco Sanchez, cuja documentação juntou ao seu requerimento dirigido ao Senhor Prefeito pedindo a retificação do seu nome no

termo de aforamento de seu terreno a averbação de seus predios, pedido esta que teve o seguinte despacho: “Deferido. Faça o Senhor Secretario a retificação pedida. Em 3 de Julho de 1942. Adolpho Beranger Junior – Prefeito” Em virtude deste despacho passou a fazer a presente anotação, retificando o com

Continua

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

o nome do Senhor Pedro Francisco Felizardo que passa d’ora avante a chamar-se Pedro Franciso Sanchez que é seu nome verdadeiro. Cabo Frio, 6 de Julho de 1942. Domingos Bonifacio Ribeiro, oficial administrativo, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Agripino Fernandes Lisboa**, na forma abaixo:

Fôro annual 3\$110

Aos vinte quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Agripino Fernandes Lisbôa e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assignar o Termo de transferencia de afo- **Fls. 53v** aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao Predio numero trinta e cinco da Rua Constantino Menelau, nesta Cidade, cujo predio e terreno comprou á José da Costa Macedo Junior, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa em seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, que juntou a sua petição e lhe foi devolvida neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado

requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Agripino Fernandes Lisbôa, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de aforamento do vendedor José da Costa Macedo Junior, lavrado no Livro numero trinta e quatro folhas duzentos e quatorze de Termos de Aforamentos, tem as dimensões e confrontações seguintes: (7,15) Sete metros e quinze centímetros de frente, que faz para a Rua Constantino Menelau, tendo igual numero de metros nos fundos, dividindo com terrenos de José Henrique de Oliveira; (43,50) Quarenta e três metros e cincoenta centímetros em cada uma das linhas latteraes, dividindo de ambos os lados com herdeiros de Clemente de Sá Vianna, formando este terreno uma área de (311) trezentos e onze metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme o artigo decimo letra A da Deliberação numero 2 de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de treis mil cento e dez reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo **Fls. 54** consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação; Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos; Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local, competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o senhor Prefeito a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever o cidadão Newton Novellino Pereira e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis e o sello Federal num total de mil e duzentos reis e um sello de

Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario o subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Janeiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Newton Novellino Pereira

Francisco Povôas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido para Manoel Batista dos Santos, uma área de 252,00m². Termo no Livro número 57 folhas 45 em 14/6/962.

[escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido uma área de 252,00m² para Aristeu Veríssimo. Termo no Livro numero 57 folhas 110 em 28/8/962. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 54v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Gabriel Jacob Guimarães**, na forma abaixo:

Fôro annual 10\$240

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, ás quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Gabriel Jacob Guimarães, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de doze de Janeiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno

situado a Rua Ruy Barboza nesta Cidade, cujo terreno comprou á Dona Ermelinda Ferreira dos Santos e outros; como provou com o taslado de Escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte quatro de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Gabriel Jacob Guimarães, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de Aforamento lavrado no Livro numero trinta e cinco de Termos de Aforamentos, folhas cento e onze em nome do fallecido Alfredo José dos Santos, do qual é herdeira Dona Ermelinda Ferreira dos Santos tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com vinte um metros e oitenta centímetros (21,80) igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Ruy Barboza digo Rua Jorge Lossio, tendo em cada **Fls. 55** cada uma das linhas latteraes, quarenta e sete metros, (47) dividindo de um lado com terrenos pertencentes a Dona Ermelinda Ferreira dos Santos e Irmã e do outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área de mil e vinte quatro metros quadrados, (1.024) que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero 2 de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de dez mil duzentos e quarenta reis de fôro annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valor da transação; Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos; Quarta:

Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local, competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Gabriel Jacob Guimarães e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis e o Sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Edu- **Fls. 55v** Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, secretario, o subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Janeiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Gabriel Jacob Guimarães

Francisco Povôas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferido 45/51 avos para Urajá Dias Nogueira. Vide Livro 56 folhas 68 em 19/6/961. [rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferido para o nome de Doutor Ricardo Batalha Menescal, 6/51 ávos do terreno, Termo no livro numero 59 folhas 85 em 23/10/63 [rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferido para o nome de Marcos Boanada, 1/51 ávos do terreno, Termo no livro numero 59 folhas 86 em 23/10/963. [rubrica]

Fls. 56 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Elizio Pinto Alberto** na forma abaixo:

Fôro annual 9\$360

Aos vinte cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, ás doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Elizio Pinto Alberto, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de doze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao Predio, numero quarenta e nove da Rua Ruy Barboza, nesta Cidade, cujo predio e terreno comprou á Gustavo Beranger e sua mulher e á José Benicio Barboza e sua mulher, como provou com o traslado de Escriptura publica, passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e treis de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Elizio Pinto Alberto, do termo acima referido, o qual de accordo com o Termo de Aforamento, lavrado no Livro numero trinta e cinco de Termos de Aforamentos, á folhas dez verso em nome do fallecido Benicio José Barboza, do qual são herdeiros Gustavo Beranger, sua mulher, José Benicio Barboza e sua mulher, tem as dimensões **Fls. 56v** dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza, com onze metros e sessenta centimetros, igual numero de metros nos fundos que faz para Rua Jorge Lossio; tendo em cada uma das linhas latteraes quarenta e seis metros, dividindo de um lado com Dona Ermelinda Ferreira dos Santos e Irmã e do outro lado com quem de direito, mas pela minuta apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, verificou-se que o referido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza com

dezoito metros (18m), igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Jorge Lossio; tendo em cada uma das linhas lateraes cincoenta e dois metros (52m) dividindo de um lado com terrenos de Dona Ermelinda Ferreira dos Santos e Irmã e do outro lado com terrenos de Antonio Francisco Muniz, formando o referido terreno, uma área de novecentos e trinta e seis metros quadrados (936m), que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero 2 de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de nove mil trezentos e sessenta reis annualmente, (9\$360). Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de Laudemio, sobre o valor da transação; Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commissio; Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obriga- **Fls. 57** obrigado á entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de Aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o novo foreiro Elizio Pinto Alberto e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e um sello de Educação e Saúde no valor de duzentos reis, todas abaixo collados e devidamente inutilizado. Eu, Victor Nunes da Rocha, secretario subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Janeiro de 1938

Adolpho Beranger Junior

Elizio Pinto Alberto

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Victor de Campos Côrtes conforme termo lavrado ás folhas numero 190 do livro numero 50, de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 2/2/953. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 57v Termo de transferencia de aforamento que assignam **Americo Bolaes Monica e Claudino Bolaes Monica**, na forma abaixo:

Fôro annual 2\$750

Aos vinte seis dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, ás doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Americo Bolaes Monica, por si e representando seu irmão Claudino Bolaes Monica, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de treze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento, para o seu nome e do seu irmão, do terreno situado á Rua Major Bellegard, nesta Cidade, cujo terreno comprou á Gonçalves & Silva, firma commercial, como provou com o traslado de Escriptura, passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em oito de Março de mil novecentos e vinte sete, que juntou á sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome dos requerentes Americo Bolaes Monica e Claudino Bolaes Monica, do

terreno acima referido, e qual de accordo com o Termo de Aforamento dos vendedores, Gonçalves & Silva, lavrado no Livro numero trinta e cinco (35) de Termos de **Fls. 58** Aforamentos, á folhas cento e dezeseis (116) e de accordo tambem com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com quatorze metros e cincoenta centímetros, (14,50) igual numero de metros nos fundos que faz para a Lagôa Araruama, tendo em cada uma das linhas latteraes, dezenove metros (19m), dividindo de um lado com terrenos de Eugenio Gonçalves Pinheiro e do outro lado com terrenos devolutos, formando este terreno uma área de duzentos e setenta e cinco metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina a artigo decimo letra A da Deliberação numero 2 de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil setecentos e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de Laudemio sobre o valor da transação; Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas dedusido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos; Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Ter- **Fls. 58v** Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Americo Bolaes Monica, por si e por seu irmão Claudino Bolaes Monica, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de

Educação e Saúde, no valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo.

[escrito na parte central direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Tendo Americo Bolaes Monica e Claudino Bolaes Monica se recusados a assignarem o presente termo, fica o mesmo cancellado. Cabo Frio, 26 de Janeiro de 1938. Victor Nunes da Rocha. Secretario.

Visto 26/1/38. Beranger Junior.

Fls. 59 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Manoel Pinto Ribeiro**, na forma abaixo:

Fôro annual 1\$470

Aos trinta e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, ás doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Luiz Pinto Ribeiro, procurador de Manoel Pinto Ribeiro e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de [rasura] e um do corrente mez, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero vinte nove da Rua Major Bellegard, nesta Cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Manoel de Magalhães Bastos e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em cinco de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entegue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Manoel Pinto Ribeiro, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de aforamento do vendedor Manoel Magalhães Bastos, lavrado no Livro numero trinta e quatro o de accordo tambem com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz

da Silva tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard com sete metros e vinte sete centímetros, igual **Fls. 59v** igual numero de metros nos fundos que faz com os vendedores; tendo em cada uma das linhas lateraes 20,30 vinte metros e trinta centímetros, dividindo de um lado com o Becco da Luz e do outro lado com terrenos de Francisco Ribeiro Massa, formando este terreno numa área de cento e quarenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de mil quatrocentos e setenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação; Segunda: A pagar a esta Prefeitura o fôro annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso; Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos; Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o Senhor Luiz Pinto Ribeiro e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Muni- **Fls. 60** Municipal num total de cinco mil reis e o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saúde no valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizado. Em tempo declaro que o foreiro passará a pagar o fôro annual de dois mil reis, de accordo com a Resolução numero cinquenta e seis de vinte sete de Julho de mil novecentos e trinta e sete, que estipula esta taxa minima para os terrenos que não atingirem o fôro de dois mil reis

anualmente. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario da Prefeitura e subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 31 de Janeiro de 1938

Adolpho Beranger Junior

P.P. Luiz Pinto Ribeiro

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para folhas 89 deste Livro.

Fls. 60v Termo de desistencia de aforamento que assignam **Henrique Porto de Oliveira, Augusto Novellino de Oliveira, José Vianna de Oliveira e Nilo Gomes de Oliveira** filhos e herdeiros do fallecido Carlos Bernardino de Oliveira, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceram os cidadãos Henrique Porto de Oliveira, Augusto Novellino de Oliveira, José Vianna de Oliveira e Nilo Gomes de Oliveira, filhos e herdeiros do fallecido Carlos Bernardino de Oliveira e declararam que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, vinham assignar o Termo de Desistencia de aforamento do terreno situado no lugar denominado “Terreiro”, quarto districto deste Municipio, aforado em nome do fallecido Carlos Bernardino de Oliveira, constante do Livro de Termos de Aforamentos numero trinta e seis folhas vinte quatro. Declarou o Senhor Prefeito,

que, tendo deferido o pedido de desistencia dos cidadãos Henrique Porto de Oliveira, Augusto Novellino de Oliveira, José Vianna de Oliveira e Nilo Gomes de Oliveira, fica sem valor algum o Termo de Aforamento acima declarado. Cumprindo o despacho do Senhor Pré **Fls. 61** Prefeito lavrei o presente Termo de desistencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito os cidadãos Henrique Porto de Oliveira, Augusto Novellino de Oliveira, José Vianna de Oliveira e Nilo Gomes de Oliveira, desistentes, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Eu, Victor Nunes da Rocha, secretario, subscrevo e tambem assigno.

Cabo Frio, 11 de Fevereiro de 1938

Adolpho Beranger Junior – Prefeito

Henrique Porto de Oliveira

Augusto Novelino de Oliveira

A rougo[sic]de Jose Vianna de Oliveira por não saber escrever

Francisco Marinho Vieira

A rogo de Nilo Gomes de Oliveira por não saber escrever Antonio Corado Junior

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha

Secretario

Fls. 61v Termo de transferencia de Aforamento que assigna **A Monica & Irmãos**, representada neste acto por **Americo Bolaes Monica**, na forma abaixo:

Fôro annual 1\$380

Aos dez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e assignado, compareceu o cidadão Americo Bolaes Monica, representando a firma A Monica & Irmãos e declarou que de accordo com

o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de treze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, digo para o nome da firma A. Monica & Irmãos, do terreno pertencente ao predio numero vinte e seis da Rua Major Bellegard, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Cyro Ribeiro de Abreu, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte nove de Maio de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome da firma A Monica e Irmãos, do terreno acima referido, Rua Major Bellegard vinte seis, o qual de accordo com o Termo de Aforamento do vendedor Cyro Ribeiro de **Fls. 62** de Abreu, lavrado no livro numero quarenta, folhas sessenta e tres á sessenta e quatro, de Termos de aforamentos e com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard, com 8m 90 (oito metros e noventa centímetros), igual numero de metros nos fundos, que faz para Rua Marechal Floriano tendo em cada uma das linhas latteraes 15m 40 (quinze metros e quarenta centímetros), dividindo de ambos os lados com terrenos devolutos, formando este terreno uma área de 137m 60 (cento e trinta e sete e sessenta centímetros) quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de 1\$380 (mil trezentos e oitenta reis) annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o

foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e **Fls. 62v** e esta Prefeitura, será o foro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro A Monica e Irmãos, representada neste acto pelo seu chefe Americo Bolaes Monica e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o Sello Municipal num total de cinco mil reis e o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saude do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, secretario, subscrevi e tambem assigno.

[escrito na parte central direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Tendo o Senhor Americo Bolas Monica se recusado a assignar o presente termo, fica o mesmo cancellado.

Cabo Frio, 12 de Fevereiro de 1938.

Victor Nunes da Rocha

Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

visto. Beranger Junior [rubrica]

Fls. 63 Termo de tranferencia de aforamento que assignam **Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos, Hemeterio Gomes da Costa** e sua mulher **Galdina Pires dos Santos, Eliza Pires dos Santos, Francisco dos Santos e Elpidio Barboza dos Santos**, na forma abaixo:

Foro annual 5\$090

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro,

ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Elpidio Barboza dos Santos procurados bastante dos herdeiros do fallecido Lauducenio Lucio dos Santos, acima declarados, e declarou que vinha de accordo com o despacho do senhor prefeito exarado no seu requerimento datado de quatorze do corrente mez, assignar o Termo de transferencia de aforamento para os nomes dos requerentes Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos, Hemeterio Gomes da Costa como cabeça de sua mulher Galdina Pires dos Santos, Francisco dos Santos, Eliza Pires dos Santos e o declarante Olpidio Barboza dos Santos, do terreno pertencente aos predios números vinte sete e vinte nove da Praça Porto Rocha, nesta cidade, o qual houveram por herança no inventario do fallecido Lauducenio Lucio dos Santos. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado **Fls. 63v** exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamentos para o nome dos requerentes Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos, Hemeterio Gomes da Costa como cabeça de sua mulher Galdina Pires dos Santos, Eliza Pires dos Santos, Francisco dos Santos e Elpidio Barboza dos Santos, do terreno acima declarado, o qual de accordo com a medição procedida pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha, com dezenove metros e cincoenta centímetros, fundos em duas linhas que divide com terrenos de Euclides Beranger (herdeiros) tendo quinze metros e trinta centímetros em uma e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em outra; tendo no lado que divide com o mesmo Euclides Beranger (hos), duas linhas, medindo a primeira dezeseis metros e sessenta centímetros e a segunda oito metros e trinta centímetros e na linha latteral que faz para a Rua Bento José Ribeiro, vinte sete metros, formando este terreno uma área de quinhentos e nove metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo, letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de cinco mil e noventa reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar

a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio **Fls. 64** dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de Aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Elpidio Barboza dos Santos, por si e pelos herdeiros acima declarados, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, e o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 15 de Fevereiro de 1938]

Adolpho Beranger Junior

Elpidio Barboza dos Santos

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha - Secretario

[escrito na parte inferior lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Aléxis Pinto Novellino, Livro 41 folhas 134v.

Fls. 64v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Francisco Gaspar**, na forma abaixo:

Fôro annual 5\$150

Aos vinte quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo, Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Francisco Gaspar, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de nove de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero trinta e oito da Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade, cujo pedio e terreno comprou a Caetano Sergio de Barcellos, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte dois de Novembro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou á sua petição e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em sitado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Francisco Gaspar, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de aforamento do vendedor Caetano Sergio de Barcellos, lavrado no Livro numero quarenta e um folhas quarenta e cinco verso de Termos de aforamentos, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, com quinze metros, com doze metros e sessenta e cinco centímetros nos fundos, que faz com quem de direito; tendo em cada uma das linhas latteraes vinte nove metros e trinta centímetros, divi- **Fls. 65** dividindo de um lado com Lino Soares e do outro lado com Luiz dos Santos Silva, mas pela medição procedida pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, verificou-se que o referido terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, com (16) dezeseis metros, igual numero de metros nos fundos que faz com quem de direito; tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e dois metros e vinte centímetros, dividindo de um lado com Lino Soares e do outro lado com Luiz dos Santos Silva, formando este terreno uma área de quinhentos e quinze metros e vinte

centímetros quadrados (515m,20) que ao fôro de dez reis por metro quadrados, conforme determina o artigo decimo Letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove pagará o foreiro a quantia de cinco mil cento e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura tomar a bemde seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio util do digo dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commissio. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fors a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local, o competente para re- **Fls. 65v** resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Francisco Gaspar e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Fevereiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Francisco Gaspar

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para José Gaspar, conforme Livro 129, Folhas **182**. Em 13/09/84.
[rubrica].

Fls. 66 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Djalma Azevedo**, na forma abaixo:

Fôro annual C\$7\$240

Aos vinte seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Dajalma Azevedo e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento numero cento e trinta e se te do Protocollo datadao de dezesete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno da Avenida Assumpção, cujo terreno comprou a Simão Pires, sua mulher e a Macario Pires e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura, passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte quatro de Maio de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Djalma Azevedo do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de aforamento dos vendedor Simão e Macário Pires, lavrado no livro numero trinta e seis folhas cento e vinte sete e com a medição procedida com digo procedida pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para Avenida Assumpção **Fls. 66v** Assumpção com vinte tres metros e cincoenta centímetros, fundos com vinte

quatro metros, que divide com os fundos dos predios números treze e quinze da Rua Major Bellegard, tendo em cada uma das linhas lateraes, trinta metros e cinquenta centímetros, dividindo de um lado com terrenos de Manoel Francisco Valentim e do outro lado com terrenos pertencentes ao Senhor Adolpho Beranger Junior, formando este terreno uma área de setecentos e vinte quatro metros e trinta e sete centímetros, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de sete mil duzentos e quarenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto, sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A Reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento de'lla, a qual consentindo hverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial lo- **Fls. 67** local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Fevereiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Djalma Azevedo

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Celita Massa de Azevedo, conforme Livro 123, Folhas 82. Em 15/06/83 digo, transferido para Celita de Azevedo Machado conforme Livro 123, Folhas 82. Em 15/06/83. [rubrica].

Fls. 67v Termo de transferencia de aforamento que assigna **Djalma Azevedo**, na forma abaixo:

Fôro annual 2\$520

Aos vinte seis dias do mez de Fevereiro, de mil novecentos e trinta e oito, ás quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario, abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Djalma Azevedo, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento numero cento e trinta e oito, do protocollo, datado de dezeseite de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero treze da Rua Major Bellegard, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno, comprou a Simão Pires, sua mulher, Nilo Martins Teixeira, sua mulher, Margarida Maria de Souza Pires e Maria do Rosário de Souza Pires, herdeiros do fallecido Veríssimo Pires Dias da Silva, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em sete de Junho de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de

aforamento para o nome do requerente Djalma Azevedo, do terreno acima referido o qual de accordo com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e as confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard, com dez metros e **Fls. 68** e cinquenta centímetros, fundos com onze metros e trinta centímetros, que faz com terrenos aforados ao foreiro ou a quem de direito, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte tres metros e vinte centímetros, dividindo de ambos os lado com herdeiros de Veríssimo Pires Dias da Silva, formando este terreno uma área de duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil, quinhentos e vinte reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitiam Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito, o **Fls. 68v** o foreiro, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo

collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Fevereiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Djalma Azevedo

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 69 Termo de transferencia de aforamento que assigna **Djalma Azevedo**, na forma abaixo:

Fôro annual 9\$430

Aos vinte seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, ás quinze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Djalma Azevedo e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento numero cento e trinta e seis, datado de dezoito de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno da Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, cujo terreno comprou a João Carlos Paes e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte quatro de Julho de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Djalma Azevedo do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo e com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as

dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza, com cento e seis metros, fundos com setenta e oito metros, que faz para o Caminho dos Pocinhos; tendo na linha lateral que faz com terrenos de Flavio da Silva Porto **Fls. 69v** Porto, noventa e um metros e na linha que faz com terrenos aforados a Carlos Lopes Trindade, cento e quatorze metros, formando este terreno uma área de nove mil quatrocentos e trinta metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará o novo foreiro annualmente a quantia de nove mil quatrocentos e trinta reis. Declarou o foreiro neste acto, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saude do valor de duzentos reis, todos abaixo collados **Fls. 70** collados e devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subsvrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Fevereiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Djalma Azevedo

Francisco Povoas Barreto
Bonifacio Ferreira dos Santos
Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte superior lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro 39 Folhas 83v

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Rosa Massa de Azevedo, em 25/3/47. Vide Livro 45 – A Folhas 22v.

Fls. 70v Pereira, Bastos & Cia

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Pereira, Bastos & Cia** firma Commercial, na forama abaixo:

Fôro annual Rs 70\$750

Aos vinte seis dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, as dezeseis horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Djalma Azevedo, socio da firma Commercial Pereira Bastos & Cia e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no requerimento da já referida firma, datado de vinte dois de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o nome de Pereira Bastos & Cia do terreno pertencente a “Salina Lavos”, situada no lugar denominado Massambaba, quarto distrito deste Municipio, cuja Salina e respectivo terreno, comprou a Francisco Nunes, como provou com o taslado de escriptura, passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em quatro de Maio de mil noventos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste

acto. Em conformidade com o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome de requerente Pereira, Bastos & Companhia, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de aforamento do vendedor Francisco Francisco Nunes, lavrado no Livro numero trinta e quatro, folhas cento e trinta e oito verso, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para **Fls. 71** para Lagoa Araruama, com duzentos e oitenta e tres metros, fundos com quinhentos metros que faz com terrenos aforados a Pereira Bastos & Companhia; divididos de um lado com terrenos de herdeiros de Doutor Luiz Edmundo Cases ex-Antonio José Monteiro Torres Junior e do outro lado com uma via pertencente aos novos foreiros e com Paulo Beranger, formando este terreno, uma área de cento e quarenta e um mil e quinhentos metros quadrados (141.50m), que ao fôro de meio real por metro quadrado conforme determina o artigo segundo da Lei numero quatro de oito de Novembro de mil novecentos e dez, pagará o foreiro annualmente, a quantia de setenta mil setecentos e cinquenta reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativo. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme **Fls. 71v** assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Pereira Bastos & Companhia e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal no total de cinco mil reis, o sello Federal num total

de treis mil e seiscentos reis e mais um sello de Educação e Saude do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Fevereiro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Pereira Bastos

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Eu, Victor Nunes da Rocha – Secretario, subscrevi e tambem assigno.

Victor Nunes da Rocha.

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente terreno passou a pertencer a Salinas Pereira Bastos Ltda em face da modificação do contrato social da firma Pereira Bastos & Cia, conforme consta da guia de receita nº 709, de 15 de Abril de 1940. [rubrica] Pelo Tesoureiro.

Fls. 72 Isabel Pires dos Santos e outros.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos e Eliza Pires dos Santos**, representadas pelo seu bastante procurador Elpidio Barboza dos Santos, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 3\$620

Aos dois dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito ás treze horas, na Secretaria, da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assigna compareceo o cidadão Elpidio Barboza dos Santos, procurador de Dona Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos e Elisa Pires dos Santos, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento datado de vinte um de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia de aforamento para o nome de Dona Izabel,

Theodora e Elisa Pires dos Santos, do terreno pertencente ao predio numero vinte e treis da Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, cujo predio e terreno comprou a Dona Joanna **Luisa** da Cunha Loyola, José Moreira Loyola e outros herdeiros do fallecidos Francisco Guimarães Loyola, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em dez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, que juntou a sua petição e **Fls. 72v** e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome dos requerentes Izabel, Theodora e Elisa Pires dos Santos, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza, com dez metros e vinte cinco centímetros, fundos com dez metros e cincoenta centímetros, que faz para a Rua Raul Veiga; tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e cinco metros, dividindo de um lado com terrenos pertencentes a Luiz Alves Novaes e do outro lado com terrenos de Alfredo Pereira de Souza, herdeiros, formando este terreno uma área de trezentos e sessenta e dois metros e noventa e cinco centímetros, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de treis mil seiscentos e vinte reis, annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem previo consentimento della a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade **Fls. 73** utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o

numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito, Elpidio Barbosa dos Santos procurador das foreiras Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos e Elisa Pires dos Santos, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saude do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 2 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Elpidio Barboza dos Santos

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

Averbação

O presente termo de aforamento, passa a pertencer aos herdeiros Eliza Pires dos Santos e outros, como requereram e lhe foi conferido por processo numero 993. De 6-11-953. Em 25/11/953 [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 73v Antonio Francisco de Oliveira e Alfredo José dos Santos.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Antonio Francisco de Oliveira e Alfredo José dos Santos**, na forma abaixo:

Fôro annual Rs 4\$400

Aos treis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceo os cidadãos Antonio Francisco de Oliveira e Alfredo José dos Santos, e declararam que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de vinte nove de Janeiro do corrente anno, vinham assignar o Termo de transferencia de aforamento para os seus nomes, do terreno pertencente ao predio numero quatro do Caminho do Valente, nesta Cidade, cujo predio e terreno, compraram a José Anastácio de Salles e sua mulher, com provaram com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte sete de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, que juntaram a petição e lhes foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, para os nomes dos requerentes Antonio Francisco de Oliveira e Alfredo José dos Santos, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo do vendedor e com a medição apresenta- **Fls. 74** apresentada pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para o Caminho do Valente com vinte metros, igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos pertencentes a Caetano Lavra; tendo em cada uma das linhas lateraes vinte dois metros, dividindo de um lado com terrenos de Alexandre de Vasconcellos e do outro lado com quem de direito, formando este terreno numa área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de quatro mil quatrocentos reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura, como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della

a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir **Fls. 74v** cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito, a rogo de Antonio Francisco de Oliveira, por não saber ler nem escrever o cidadão José Benicio Barboza e a rogo de Alfredo José dos Santos, por não saber ler nem escrever o cidadão Newton Novellino Pereira, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

José Benicio Barboza

Newton Novellino Pereira

Francisco Povoas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha - Secretario

Fls. 75 Eugenio Duarte de Azevedo.

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Eugenio Duarte de Azevedo**, na forma abaixo:

Fôro annual R\$ 24\$520

Aos cinco dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, commigo Secretario, abaixo declarado e tambem assignado, compareceo o cidadão Eugenio Duarte de Azevedo, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de dezoito de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferencia para o seu nome do terreno situado á Avenida Nilo Peçanha, nesta Cidade, cujo terreno comprou a Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte cinco de Agosto de mil novecentos e trinta e sete que juntou de sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Eugenio Duarte de Azevedo, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição apresentada pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Nilo Peçanha, com quarenta e cinco metros, fundos com equal numero de metros que faz com terrenos de Augusto Francisco Xavier e outros; tendo em ca- **Fls. 75v** cada uma das linhas latteraes, cincoenta e quatro metros e cincoenta centímetros dividindo de um lado com a Rua Ruy Barboza, e do outro lado com a Rua Jorge Lossio, formando este terreno uma área de dois mil quatrocentos e cincoenta e dois metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, pagará o foreiro de accordo com o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove a quantia de vinte quatro mil quinhentos e vinte reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeiro: A reconhecer esta Prefeitura, como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por

cento, sobre o valor da transação. Quarta: A pagar a esta Prefeituta os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local competente para revolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assigna-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Eugenio Duarte de Azevedo, e as **Fls. 76** testemunhas José Benicio Barboza e Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello Municipal num total de cinco mil reis, o sello Federal num total de dois mil e quatrocentos reis e mais um sello de Educação e Saúde do alor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Eugenio Duarte de Azevedo

José Benicio Barboza

Bonifácio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior Fls. 8v.

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Foi desmembrado e transferido para Inês Pinto de Bragança a área de 600 metros quadrados, do terreno a que se refere o termo supra, conforme termo lavrado a folhas 70v a 73, do livro numero 44, os termos de aforamento. Em 20/4/944.[rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Ines Pinto de Bragança, a área de 380 metros quadrados, do terreno constante do termo acima, conforme termo de transferência de aforamento lavrado á folhas 39 e verso do livro numero 45, de termos de aforamento. Em 23-8-944. Magno de Vasconcellos Almeida. Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para José Perelló Ribeiro Filho, a área de 629 metros quadrados e trinta centímetros, do terreno que se refere o termo supra, conforme termo de transferência de aforamento lavrado á folhas numero 81 e verso, do livro numero 45, de termos de aforamento. Em 30-12-944. Nelson Coutinho Sant'Anna. Oficial Administrativo "F".

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Inês Pinto Bragança, a área de 60 metros quadrados, do terreno constante do termo acima, conforme termo de transferência lavrado a folhas 84 e verso, do livro numero 45, de termo de aforamento. Em 21-1-945. N. Sant' Anna. Oficial Administrativo.

Fls. 76v Manoel Pereira da Silva

Termo de transferencia de aforamento, que acena **Manoel Pereira da Silva**, na forma abaixo:

Fôro anal Rs 4\$180

Aos seis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceo o cidadão Manoel Pereira da Silva, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu

requerimento datado de dezoito de Fevereiro do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferência de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero quarenta e nove da Rua Teixeira e Souza, nesta cidade, cujo predio e terreno comprou a Franklim Pereira Vianna e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseite de Julho de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferência de aforamento para o nome do requerente Manoel Pereira da Silva, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo de aforamento do vendedor Franklim Pereira Vianna, lavrado no Livro numero trinta e seis folhas cinco verso de Termos de aforamentos, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua **Fls. 77** Rua Teixeira e Souza, com onze metros, igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Raul Veiga, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e oito metros, dividindo de um lado com terrenos de José Barreto de Macedo e do outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área de quatrocentos e dezoito metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de quatro mil cento e oitenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sob pena de cahir, digo a entregal-o, sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros

precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme, as- **Fls. 77v** acena-o com o Senhor Prefeito, a rogo do foreiro Manoel Pereira da Silva, por não saber ler nem escrever, o cidadão Aracy da Costa Machado, e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e José Benicio Barboza. Pagou o sello Municipal no valor de cinco mil reis, o selo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Aracy da Costa Machado

Francisco Povoas Barreto

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral direita da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior Livro 36 Folhas 5v.

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido a Luiz dos Santos Costa conforme termo lavrado a folhas numero 4 e verso do livro numero 46, de termo de aforamento. Em 21-5-945. N. Sant' Anna.

Fls. 78 Aracy da Costa Machado

Termo de transferencia de aforamento, que acena **Aracy da Costa Machado**, na forma abaixo:

Fôro anal Rs 45\$150

Aos seis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, as quatorze horas, na Secretaria Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal de Cabo Frio, comigo Secretario abaixo declarado e também assignado compareceo o cidadão Aracy da Costa Machado e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de vinte dois de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assignar o Termo de transferencia para o seu nome do terreno denominado “ Cercado do Povoas ” nesta Cidade, cujo terreno comprou a Dona Ignez Grado de Souza Nunes e outros, como provou com o taslado de escriptura passado nas notas do terceiro officio de Nictheroy, deste Estado, pelo Tabellião Ananias Pimentel de Araújo, em dezesete de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Aracy da Costa Machado, do terreno acima referido, o qual de accordo com o Termo dos vendedores Dona Ignez Grado de Souza Nunes, e outros, lavrado no Livro numero quarenta e um á folhas vinte de Termo de Aforamentos, tem as dimensões e confrontações seguin- **Fls. 78v** seguintes: Minuta de medição: Comecei a medição na Avenida Nilo Peçanha, canto da Rua Meira Junior (antiga “Travessa do Povoas”) e com rumo de S.W. 74º medi pela Rua Meira Junior até o canto da Rua Francisco Mendes 91.00, atravessei a Rua e comecei no outro canto a medição seguindo a mesma linha até a beira do brejo 67,50, dahi virei a rumo de S.E. 1º e medi 47,00, virei a rumo de S.E. 32º e medi 17,00, virei a rumo de S.E. 70º, e medi 93,80, virei a rumo de S.W. 27º e medi 25,70, virei a rumo de S.W. 64º medi 28,50, virei a rumo de S.E. e medi 35,50, virei a rumo de S.W. 63º e medi até a Avenida 13 de Novembro 37,50 virei a rumo de S.E. 30º e medi pela Avenida até o canto da cerca 124,50 virei a rumo de N.E. 71º e medi seguindo a cerca até a Rua Francisco Mendes 120,70, atravessei a Rua e comecei do outro lado a medição, medi seguindo a norma linha 62,50, virei a rumo de N.W. 20º medi até o terreno de

Antonio Miguel de Azevedo silva 4,50 virei a rumo de S.W. 80º medi 10,50, virei a rumo de N.W. 22º 3º e medi 35,00 virei a rumo de N.E. 80º medi até o terreno de herdeiros de Antonio Plácido Rodrigues da Cruz 15,00, virei a rumo de N.W. 26º medi pela cerca 250,00 virei a rumo de N.E. 74º medi até a Avenida Nilo Peçanha 34,20 virei a rumo de N.W. 22º 3º e medi até o ponto de partida 3,90 área quadrada quarenta e cinco mil cento e sessenta metros. Cabo Frio, vinte dois de digo dez de Maio de mil novecentos e vinte dois, assinado Francisco Gama. Ao fôro de um real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de quarenta e cinco mil cento e sessenta reis. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: a reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do domínio directo do **Fls. 79** do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de Aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro Aracy da Costa Machado e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o selo Municipal num total de cinco mil reis, o selo Federal num total de treis mil e seiscentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Aracy da Costa Machado
Francisco Povoas Barreto
Bonifácio Ferreira dos Santos
Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido a Mario Salles Livro numero 42 folhas 49v. Em 4-8-941.

Fls. 79v Eugenia Jorge de Souza Coelho

Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno que assina **Dona Eugenia Jorge de Souza Coelho** na forma abaixo:

Fôro anal Rs 7\$440

Aos oito dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceo a cidadã dona Eugenia Jorge de Souza Coelho e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento, datado de tres de Março do corrente anno, vinha assinar o Termo de aforamento em transferencia de um lote de terreno que comprou a Augusto de Magalhães Bastos e sua mulher, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dous de Março do corrente anno, e que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia e desmembramento de aforamento para o nome da requerente Dona Eugenia Jorge de Souza Coelho, de um lote de terreno desmembrado de uma área de terreno aforado a Augusto de Magalhães Bastos e situada na Rua Rauy Barboza, nesta cidade, cujo lote tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Ruy Barboza, com dezeseis metros, igual numero de metros nos fundos, que faz para a Rua **Fls. 80** Rua Jorge Lossio tendo em cada uma das linhas lateraes quatenta e seis metros e cincoenta

centímetros, dividindo de um lado com a Avenida Municipal um projeto e do outro lado com os vendedores, formando este terreno uma área de setecentos e quarenta e quatro metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metros quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará a foreira a quantia de sete mil quatrocentos e quarenta reis annualmente. Declarou a nova foreira, neste acto, sujeitar-se a todas deliberações, que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o, sem o prévio consentimento de' la, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, a foreira é obrigada a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito a foreira Dona Eugenia Jorge de Souza Coelho e as testemunhas Bonifácio Ferreira dos Santos e Francisco Povoas Barreto. Pagou o selo Municipal num **Fls. 80v** num total de cinco mil reis, o selo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 18 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Eugenio Jorge de Souza Coelho

Bonifácio Ferreira dos Santos

Francisco Povoas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls 81 Adahyl Romeu Marques Rosa

Termo de transferencia de aforamento, que assina **Adahyl Romeu Marques Rosa**, na forma abaixo:

Foro anal Rs 2\$800

Aos dez dias do mez de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretariada Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceo o cidadão Adahyl Romeu Marques Rosa, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de vinte um de Fevereiro do corrente ano, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero vinte sete, da Rua Silva Jardim, nesta Cidade, cujo predio e terreno comprou a Augusto Lourenço da Cunha e sua mulher, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do segundo officio desta Cidade, pelo Tabelião Orlando Francisco Pinheiro, em treze de Abril de mil novecentos e trinta e sete e que juntou a sua petição, e lhe foi devolvido neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Adahyl Romeu Marques Rosa, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição apresentada pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem **Fls. 81v** tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim, com dez metros igual numero de metros nos fundos, que faz com terrenos aforados a Guilhermina Maria dos Anjos ou quem de direito; tendo em cada uma das linhas lateraes (28) vinte oito metros dividindo de um lado com Dona Guilhermina Maria dos Anjos e do outro lado Luiz Joaquim Baptista da Motta, formando este terreno uma área de duzentos e oitenta metros quadrados que ao fôro de dez reis por

metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil e oitocentos reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento de'la, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de oso pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro **Fls. 82** fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Francisco Povoas Barreto. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Adahyl Romeu Marques Rosa

José Benicio Barboza

Francisco Povôas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 82v Oswaldo Pereira de Oliveira

Termo de transferencia de aforamento que assina **Oswaldo Pereira de Oliveira** na forma abaixo:

Fôro anal Rs 25\$000

Aos dez dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, comparecêo o cidadão Oswaldo Pereira de Oliveira e declarou que de accôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de dezenove de Fevereiro do corrente ano, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento de dois lotes de terrenos situado no Caminho das Perynas, neste Município, cujos terrenos comprou ao Senhor Adolpho Beranger Junior e sua Mulher, como provou com o traslado de escriptura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseis de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento dos terrenos acima referidos para o nome do requerente Oswaldo Pereira de Oliveira, os quais teem em conjunto as dimensões e confrontações apresentada pelos Fiscaes **Fls. 83** João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, que são as seguintes: Frente para o Caminho de Perynas com duzentos e cinquenta metros, igual numero de metros nos fundos que faz com quem de direito; tendo cem metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo de um lado com José Antonio Sampaio e do outro lado com quem de direito, formando estes terrenos uma área quadrada de vinte cinco mil metros que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará o novo foreiro a quantia de vinte cinco mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento de'la, a

qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local, competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito as testemunhas e o foreiro Oswaldo Pereira de Oliveira, **Fls. 83v** sendo testemunhas os cidadãos Francisco Povoas Barreto e Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o selo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de dois mil e quatrocentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colado e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Oswaldo Pereira de Oliveira

Francisco Povôas Barreto

Bonifácio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul ferrogálica]

Transferido a Nelson Fernandes Porto. Em 23 de Julho de 1940. Folhas 186v.

Fls. 84 Amphilouquio da Silva Ferreira (Desistencia)

Termo de desistência de aforamento que assina **Amphilouquio da Silva Ferreira**, na forma abaixo:

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, e declarado que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de vinte quatro de Fevereiro do corrente ano, vinha assinar o Termo de desistência de aforamento de um terreno á Rua Rauy Barboza e José Bonifácio, nesta cidade cujo terreno está aforado ao requerente conforme se verifica no Termo de aforamento lavrado no Livro numero trinta e cinco folhas quarenta e sete. Declarou o Senhor Prefeito, que, tendo deferido o pedido de desistência do cidadão Amphiloquio da Silva Ferreira, fica sem valor algum o Termo de aforamento acima referido. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de desistência que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o cidadão Amphiloquio da Silva Ferreira e as testemunhas José Bonifácio Barboza e Bonifácio Ferreira dos Santos. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assino.

Cabo Frio 11 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

A Amphiloquio da Silva Ferreira

S Mathilde Ferreira

José Benicio Barboza

Bonifácio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte superior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Em tempo:

A desistencia constante do presente termo não compreende as [-4-] cedidas pelo ex foreiro Amphiloquio da Silva Ferreira ou Senhor Manoel Marques Trindade e Antonio Gonçalves [-6-], conforme consta no requerimento do desistente datado de

24 de Fevereiro do corrente ano, protocolo sob o numero 150 da mesma data. Cabo Frio, 11 de Março de 1938. Victor Nunes da Rocha. Secretario.

Fls. 85 Amelia Ferreira Beranger

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Amélia Ferreira Beranger** na forma abaixo:

Foro anal Rs 7\$765

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, e declarou digo assinado, compareceo o cidadão Euclides Beranger Filho procurador de Dona Amélia Ferreira Beranger, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no requerimento datado de sete de Maio de mil novecentos e trinta e sete, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento, para o nome de Dona Amélia Ferreira Beranger, do terreno situado na Praia do Portinho nesta Cidade, cujo terreno houve por herança, no inventario do seu falecido marido Euclides Beranger, como provou com a certidão de partilha passada pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, do primeiro officio desta Cidade, que juntou a sua petição e lhe foi devolvida neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, para o nome da requerente Dona Amélia Ferreira Beranger, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações **Fls. 85v** confrontações seguintes: Frente para a Rua Coronel Ferreira, com vinte sete metros, fundos com sessenta e dois metros, que faz para Estrada do Apicú; tendo na linha lateral que divide com José de Oliveira Gago cento e cinquenta e nove metros e na linha que divide com Antonio Évora cento e noventa metros, formando este terreno, uma área de sete mil setecentos e sessenta e cinco metros e vinte cinco

centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará a foreira a quantia de sete mil setecentos e sessenta e cinco reis anualmente. Declarou a foreira neste ato, sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento de'la, a qual consentindo, haverá, o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura, os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno, para utilidade publica, a foreira é obrigada a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o Fôro Judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira, por seu bastante procurador Euclides Beranger Filho, e as testemunhas Bonifacio **Fls. 86** Bonifacio Ferreira dos Santos e Francisco Povoas Barreto. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de sete mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Em tempo declaro que o presente Termo pagará o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e não como acima ficou dito. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior Prefeito

P.P. Euclides Beranger Filho

Bonifacio Ferreira dos Santos

Francisco Povôas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Nazaré da Silva Gago, conforme termo lavrado a folhas 91v a 93 do livro numero 44, de termos de aforamento. Em 20/04/944. [rubrica]

Fls. 86v Dona Amélia Ferreira Beranger

Termo de transferencia de aforamento, que assina **Dona Amélia Ferreira Beranger**, na forma abaixo:

Fôro anal Rs 18\$517

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás quatorze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceo o cidadão Euclides Beranger Filho, representando Dona Amélia Ferreira Beranger, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de sete de Maio de mil novecentos e trinta e sete, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o nome de Dona Amélia Ferreira Beranger, do terreno situado na Praia do Portinho nesta Cidade, cujo terreno houve por herança no inventario de seu falecido marido Euclides Beranger, como provou com a certidão de partilha passada no primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Dona Amélia Ferreira Beranger, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com a medição apresentada pelos Fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Coronel Ferreira, com cinquenta e nove me- **Fls. 87** metros e cincoenta centímetros fundos com cento e dez metros, que faz para Estrada do Apicú; tendo na linha lateral que divide com Antonio Evera, **cento** e noventa e cinco metros e na linha que divide com Beranger

& Soares duzentos e setenta e oito metros, formando este terreno uma área de dezoito mil, quinhentos e dezeseite metros e oitenta e sete centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado pagará a foreira a quantia de dezoito mil quinhentos e dezeseite reis annualmente. Declarou a foreira neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura, os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, a foreira é obrigada a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o Fôro – Judicial local, competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, a foreira Dona Amelia Ferreira Beranger, representada por seu procurador Euclides Beranger Filhno, e as testemunhas **Fls. 87v** testemunhas Bonifacio Ferreira dos Santos e Francisco Povoas Barreto. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Março de 1983.

Adolpho Beranger Junior

Euclides Beranger Filho

Bonifacio Ferreira dos Santos

Francisco Povôas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro 37 Folhas 14.

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Nazaré da Silva Gago, conforme termo lavrado a folhas 93v a 95, do livro numero 44, de termos de aforamento. Em 20/04/944. [rubrica]

Fls. 88 Americo Anastacio da Silva Lopes

Termo de transferencia de aforamento que assina **Américo Anastácio da Silva Lopes**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 4\$500

Aos dezenove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceo o cidadão Américo Anastácio da Silva Lopes, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de dezoito do corrente, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero vinte seis A da Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Manoel José dos Santos e sua mulher dona Maria Antonia dos Santos, como provou com o traslado de escritura passada nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em tres de Setembro de mil novecentos e trinta, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Américo Anastácio da Silva Lopes, do terreno acima referido,

o qual de acordo com o Termo dos vendedores lavrado no Livro numero trinta e sete a folhas cento e setenta e oito verso, tem as dimensões **Fls. 88v** dimensões e confrontações seguintes: Frente para Rua Barão do Rio Branco, com sete metros e cinquenta centímetros, igual numero de metros nos fundos que faz com quem de direito; tendo em cada uma das linhas lateraes sessenta metros dividindo de um lado com os filhos de Arlindo Prudente do Nascimento e do outro lado com terrenos devolutos, formando este terreno uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o novo foreiro a quantia de quatro mil e quinhentos reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento de'la, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro – Judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado **Fls. 89** conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro Américo Anastácio da Silva Lopes e as testemunhas Bonifacio Ferreira dos Santos e Francisco Povoas Barreto. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio 19 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Américo Anastácio da Silva Lopes

Bonifacio Ferreira dos Santos

Francisco Povôas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro 37 Folhas 178v.

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Dona Agueda Vieira da Silveira. Livro 41 Folhas 95v.

Fls. 89v Gabriel Jacob Guimarães.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Gabriel Jacob Guimarães** na forma abaixo:

Fôro anual Rs 1\$470

Aos vinte seis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceo o cidadão Gabriel Jacob Guimarães e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento, datado de vinte cinco do corrente mez, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento, do terreno pertencente ao predio numero vinte nove da Rua Major Bellegard, nesta Cidade cujo predio e respectivo terreno, comprou a Manoel Pinto Ribeiro, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em trinta

e umde Janeiro do corrente ano, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Gabriel Jacob Guimarães, do terreno acima referido, o qual de acordo com o Termo de aforamento do vendedor Manoel Pinto Ribeiro, lavrado neste Livro a folhas numero cinquenta e nove, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Major Bellegard, com sete metros e vinte sete cen- **Fls. 90** centímetros igual numero de metros nos fundos, que faz com Theonas Garcia Terra; tendo em cada uma das linhas lateraes vinte metros e vinte centímetros, dividindo de um lado com o becco da **Luz** e do outro com terrenos de Francisco Ribeiro Massa, formando este terreno uma área de cento e quarenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo, letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de mil quatrocentos e setenta reis, annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus intereses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienla-o sem o previo consentimento de'la, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entreagal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado **Fls. 90v** achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o selo Municipal num total

de cinco mil reis, o selo Federal num total de mil e duzentos reis e o selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Março de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Gabril Jacob Guimarães

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha - Secretario

Fls. 91 Doutor Mario Carvalho de Vasconcellos.

Termo de transferencia de foramento que assina **Doutor Mario Carvalho de Vasconcellos**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 102\$200

Aos dezeseis dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, comparecêo o cidadão Doutor Mario Carvalho de Vasconcellos e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de onze de Abril do corrente mez e ano, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente a Salina Santa Helena, sita no lugar denominado “ Acahyra” 4º Distrito do Município; cuja Salina e respectivo terreno, comprou a Manoel Figueirêdo dos Santos Gago e sua mulher Dona Clarinda Maia da Assumpção Gago, conforme o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseite de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou á sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado

requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Doutor Mario Carvalho de **Fls. 91v** Vasconcellos, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o Termo de aforamento dos vendedores Manoel Figueirêdo dos Santos Gago, lavrado no Livro numero trinta e seis folhas cento e sessenta e nove, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Araruama com trezentos e trinta metros, fundos com quatrocentos metros que faz tambem para a Lagôa Araruama; tendo na linha lateral que divide com Domingos João Gago, quinhentos e vinte metros e na outra linha que divide com Cazes & Salles, seiscentos metros, formando este terreno uma área de duzentos e quatro mil e quatrocentos metros quadrados, que ao fôro de meio real por metro quadrado, conforme determina o artigo segundo da Lei numero quatro de oito de Novembro de mil novecentos e dez, pagará o foreiro a quantia de cento e dois mil e duzentos reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento da Prefeitura, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. **Fls. 92** Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro – judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Doutor Mario Carvalhbo de Vasconcellos e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de dez mil e oitocentos reis e mais um

sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e inutilizados. Eu, Victo Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 16 de Abril de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Mario Carvalho de Vasconcellos

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para o nome de Aníbal Amador do Valle. Termo no Livro numero 57 folhas 186, em 22/11/962. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 92v Luiz José Cardoso.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Luiz José Cardoso**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 3\$670

Aos dezoito de Abril de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceo o cidadão Luiz José Cardozo e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de dezoito do corrente mez e ano, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento pertencente digo do terreno pertencente ao prédio numero vinte um da Rua Teixeira e Souza nesta Cidade, cujo predio e terreno comprou a Luiz Alves Novaes, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em trinta de Junho de mil novecentos e vinte seis, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto.

Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Luiz José Cardozo, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição apresentada pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com dez metros e cinquenta centi- **Fls. 93** centímetros, fundos com igual numero de metros, que faz para a Rua Raul Veiga; tendo em cada uma das linhas lateraes trinta e cinco metros dividindo de um lado com o mesmo Luiz José Cardozo e do outro lado com Dona Izabel Pires dos Santos e outros, formando este terreno uma área de trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de treis mil seiscentos e setenta reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitiam Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o Fôro – Judicial loca, competente para resolver. E tendo **Fls. 93v** tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Luiz José Cardozo, do terreno acima preferido, o qual depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Luiz José Cardozo e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o selo Municipal num total de cinco mil reis, o selo Federal num total de mil

e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 18 de Abril de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Luiz José Cardozo

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

[escrito na parte lateral direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Euclides Beranger Filho, Livro 41 folhas 109.

Fls. 94 Carlos da Silva Mendes.

Termo de aforamento que assina **Carlos da Silva Mendes**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 2\$250

Aos vinte tres dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado comparecêo o cidadão Carlos da Silva Mendes, e declarou que de acordo com o requerimento digo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento datado de cinco do corrente mez, vinha assinar, o Termo de aforamento, em seu nome, de um terreno do Patrimonio Municipal á Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, que lhe foi concedido em aforamento, conforme Resolução Municipal, numero quarenta e oito, de vinte dois de Julho de mil novecentos e trinta e sete; cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o presente Termo de Aforamento, em nome do requerente Carlos da Silva Mendes, do terreno acima referido, o qual tem as confrontações e

dimensões seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza, com dezoito metros, com igual numero de metros nos fundos, que faz com Guilhermino Pereira Brasil; tendo no lado que divide com herdeiros de José Antonio Sampaio, treze metros e na outra linha dez metros que deve com quem de direito, formando este terreno, uma área de duzentos e sete metros quadrados, que ao fôro de dez reis por **Fls. 94v** metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o novo foreiro a quantia de dois mil e setenta reis, anualmente. Declarou o foreiro neste ato, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o, sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno, para utilidade publica, sera o foreiro obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro-Judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de Aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Carlos da Silva Mendes e as testemunhas Bonifacio Ferreira dos Santos e José Benicio Barboza. Pagou o selo Municipal num total de cinco mil reis, o selo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario **Fls. 95** Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Carlos da Silva Mendes

Bonifacio Ferreira dos Santos

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Tendo os fiscaies procedido a medição, de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no requerimento do foreiro Carlos da Silva Mendes protocolado sob o numero 295 de 15 de Julho do corrente ano, verificaram ter o terreno constante do presente termo as confrontações e medições seguintes: dezoito metros de frente para a Rua Teixeira e Souza, igual numero de metros nos fundos que os faz com terrenos de Guilhermino Pereira Brasil e dose metros e (60) sessenta centímetros na linha lateral que divide com José Antonio Sampaio e na linha lateralque divide com Antonio de Oliveira Gama, onze metros e cinquenta centímetros, formando uma arêa de duzentos e vinte cinco metros quadrados e não de duzentos e sete metros como em principio foi feita; ficando o foreiro em face da nova arêa obrigado ao pagamento de dez reis por metro quadro, que importa annualmente na importancia dois mil duzentos e cinquenta reis. Cabo Frio, 20 de Junho de 1938. Victor Nunes da Rocha – Secretario.

Fls. 95v Agueda Vieira da Silveira.

Termo de transferencia de aforamento, que assina **Agueda Vieira da Silveira** na forma abaixo:

Fôro anual Rs 4\$500

Aos vinte quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, comparecêo Dona Agueda Vieira da Silveira, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu

requerimento datado de onze do corrente mez, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero vinte seis A da Rua Barão do Rio Branco, nesta Cidade, cujo predio e respectivo terreno, comprou á Americo Anastácio da Silva Lopes e sua mulher, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e um de Março do corrente ano, e que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, para o nome da requerente Dona Agueda Vieira da Silveira, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o Termo lavrado neste Livro, á folhas oitenta e oito, no nome do vendedor Americo Anastácio da Silva Lopes, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, com sete metros e cinquenta centi- **Fls. 96** centímetros, igual numero de metros nos fundos, que faz com quem de direito; tendo em cada uma das linhas lateraes sessenta metros, dividindo de um lado com os filhos de Arlindo Prudente do Nascimento e do outro lado com terrenos devolutos ou com quem de direito, formando este terreno uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determino o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará a nova foreira a quantia de quatro mil e quinhentos reis annualmente. Declarou a foreira neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o, sem prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura, os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, a foreira é obrigada a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fôros a eles

relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura, será o Fôro – Judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina- **Fls. 96v** assina-o com o Senhor Prefeito, a foreira Dona Agueda Vieira da Silveira e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Agueda Vieira da Silveira

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Folhas 88.

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Agripino Fernandes Lisboa, em: 4/5/1945. Vide Livro 45 Folhas 97.

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido a Agripino Fernandes Lisboa Livro 45 Folhas 97.

Fls. 97 Americo de Mattos Abreu.

Termo de transferencia de aforamento, que assina **Américo de Mattos Abreu** na forma abaixo:

Fôro anual Rs 3\$720

Aos vinte cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, comparecêo o cidadão Americo de Mattos Abreu, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de onze do corrente mez, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento de uma posse de terreno situada á Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, que comprou a Simão Mureb e sua mulher, como provou com o taslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em sete de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Américo de Mattos Abreu, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o Termo de Aforamento do vendedor Simão Mureb, lavrado no Livro numero trinta e cinco á folhas cento e setenta e um tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza, com trinta metros e oitenta centímetros, igual numero de metros nos fundos, que faz para Rua Casimiro de Abreu; tendo na linha lateral que de- **Fls. 97v** deve com João Baptista, quinze metros e sessenta centímetros e na outra linha que com terrenos devolutos cinco metros, formando este terreno numa área de trezentos e dezeseite metros e vinte quatro centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o novo foreiro a quantia de treis mil cento e ssetenta reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim

as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro-judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito e as testemunhas e o foreiro Americo de Mattos Abreu e as testemunhas José Benicio Barboza, Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, e sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais **Fls. 98** mais um selo de Educação e Saúde de valor de duzentos reis, todos abaixo declarados e devidamente inutilizados. Em tempo declaro que o terreno referido no presente Termo tem as confrontações dimensões que segue e não as referidas acima: Frente para a Rua Teixeira e Souza com trinta metros e oitenta centímetros, igual numero de metros nos fundos que para Rua Casimiro de Abreu; tendo na linha lateral que divide com João Baptista quinze metros e sessenta centímetros, e na outra linha que faz com terrenos devolutos oito metros e sessenta centímetros formando portanto uma área de trezentos e setenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados, (372,68) que pagará annualmente o foro de treis mil setecentos e vinte reis. (3\$720). Eu, Victor Nunes da Rocha, subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Américo de Mattos Abreu

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 98v Benjamim Braga.

Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, que assina **Benjamim Braga** na forma abaixo:

Fôro anual Rs 5\$040

Aos vinte seis dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceo o cidadão Benjamim Braga, representado pelo seu bastante procurador Deoclecinao Pereira da Costa, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de dezesete do corrente mez, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de uma área de terreno que comprou a Casimiro Maggi de Mendonça e sua Mulher, como provou com o taslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseis do corrente mez, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, passei a lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, para o nome do requerente Benjamim Braga, de um lote de terreno desmembrado de uma área de terreno aforado a Casimiro Maggi de Mendonça e situada na Praia do Anjo, Arraial do Cabo, quarto distrito deste Município, cujo lote tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praia do Anjo, com quatorze **Fls. 99** quatorze metros, igual numeros de metros nos fundos, que faz para a Rua Belmiro; tendo em cada uma das linhas lateraes, trinta e seis metros, dividindo de um lado com os vendedores e do outro lado com Guilhermino Corrêa Pitta, formando este terreno uma área de quinhentos e quatro metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro, quadrado,

conforme determina o artigo decimo letra A da Resolução numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foro anual de cinco mil e quarenta reis. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura, como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o, sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta legitima os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente Termo o numero de metros precisos, e os foros a eles realtivos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o Fôro – Judicial local, competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Benjamim Braga e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o **Fls. 99v** o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Deocleciano Pereira da Costa

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 100 Paulo José de Queiroz Burle.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Paulo José de Queiroz Burle**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 71\$620

Aos vinte sete dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidada Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, comparecêo o cidadão Paulo José de Queiroz Burle, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de vinte cinco do corrente mez, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, de uma área de terreno situada na estrada de Perynas, neste Município, cujo terreno pertenceu a Dib José Quinane outros, sucessores de Quinau & Irmãoes e que foi arrematado pelo requerente, conforme a Carta de Arrematação que juntou a sua petição, passada pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa do primeiro officio desta Cidade, em onze de Fevereiro do corrente ano ano, a qual lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no citado requerimento, passei a lavrar o presente Termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Paulo José de Queiroz Burle, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o Termo de Aforamento lavrado á folhas trinta e um verso do Livro de Afora- **Fls. 100v** Aforamentos numero trinta e seis, em nome de Quinan & Irmãos, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Estrada de Perynas, com mil metros (1.000m), oitocentos e vinte metros (820m) a partir da Estrada de Perynas até encontrar com terrenos aforados a Jorge Julio Cardozo (linha lateral), daí faz uma quebrada, continuaram a medição e encontraram cento e trinta e um metros (131m), e daí continuaram a medição em uma linha em direção ao caminho do brejo do Siqueira, encontraram cento e vinte metros (120m), e continuaram a medição confrontando com terrenos de Joaquim Jorge de Souza, ou quem de direito e outros de Vergilio José da Silveira ou quem de direito e mediram quinhentos e dezeseite metros (517m), e continuaram a medição até encontrar um

trônco grôssô de abaneiro e mediram duzentos e setenta e quatro metros (274m), e daí continuando a medição até o ponto de partida na estrada de Perynas e mediram seiscentos e quarenta metros (640m), formando este terreno uma área irregular de setecentos e dezesseis mil e duzentos metros quadrados, (716.200m) que ao fôro de meio real por metro quadrado, pagará o novo foreiro a quantia de trezentos e cinquenta e oito mil e cem reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Se - **Fls. 101** Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o Foro Judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Paulo José de Queiroz Burle e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Em tempo declaro de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, no requerimento do Senhor Paulo José de Queiroz Burle, protocolado sob numero duzentos e sessenta e nove e datado de hoje, que o terreno referido no presente Termo, pagará o fôro a razão de um décimo de real por metro quadrado e não o fôro de meio real por metro quadrado, como acima ficou dito, por ser o mesmo localizado num brejo e próprio para agricultura, perfazendo portanto o fôro de setenta e um mil seiscentos e vinte reis (71\$620) annualmente e não o de trezentos e cinquenta e oito mil e cem reis. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de sete mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos

reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino o presente termo. Victor Nunes da Rocha
Fls. 101v Victor Nunes da Rocha.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Paulo José de Queiroz Burle

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Fica cancelado o presente t rmo de aforamento, uma v z que foi vencido o f ro de ac rdo com o ac rd o anexo ao processo numero 4.251/71, que fica arquivado nesta Prefeitura. Em 24/11/71. Theresinha Terra

Fls. 102 Paulo Jos  de Queiroz Burle.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Paulo Jos  de Queiroz Burle** na forma abaixo:

F ro anual Rs 16\$388

Aos vinte sete dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito,  s quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, a  presente o cidad o Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, comparec o o cidad o Paulo Jos  de Queiroz Burle e declarou que de ac rdo com o despacho do Senhor Prefeito no seu requerimento datado de vinte cinco do corrente mez, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome, de um terreno situado na Matta da Figueira, neste Munic pio, cujo terreno comprou a Dona Mabel Hime Masset, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta

Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em nove de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Paulo José de Queiroz Burle, do terreno acima referido, o qual de acordo com o Termo de aforamento da vendedora Dona Mabel Hime Masset, lavrado neste Livro á folhas trinta e dois verso, tem as dimensões e confrontações **Fls. 102v** confrontações seguintes: Quinhentos e dezeseite metros (517m) de frente que faz com os fundos de terrenos que foram de João Lindenberg, hoje pertencentes ao comparador Paulo José de Queiroz Burle, com igual numero de metros nos fundos que divide com o brejo do Chiqueiro linhas lateraes: pelo lado do Sudoeste com o Caminho do Chiqueiro até encontrar terrenos onde tem uma casa de palha de Ramalho ou de quem de direito trezentos e dezeseite metros (317m) e do lado do Nordeste o mesmo numero de metros até encontrar as capovorocas, formando este terreno uma área de frente e sessenta e treis mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados (163.889m) que ao fôro de um décimo de real por metro quadrado por ser a maior parte deste terreno em brejo, pagará o novo foreiro a quantia de dezeseis mil trezentos e oitenta e oito reis annualmente. Declarou o foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o Fôro – Judicial local competente para resolver. **Fls. 103** resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente

Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro Paulo José Queiroz Burle e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o selo Municipal num total de cinco mil reis, o selo Federal num total de dois mil e quatrocentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Paulo José de Queiroz Burle

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Fica cancelado o presente t rmo de aforamento, uma v z que foi remido o f ro de ac rdo com o ac rd o anexo ao processo numero 4.251/71, que fica arquivado nesta Prefeitura. Em 24/11/71. **Theresinha Terra.**

Fls. 103v Paulo Jos  de Queiroz Burle.

Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, que assina **Paulo Jos  de Queiroz Burle**, na forma abaixo:

F ro anual Rs 2\$758

Aos vinte oito dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e oito,  s treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, a  presente o Cidad o Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, comparec o o cidad o Paulo Jos  de Queiroz Burle e declarou que de ac rdo com o despacho do Senhor Prefeito, no

seu requerimento datado de vinte sete do corrente, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de uma parte do terreno situado na Matta Figueira, aforado a Dona Maria Victorino dos Santos Graça, conforme o o Termo lavrado á folhas quatro do Livro numero trinta e cinco de aforamento, a qual comprou, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte seis do corrente mez, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamentos e desmembrei do terreno acima referido, para o nome do requerente Paulo José de Queiroz Burle, a área de vinte sete mil quinhentos e oitenta metros quadrados (27.580) que ao fôro de um real por metro **Fis. 104** quadrado, por ser o terreno situado em um brejo, pagará o novo foreiro a quantia de dois mil setecentos e cincoenta e oito reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo o numero de metros precisos e os fôros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o Fôro – Judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento de terreno, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Paulo José de Queiroz Burle e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de

Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Maio de 1938.

Fls. 104v Cabo Frio, 28 de Maio de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Paulo José de Queiroz Burle

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Fica cancelado o presente t rmo de aforamento, uma v z que foi remido o f ro de ac rdo com o ac rd o anexo ao processo numero 4.251/71, que fica arquivado nesta Prefeitura. Em 24/11/71. Theresinha Terra.

Fls. 105 Amanda Maria Gonalves d’Assump o.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Amanda Maria Gonalves d’Assump o**, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito,  s treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro,  i presente o cidad o Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, comparec o Dona Amanda Maria Gonalves d’Assump o, representada neste ato por seu filho Hildebrando Faria d’Assump o, e declarou que de ac rdo com o despacho do Senhor Prefeito, no seu requerimento datado de trinta e um de Maio do corrente ano, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio numero cinco A da Travessa S o Bento, nesta Cidade, cujo predio e respectivo terreno, houve por compra feita a Antonio Ferreira dos Santos e sua mulher,

conforme provou com o traslado de Escritura, passado nas ntoas do segundo officio desta Cidade, pelo Tabellião Orlando Francisco Pinheiro, em dezoito de Outubro de mil novecentos e trinta, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, do ter- **Fls. 105v** terreno acima referido, para o nome da requerente don a Amanda Maria Gonçalves da Assumpção, e cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para Travessa de São Bento com quatro metros e cinquenta e cinco centímetros; fundos que divide com Affonso Luiz Valentim, com cinco metros e noventa centímetros; tendo em cada uma linha lateral vinte um metros e cinquenta centímetros dividindo de um lado com Affonso Luiz Valentim e do outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área total de cento e treze metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos vinte nove, pagará a nova foreira a quantia de mil cento e trinta reis annualmente. Declarou a foreira neste ato, sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os fôros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura, será o Fôro – Judicial local competente para **Fls. 106** resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, a foreira Amanda Maria Gonçalves d'Assumpção, representada pelo seu filho Hildebrando

Faria d'Assumpção e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal num total de cinco mil reis, o sêlo Federal num total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Junho de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Hildebrando Faria d'Assumpção

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 106v Beranger & Cia.

Termo de transferencia de aforamento que assina a **Beranger & Cia**, firma comercial representada neste ato pelo socio **Gustavo Beranger**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 6\$420

Aos quinze dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Gustavo Beranger socio componente da firma comercial Beranger & Cia. e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na petição da dita firma, datado de treze de Junho do corrente anno, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome da referida firma comercial Beranger & Cia. do terreno pertencente a casa terrea coberta de telhas, em ruínas, numero cinco, da Rua Bento José Ribeiro e mais duas quintas partes do terreno pertencente a casa numero treis da mesma rua, cujas propriedades e respectivos terrenos compraram a Newton Novellino Pereira e sua mulher dona Magnólia Vasconcellos Almeida Pereira e

Mozart Cruz Simões e sua mulher dona Mareia da Gloria Pereira Simões, como provaram com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e quatro de Maio do corrente ano, o qual juntou a sua petição e lhes foi devolvida neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da firma requerente Beranger & Cia. do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição apresentada pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Bento José Ribeiro, doze metros e noventa e cinco centímetros; fundos com onze metros e cinco centímetros que **Fls. 107** que faz para a Rua Teixeira e Souza, tendo na linha lateral do Norte que divide com a Avenida Doutor José Watzl Filho, cinquenta e cinco metros e trinta centímetros e na linha lateral de Sul que divide com André da Costa Simas e filhos de Josué Carvalho ou quem de direito, cinquenta e um metros e setenta centímetros, formando este terreno uma area de seiscentos e quarenta e dois metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de seis mil quatrocentos e vinte reis anualmente. Declarou o foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim, as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo, haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim

prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a firma foreira Beranger & Cia. e as testemunhas Bonifacio Ferreira dos Santos e Francisca Povoas Barreto. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e assino.

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Cabo Frio

Fls. 107v

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 15 de Junho de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Beranger & Cia.

Bonifacio Ferreira dos Santos

Francisco Povôas Barreto

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome do Senhor José Perelló Ribeiro Filho, uma área de 421.27mt², conforme termo lavrado, ás folhas numero119, do livro numero 50, de terrenos de aforamentos desta Prefeitura. Em 30/11/951. [rubrica] Oficial Administrativo da Secretaria.

Fls. 108 Mildo Pereira de Souza.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Mildo Pereira de Souza**, na forma abaixo:

Foro anual Rs 8\$580

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Mildo Pereira de Souza e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o seu requerimento, datado de vinte do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno murado, situado á Rua Teixeira e Souza, nesta cidade, que houve por herança no inventario de seu falecido pai Alfredo Pereira de Souza como provou com a certidão de partilha extraída pelo Escrivão do segundo officio Orlando Francisco Pinheiro, em dezoito de Junho de mil novecentos e trinta e oito, a qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Mildo Pereira de Souza, do terreno acima referido, o qual de acordo com a certidão de partilha acima referida, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com vinte e quatro metros e cincoenta centímetros; fundos com vinte e tres metros e vinte centímetros que os faz para a Rua Raul Veiga, tendo na linha lateral que divide com Francisco Guimarães Loyola (Herdeiros) trinta e cinco metros e oitenta centímetros e na linha lateral que divide com os filhos de Dona Noemia Garcia Porto, trinta e cinco metros e oitenta centímetros, formando este terreno uma área de oitocentos e cincoenta e tres metros e oitenta e tres centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo letra A da **Fls. 108v** da Resolução, digo Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o novo foreiro a quantia de oito mil quinhentos e trinta reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a

todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento d'ella, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terrenos para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro Mildo Pereira de Souza e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Junho de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Mildo Pereira de Souza

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha

[escrito na parte lateral direita da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Aline Pedrosa Secco.

Fls. 109 Euclides Beranger Filho.

Termo de transferencia de afotamento que assina **Euclides Beranger Filho**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 3\$670

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Dolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Euclides Beranger Filho e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o seu requerimento, datado de vinte e um do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Teixeira e Souza numero vinte e um, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Luiz José Cardoso e sua mulher dona Inayá Garcia Cardoso Terra, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e nove de Abril do corrente ano, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Euclides Beranger Filho do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de aforamento lavrado á folhas noventa e dois verso á noventa e tres e verso deste livro, em nome de Luiz José Cardoso, tem as dimensões e confrontações seguitnes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com dez metros e cincoenta centímetros; fundos com equal numero de metros que os faz para a Rua Raul Veiga, tendo em cada uma das linhas lateraes trinta e cinco metros, dividindo de um lado com Luiz José Cardoso e do outro lado com dona Izabel Pires dos Santos e outros, formando este terreno uma area de trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinco centímetros, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero **Fls. 109v** numero dois de trinta e um de Maio de mil

novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de treis mil seiscentos e setenta reis annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento d'ella a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o Fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferncia de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro Euclides Beranger Filho e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victo Nunes da Rocha, Secretario subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Junho de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Euclides Beranger Filho

Francisco Povôas Barreto

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Américo de Matos Abreu, conforme termo lavrado a folhas 62v a 64v do livro numero 44, de termos de aforamento. Em 20/4/44. [rubrica]

Fls. 110 Fausto Pereira de Souza.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Fausto Pereira de Souza**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 4\$160

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Fausto Pereira de Souza e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de vinte e dois do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua José Bonifacio numero dezeseite, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a José Bezerra de Mello e sua mulher e Abelar Garcia Porto e sua mulher e Gentil Garcia Porto, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e dois de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Fausto Pereira de Souza, do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de aforamento lavrado á folhas trinta e seis e verso á trinta e sete, deste livro, em nome de Abelar Garcia Porto, Luiza Garcia de Mello e Gentil Garcia Porto, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua José Bonifacio com dezeseis metros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para a Rua Ruy Barboza, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte e seis metros, dividindo do lado do Sul com o predio e terreno de Luiz de Almeida

Cazes ou com quem de direito e do lado do Norte com dona Lucia dos Santos ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma area de quatrocentos **Fl.s 110v** e dezeseis metros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de quatro mil cento e sessenta reis de fóros annualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bemde seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o previo consentimento d'ella, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro Fausto Pereira de Souza e as testemunhas José Benicio Barboza e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Junho de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Fausto Pereira de Souza

José Benicio Barboza

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 111 Joaquim Alves & Cia.

Termo de transferencia de adoramto que assina **Joaquim Alves & Cia**, firma comercial estabelecida no Município de Araruama neste Estado, representada neste ato pelo sócio **Joaquim Alves**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 94\$550

Aos trinta dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceo o cidadão Joaquim Alves sócio componente da firma comercial Joaquim Alves & Cia. estabelecida no Município de Araruama deste Estado, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na petição da dita firma, datada de vinte e oito do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome da referida firma comercial Joaquim Alves & Cia do terreno situado no lugar determinado Salina Nossa Senhora de Lourdes, quarto distrito deste Município, que juntou ao Doutor Antunes Portella Soares, cujo terreno arrematou em hasta publica do Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro, como provou com a carta de arrematação passada em dezoito de Maio de mil novecentos e trinta e sete, a qual juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com do despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da firma peticionaria Joaquim Alves & Cia, do terreno acima referido, o qual de acordo com a dita carta de arrematção tem cento e oitenta e nove mil cento e dois metros quadrados, dividindo com terrenos da Salina de Cornelia de Tal, a Lagoa Araruama e mais com quem de direito, cuja área de terreno, ao fôro de meio real por metro quadrado conforme determina o artigo segundo da Lei numero quatro de oito de **Fls. 111v** de

Novembro de mil novecentos e dez pagará o foreiro anualmente a quantia de noventa e quatro mil quinhentos e cincoenta reis. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o, sem o previo consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os fôros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a firma foreira Joaquim Alves & Cia, e as testemunhas José Benicio Barboza e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de sete mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Junho de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Joaquim Alves & Cia

José Benicio Barboza

Geronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Ottilia Lindenberg**, na forma abaixo:

Foro anual Rs 9\$000

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Dona Ottilia Lindenberg e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição, datada de cinco de Agosto, corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno, digo de um lote de terreno, sito á Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, que comprou a José Carvalho e sua mulher Dona Maria Gonçalves Carvalho, como provou com a certidão da escritura, extraída pelo Escrivão Francisco Ignácio da Rosa, em treis de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, a qual juntou a sua petição e lhe foi devolvida neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome da peticionaria Ottilia Lindenberg do terreno acima citado, o qual de acordo com a certidão de escritura acima referida, tem as dimensões e confrontações seguintes: Trinta metros de frente para á Avenida Nilo Peçanha a partir da cerca de arame, que dista quinze metros e dez centímetros da casa dos outorgantes, com igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com herdeiros de Luiz Pereira Nunes, tendo em uma linha lateral que divide com terrenos dos vendedores, trinta e um metros e em outra linha lateral que também fica dividindo com os vendedores, vinte e nove metros, formando este terreno uma area de novecentos metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo, letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará a foreira a quan- **Fls. 112v** quantia de nove mil reis anualmente. Declarou a nova foreira neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de

seus interesses, e bem assim, as condições seguintes: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo, sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizado. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Ottilia Lindenberg

Geronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para o nome de Marcos Lindenberg e outros conforme formal de partilha do cartório do 1º Ofício de Justiça, Avenida Nilo Peçanha, lotes 350 e 376. Em 07/02/79. [rubrica] Para Livro 59 folhas 174.

Fls. 113 **Maria Aline Pedroza Secco.**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Maria Aline Pedroza Secco**, representada neste ato por seu par João Secco, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 8\$530

Aos três dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor João Secco e declarou que de acordo com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito no requerimento de sua filha menor Maria Aline Pedroza Secco, datado de dois de Agosto do corrente ano, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento, para o nome da dita menor, do terreno todo murado, sito á Rua Teixeira e Souza, nesta cidade cujo terreno comprou a Mildo Pereira de Souza e sua mulher dona Estela Sant'Anna de Souza, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e um de Junho deste ano, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Maria Aline Pedroza Secco, do terreno acima referido, o qual de acordo com o que consta no traslado de escritura acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza, com vinte e quatro metros e cinquenta centímetros; fundos com vinte e tres metros e vinte centímetros de largura que faz tambem frente para á Rua Raul Veiga; tendo trinta e cinco metros e oitenta centímetros na lateral que divide com Isabel Pires dos Santos e filhos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros na lateral que divide com filhos de Noemia Garcia Porto ou com quem de direito, formando este terreno uma área de oitocentos e cinquenta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo, letra a da Deliberação numero dois **Fls. 113v** dois, de trinta e um de Maio de mil

novecentos e vinte e nove pagará a foreira a quantia de oito mil quinhentos e trinta reis anualmente. Declarou a nova foreira neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira representada por seu par João Secco, e as testemunhas José Benicio Barboza e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

João Secco

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferiro central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Wilma Pedroza Seco, a área de 407 metros quadrados e 75 centímetros, do terreno a que se refere o termo supra, conforme termo de transferencia de aforamento lavrado a folhas numero 83 e verso, do livro, numero 45, de termo de aforamento. Em 27-1-945. Nelson Coutinho Sant'Anna. Oficial Administrativo.

Fls. 114 Wilma Pedroza Secco.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Wilma Pedroza Secco**, representada por seu par **João Secco**, na forma abaixo:

Foro anual R\$ 2\$000

Aos três dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor João Secco e declarou que de acordo com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito no requerimento de sua filha menor Wilma Pedroza Secco, datado de dois do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o nome da dita menor, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Jonas Garcia numero três, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou á Fausto Pereira de Souza e sua mulher dona Nair Ramos de Souza e Mildo Pereira de Souza outr'ora Milton Pereira de Souza e sua mulher dona Estella Sant'Anna de Souza, como provou com o traslado da escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e quatro de Junho de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Wilma Pedroza Secco, do terreno acima referido, o qual de acordo com o traslado da escritura acima mencionada tem as dimensões e

confrontações seguintes: Frente para a Rua Jonas Garcia com seis metros, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos de Aléxis Pinto Novellino, tendo na linha lateral que divide com Gabriel Jacob Guimarães, ou quem de direito, vinte e cinco metros e trinta centímetros e na linha lateral que divide com herdeiros de Antonio Garcia da Silveira Terra, vinte e cinco metros e trinta centímetros, formando este terreno uma área de cento e cinquenta e um metros e oitenta centímetros quadrados, que **Fls. 114v** que de acordo com a Resolução numero cinquenta e seis, de vinte e sete de Julho de mil novecentos e trinta e sete, pagará a foreira a taxa mínima de dois mil reis de foros anualmente. Declarou a nova foreira neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitiam Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira representada por seu par João Secco e as testemunhas José Benicio Barboza e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais e um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

João Secco

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 115 Luiz José Cardoso.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Luiz José Cardoso**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 2\$770

Aos dez dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Luiz José Cardoso e declarou que de acordo com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito no seu requerimento, datado de seis do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de foramento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Erico Coelho, numero trinta e três, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno arrematou em praça publica de bens do espolio do finado Felipe José Quinan que tambem se assinava Salim José Quinan, como provou com a carta de arrematação que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no citado requerimento lavrei o presente Termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Luiz José Cardoso do terreno acima referido, o qual de acordo com a carta de arrematação acima mencionada tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Erico Coelho com onze metros, fundos com igual numero de metros de largura que os faz para a Rua Bento José Ribeiro tendo na lateral que divide com o predio de dona Luiza Candida da Rosa Terra, vinte e cinco metros e vinte centímetros e na lateral que divide com a

Travessa Duarte, vinte cinco metros e vinte centímetros, formando este terreno uma área de duzentos e setenta metros e sete metros e vinte centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo, letra A, da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil setecentos e setenta reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de **Fls. 115v** tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barboza. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Luiz José Cardoso

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

De acordo com o despacho do Senhor Prefeito, proferido no requerimento de America Gomes da Silva, datado de 17-8-943, fica o terreno do termo acima, pertencente á casa terrea coberta de telhas sita á rua Erico Coelho numero 33, transferido para o nome da requerente, dita America Gomes da Silva. Cabo Frio, 19-843. Domingos Bonifacio Ribeiro.

[escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior Livro 41 [riscado] 35 Folhas 2 [riscado] 35

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Jonas Antunes Fernandes. Vide Livro 44 Folhas 88.

Folha 116 Gustavo Beranger.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Gustavo Beranger**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 2\$000

Aos onze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Gustavo Beranger e declarou que de acordo com o despacho exarado pelo Senhor Prefeito em o seu requerimento, datado de oito do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transfencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Silva Jardim, numero nove antiga Rua de Santo Antonio, numero vinte e oito, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno

comprou á Narcizo Elias Lopes e sua mulher dona Carlota Pinto de Souza Lopes, como provou com o traslado da escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em doze de Março de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou a seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Gustavo Beranger, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição apresentada pelos fiscaes, Aspino Luiz da Silva e Manoel de Sá Vianna, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Silva Jardim, antiga Rua de Santo Antonio, com quatro metros e sessenta centímetros, fundos para a Rua Casimiro de Abreu, com cinco metros e vinte centímetros, tendo na linha lateral que divide com o predio e terreno de Manoel Jonas de Agualuza, trinta e dois metros e na linha lateral que divide com o predio e terreno do comprador, tambem, trinta e dois metros, formando este terreno uma area de cento e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados, que de acôrdo com a Resolução numero cinquenta e seis, de vinte e este de Julho de mil novecentos e trinta e sete, pagará o foreiro a taxa minima de dois mil reis de fôros, anualmente. Declarou o nosso foreiro neste ato **Fls. 116v** ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que

depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde, do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Gustavo Beranger

Francisco Povôas Barreto

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior transversal da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido a Francisco de Assis Beranger conforme termo lavrado as folhas numero 11 do livro numero 51. [rubrica]. Em 26/5/953.

Fls. 117 João Secco.

Termo de transferencia de aforamento, que assina **João Secco** na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 56\$530

Aos doze dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor João Secco e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de oito do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome do terreno pertencente a Salina “Marcolina” situada no lugar determinado Massambaba, quarto distrito deste

Município, cuja Salina e respectivo terreno comprou a Manoel Maria Fernandes e sua mulher dona Ermelinda Pereira, conforme provou com o traslado da escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, que juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente João Secco, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição feita pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, em presença do requerente Senhor João Secco, tem duas areas, sendo uma onde se acha construída a dita salina Marcolina e outra de terrenos proprio para industria pastoril e agricola, com as dimensões e confrontações seguintes: A primeira area do terreno, na qual está construida a referida salina, tem duzentos e vinte e dois metros de frente que faz com terrenos de marinhas da Lagôa Araruama, com cujos terrenos divide, igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos de Erico Marinho da Gama Coelho e Antonio Burade ou com quem de direito, tendo na linha lateral que divide com terrenos do requerente João Secco, quatrocentos e sessenta **Fls. 117v** sessenta e dois metros e quatrocentos e noventa e nove metros na lateral que divide com Manoel de Oliveira ou com quem hoje de direito, perfazendo o total de cento e seis mil quinhentos e sessenta metros quadrados que ao fôro de meio real por metro quadrado conforme determina o artigo segundo da Lei numero quatro de oito de Novembro de mil novecentos de mil novecentos e dez, pagará o foreiro a quantia de cinquenta e três mil duzentos e oitenta reis anualmente. A segunda area de terreno, anexa a primeira, proprio para industria pastoril e agrícola, tem as dimensões e confrontações seguintes: Cem metros de frente que divide com terrenos do comprador, digo do requerente Senhor João Secco; fundos com o mesmo numero de metros de largura que os faz com terrenos de Erico Marinho da Gama Coelho e Antonio Burade ou com de direito, tendo trezentos e vinte e cinco metros em cada linha lateral, dividindo ambas com terrenos do mesmo Senhor João Secco, perfazendo o total de trinta e dois mil e quinhentos metros quadrados [-2-] ao fôro

de um décimo de real por metro quadrado, conforme determina o artigo terceiro da Lei numero quatro de oito de Novembro de mil novecentos e dez, pagará o foreiro a quantia de três mil duzentos e cincoenta reis anualmente e que somando com os foros da primeira area perfaz o fôro total de cincoenta e seis mil quinhentos e trinta reis anual, a cujo pagamento ficara obrigado o novo foreiro. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim pro- **Fls. 118** prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de sete mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

João Secco

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 118v Hildebrando Faria d'Assumpção.

Termo de transferencia de aforamento, que assina **Hildebrando Faria d'Assumpção**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 2.000

Aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Hildebrando Faria d'Assumpção e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de vinte e três do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas na Travessa de São Bento, numero cinco, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Affonso Luiz Valentim e sua mulher dona Himbrantina Gomes Valentim, como provou com o traslado de escritura passadonas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em dezenove de Junho de mil novecentos e trinta e sete, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Hildebrando Faria d'Assumpção, do terreno acima referido, o qual de acordo com o traslado de escritura acima mencionado e o termo de aforamento dos vendedores lavrado á folhas numero noventa e quatro verso á noventa e cinco do Livro numero trinta e seis, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Travessa de São Bento, com quatro metros e trinta centímetros de largura, igual numeros de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos de Francisco Lopes Trindade, hoje com quem de direito, tendo vinte um metros e meio em cada linha lateral, dividindo de um lado com o predio que pertenceu a Antonio Gonçalves de Oliveira, hoje com quem de direito e do outro lado com Antonio

Bento ou quem de direito e do outro lado com Antonio Bento ou quem hoje de direito, formando este terreno uma area de noventa e dois metros e **Fls. 119** e quarenta e cinco centímetros, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo, letra A, da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de, digo que de acôrdo com a Resolução numero cinquenta e seis, de vinte e sete de Julho de mil novecentos e trinta e sete, pagará o foreiro a taxa mínima de dois mil reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o previo consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Hildebrando Faria da Assumpção

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha

Fls. 119v Aprigio Marques.

Termo de transferencia e anexação de aforamento, que assina **Aprigio Marques**, na fôrma abaixo:

Foro anual

Rs 3\$090

Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Aprigio Marques e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de dezeseis do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia e anexação de aforamento ao que já possui, da faixa de terreno que comprou a João Baptista da Gama Rocha, conforme provou com documentos que juntou a sua petição e lhes foram entregues neste ato, a qual de acordo com a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, tem três metros de largura na frente pra á Rua Silva Jardim, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para á Rua Bento José Ribeiro e vinte e oito metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com o predio e terreno do peticionario e do outro lado com terrenos de João Baptista da Gama Rocha ou com quem de direito. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia e anexação de aforamento para o nome do peticionario Aprigio Marques, da faixa de terreno acima referida, a qual anexada ao terreno que já lhe pertencia, cujo termo de aforamento se acha lavrado á folhas doze e verso do Livro numero trinta e sete, passou o mesmo a ter ás dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Silva Jardim, com doze metros e sessenta e cinco centímetros, fundos para á Rua Bento José Ribeiro, com oito metros, tendo

na linha lateral que divide com a Travessa Duarte, trinta e dois metros e na lateral que divide com João Baptista da Gama Rocha ou quem de direito, vinte e oito metros, formando este terreno uma área de trezentos e nove metros e sessenta centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro **Fls. 120** metros quadrados, conforme determina o artigo décimo, letra A, da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foieiro a quantia de três mil e noventa reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o previo consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia e anexação de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Agosto de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Aprigio Marques

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta azul ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome dos herdeiros: Renato Pacheco Marques, Ana da Conceição Marques, Zelia Marques de Oliveira Costa e Murilo Pacheco Marques, conforme termo lavrado, ás folhas numero 146, do livro numero 50, de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 7-6-952. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 120v Alvaro Varanda.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Alvaro Varanda**, representado neste ato por seu procurador **Jonas da Trindade Silveira Terra**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 52\$480

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Jonas Trindade da Silveira Terra, procurador do dito Senhor Álvaro Varanda, como fez certo com a procuração que exhibiu e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no requerimento do mesmo Senhor, datado de vinte e cinco de Agosto deste ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome do seu constituinte, de duas terças partes do terreno murado pertencente aos prédios cobertos de telhas á Rua Raul Veiga, sem numero, nesta cidade, cujos prédios e respectivos terrenos comprou duas terças partres da Hilton Cravo e Leonel Monteiro Guedes e sua mulher, herdeiros do finado Francisco Ferreira dos Santos Cravo, como provou com documentos que juntou ao seu requerimento e lhes foram entregues neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de

transferencia de aforamento para o nome do requerente Alvaro Varanda do terreno acima referido, o qual de acôrdo com os documentos acima mencionados tem as dimensões e confrontações seguintes: - frente para á Rua Raul Veiga com sessenta e quatro metros igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos de Frederico Monteiro Guedes, tendo em cada uma das linhas lateraes, oitenta e dois metros, dividindo de um lado com á Avenida Nilo Peçanha e do outro com terrenos de Antonio Ferreira dos Santos, formando este terreno uma área **Fls. 121** area de cinco mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo decimo, letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro representado por seu procurador Jonas Trindade da Silveira Terra e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis o selo Federal no total de sete mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Em tempo declaro que pelos documentos exibidos, os prédios a que se refere o

presente termo são de exclusiva propriedade do dito Senhor Alvaro Varanda, por ter o mesmo comprado também a terça parte pertencente ao herdeiro Frederico Monteiro Guedes. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Setembro de 1938

Adolpho Beranger Junior

P.P. Jonas Trindade da Silveira Terra

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome de Lauro Bulcão de Figueiredo, área de 1.400,00m², situado à Rua Raul Veiga, Cabo Frio, conforme o termo lavrado no Livro 107 Folhas 41. Em 17-01-79. [rubrica]

Fls. 121v Frederico Monteiro Guedes

Termo de transferencia de aforamento que assina **Frederico Monteiro Guedes**, na forma abaixo:

Fôro anual R\$ 26\$240

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Frederico Monteiro Guedes como cabeça de sua mulher Julieta Cravo Guedes, outrora Julieta dos Santos Cravo e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito,

exarado no seu requerimento, datado de doze do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome de uma parte dos terrenos armados situado na Rua Raul Veiga com fundos para à Rua Ruy Barbosa, nesta cidade, que herdou no inventario por falecimento de Francisco Ferreira dos Santos Cravo, Castorina Moreira Cardoso Cravo, Magnólia dos Santos Cravo e Ruth dos Santos Cravo, como provou com documentos que juntou ao seu requerimento e lhes foram entregues neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Frederico Monteiro Guedes, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição feita pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para à Rua Ruy Barbosa, com sessenta e quatro metros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos do Senhor Alvaro Varanda, tendo quarenta e um metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com terrenos de Antonio Ferreira dos Santos e do outro com à Avenida Nilo Peçanha, para onde também faz frente, formando este terreno uma área de dois mil seiscentos e vinte e quatro metros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo, letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vin- **Fls. 122** vinte e nove, pagara o foreiro a quantia de vinte e seis mil duzentos e quarenta reis de foros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a

eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de dois mil e quatrocentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Setembro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Frederico Monteiro Guedes

Geronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barbosa

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 122v Felix Moreira Duarte de Azevedo

Termo de transferencia de aforamento que assina **Felix Moreira Duarte de Azevedo**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 6\$930

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Felix Moreira Duarte de Azevedo e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição, datada de vinte e nove de Setembro do corrente ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua José Bonifacio numero

dezenove, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Luiz de Almeida Cazes e sua mulher dona Virginia de Souza Cazes, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e um de Junho de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do peticionário Felix Moreira Duarte de Azevedo, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura acima mencionado tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua José Bonifacio com vinte e quatro metros e trinta centímetros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para á Rua Raui Barbosa, tendo trinta metros na linha lateral do lado do Sul e vinte e sete metros na linha lateral que divide com Noemia Garcia Porto ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma área de seiscentos e noventa e dois metros e cincoenta e cinco centímetros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta **Fls. 123** trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de seis mil novecentos e trinta reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir,

lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Setembro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Felix Moreira Duarte de Azevedo

José Benicio Barbosa

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Detanel Empr. E Participações Ltda a área de 146,775m², conforme Mat. R. 4.42:874. 23/01/2003 [rubrica]

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrada uma área de 199,50m² e transferida para o Senhor Manoel José de Souza Ramos, conforme termo às fls. 142 do Livro numero 54. Em 5-8-1959. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 123v Doutor Francisco de Almeida Cazes

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutor Francisco de Almeida Cazes** na fôrma abaixo:

Aos três dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Doutor Francisco de Almeida

Cazes e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição, datada de vinte e nove de Setembro do corrente ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Coronel Ferreira numero vinte e três A nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Joaquim Jorge de Souza e sua mulher dona Judith Fernandes de Souza, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em trinta de Julho do corrente ano, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionário Doutor Francisco de Almeida Cazes do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de aforamento do Senhor Joaquim Jorge de Souza, lavrado á folhas vinte e oito e verso do livro numero trinta e sete de termos de aforamento, tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e dois metros de frente para á Rua Coronel Ferreira e igual numero de metros nos fundos que os faz com terrenos pertencentes ao Doutor Luiz de Souza Gago, tendo em cada uma das linhas laterais duzentos e sessenta e cinco metros, dividindo por um lado com Euclides Beranger e pelo outro lado com Valentim Santos e Companhia, formando todo terreno uma área de cinco mil oitocentos e trinta metros quadrados. Ao referido termo de **Fls. 124** de aforamento está declarado para os devidos efeitos que outro da área do dito terreno há uma vala publica aberta paralelamente ao foreiro confrontante, não podendo o atual foreiro impedir as entradas e saídas d'água e bem assim as limpezas na mesma vala, condição esta a que tambem fica sujeito o novo foreiro. Pela medição procedida pelos fiscais João Guimarães de Oliveira e Aspim Luiz da Silva, verificou-se que o citado terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Coronel Ferreira com vinte e dois metros, igual numero de metros nos fundos, que os faz com terrenos de Doutor Luiz de Souza Gago, tendo em cada uma das linhas laterais, trezentos e cincoenta e sete metros, dividindo por um lado com terrenos de Beranger & Soares e do outro com terrenos de Cyro Ribeiro de Abreu, formando este terreno uma

área de sete mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de setenta e oito mil quinhentos e quatro reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim, as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de sete mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e também assino. [escrito ao final do texto: sem efeito - rubrica]

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Sem efeito o presente termo de transferencia de aforamento. Em 3-10-39. Victor Nunes da Rocha. Secretario.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutor Julio Marcondes do Amaral** na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 7\$614

Aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Doutor Julio Marcondes do Amaral e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito em o seu requerimento, datado de trinta de Setembro do corrente ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Avenida Assumpção numero quarenta e dois, antigo numero dezoito, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno houve uma oitava parte por herança de sua esposa dona Josephina Cazes Marcondes, no inventário por falecimento de seu sogro Doutor Luiz Edmundo Cazes e sete oitavas partes houve por compra feita a José de Almeida Cazes e sua mulher, Doutor Francisco de Almeida Cazes e sua mulher, Luiz de Souza Gago e sua mulher e Luiz de Almeida Cazes e sua mulher, tambem herdeiro do dito falecido, como provou com documentos que juntou ao seu requerimento os quaes lhe foram entregues neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Doutor Julio Marcondes do Amaral, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de aforamento lavrado á folhas cento e setenta verso do livro numero trinta e seis, em nome do Doutor Luiz Edmundo Cazes, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Avenida Assumpção com quatorze metros e cincoenta centímetros, fundos que os faz com á Rua Major Bellegard, antiga Rua Jonas Garcia, com quinze metros e dez centímetros, tendo em cada linha lateral cincoenta e um metros e quarenta e cinco centímetros, dividindo de um lado com os **Fls. 125** predios e terrenos de Tertuliano Pinto Ferreira, hoje de Ângelo Moreira de Souza, e Jeronymo Rocha Barcelos de

Sant'Anna e do outro com o Beco que vai da Avenida Assumpção á Rua Major Bellegard, formando este terreno uma área de setecentos e sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio e mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de sete mil seiscentos e quatorze de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesse e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Outubro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Julio Marcondes do Amaral

José Benicio Barbosa

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 125v J. Mureb & Companhia.

Termo de aforamento que assina **J. Mureb & Companhia** na forma abaixo:

Foro anual Rs 2\$120

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, as quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o cidadão Jacob Mureb, sócio componente da firma J. Mureb & Companhia e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na petição da diata firma, datado de 5 do corrente, vinha assinar o termo de aforamento do terreno situado na Avenida Doutor José Watzl Filho, nesta cidade, que arrematou em hasta publica, de acordo com a Resolução Municipal nº 58 de 3 de Setembro de 1937, conforme provou com documento que juntou e que lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento para o nome do requerente J. Mureb & Companhia do terreno acima referido, o qual de acordo com os documentos acima mencionados, digo, o qual de acordo com a medição feita pelos fiscaes João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida **Fls. 126** Doutor José Watzl Filho, com quinze metros e sessenta centímetros, 15,60cm) fundos com quinze metros e noventa centímetros de largura que os faz com o Beco de João Pedro, tendo na lateral que divide com Miguel Farah, quatorze metros e vinte centímetros e na lateral que divide com a Rua Bento José Ribeiro, para onde tambem faz frente, dose metros e oitenta centímetros, formando este terreno uma área de duzentos e dose metros e sessenta e dois centímetros quadrados, que ao foro de des reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação número dois, de trinta e um de Maio, de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de dois

mil cento e vinte reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim, as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem alienar-lo sem o prévio consentimento dela a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: **Fls. 126v** Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no totaal de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e também assino. Cabo Frio, vinte de Outubro de mil novecentos e trinta e oito. Victor Nunes da Rocha.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Outubro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

J. Mureb & Companhia

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha - Secretario

Termo de transferencia de aforamento que assina **João Leopoldo de Souza Costa** na forma abaixo:

Foro anual 2\$010

Aos trinta e um dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor João Leopoldo de Souza Costa que tambem assina João Leopoldo Lopes da Costa e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição datada de treze do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas a Rua Silva Jardim numero quinze, antiga Rua de Santo Antonio, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Pedro Leopoldo de Souza Costa, como provou com o traslado de escritura passada pelo tabelião Francisco Ignacio, digo, Eduardo da Silva Porto em cinco de Janeiro de mil novecentos e dose, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do peticionário João Leopoldo de Souza Costa, do terreno acima referido, o qual **Fls. 127v** o qual de acordo com a medição feita pelos fiscais João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim com quatro metros e novecentos, fundos com seis metros de largura que os faz para a Rua Casimiro de Abreu, tendo em cada linha lateral trinta e sete metros, dividindo de um lado com Antonio Garcia da Silveira Terra e do outro com Aristides Ferreira dos Santos, formando este terreno uma arêa de duzentos e um e metros e sessenta e cinco centímetros quadrados, 201,65cm que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A, da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia dois mil e dez reis de foros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações, que a Prefeitura houver

de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro **Fls. 128** é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro João Leopoldo de Souza Costa e as testemunhas José Benicio Barboza e Jerônimo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 31 de Outubro de 1928.

Adolpho Beranger Junior

João Leopoldo de Souza Costa

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior transversal esquerda da folha – a lápis]

Aristides Ferreira dos Santos

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Joaquina Maria da Conceição**, na forma abaixo:

Fôro 4\$290

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e oito, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu dona Joaquina Maria da Conceição e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em sua petição datada de cinco de Setembro do corrente ano, vinha assinar o termo de transferencia para o seu nome do terreno pertencente ao predio térreo coberto de telhas á Rua Marechal Floriano numero cinco, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Augusto de Magalhães Bastos e sua mulher, dona Francisca Trindade Bastos, como provou com o traslado de escritura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome da peticionaria dona Joaquina **Fls. 129** Maria da Conceição, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição feita pelos fiscais João Guimarães de Oliveira e Aspino Luiz da Silva tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Marechal Floriano com quatorze metros, fundos com dez metros de largura que os faz com terreno de Eurico Bernardo da Silva, tendo em cada linha lateral trinta e cinco metros e oitenta centímetros, dividindo de um lado com terreno de Augusto Macedo de Souza e do outro com o predio e terreno pertencente a União Geral dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Portuarios do Brasil, formando este terreno uma arêa de quatrocentos e vinte nove metros e sessenta centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo, letra A, da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove,

pagará o foreiro a importancia de quatro mil duzentos e noventa reis de foros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações, que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o previo consentimento déla, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os **Fls. 129v** anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o cidadão Gelson de Araujo Costa, pela foreira Joaquina Maria da Conceição, por não saber escrever e as testemunhas José Benicio Barboza e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario escrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Novembro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Gelson de Araujo Costa

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome do Senhor José de Oliveira Gago, conforme terreno lavrado, às folhas numero 90, do livro numero 50, de termos de aforamentos nesta Prefeitura. Em 2/8/951. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 130 **Paulo José de Queiroz Burle**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutor Paulo José de Queiroz Burle**, na forma abaixo:

Foro anual 22\$618

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito, ás quinze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o doutor Paulo José de Queiroz Burle e declarou, que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de doze do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome de um terreno situado no lugar denominado “Apicú”, no primeiro distrito deste Município, cujo terreno comprou a Helconides Macedo e sua mulher, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do décimo primeiro officio da comarca de Niterói, neste Estado, pelo Tabelião interino Arysergio Cardoso, em trinta de Novembro de mil novecentos e trinta e oito, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia de aforamento e para o nome do requerente Doutor Paulo José de Queiroz Burle, do terreno acima referido, o qual de acordo **Fls. 130v** com o termo de aforamento do vendedor, lavrado no livro numero trinta e sete á folhas cento e vinte treis e verso, em dezenove de Outubro de mil novecentos e vinte e sete e tambem de acordo com o traslado de escritura referido no presente termo, tem as dimensões e confrontações seguintes: Uma arêa de duzentos e vinte seis mil cento e oitenta e oito metros e

dezesseis centímetros quadrados, 226.188m²,¹⁶, formando um polygono irregular com doze lados, dividindo por seus diversos lados com herdeiros de Luiz João Gago, José Ferreira , digo, Borges Ferreira ou quem de direito, Manoel Lopes da Guia, ou quem de direito e ainda com terras do adquirente, pagando o novo foreiro de acordo com o artigo décimo, letra C da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, digo, pagando o novo foreiro o foro de um décimo de real por metro quadrado em virtude de não haver no terreno a salina a que se refere o termo de aforamento do vendedor e ficar apenas o dito terreno servindo para industria pastoril e agrícola, cujo foro importa em vinte dois mil seiscentos e dezoito reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela, a qual **Fls. 131** tendo haverá dois e meio de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros anualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a ele relativo. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assina com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jerônimo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Foi pago o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de dois mil e quatrocentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 14 de Dezembro de 1938.

Adolpho Beranger Junior
Paulo José de Queiroz Burle
Jeronymo Gama de Sant'Anna
José Benicio Barboza
Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Fica cancelado o presente t ermo de aforamento, uma vez que foi remido o f o de ac ordo com o ac ord o anexo ao processo numero 4.251/71, que fica arquivado nesta Prefeitura. Em 24/11/71. Theresinha Terra [rubrica].

Fls. 131v **Doutor Paulo Jos  de Queiroz Burle**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutor Paulo Jos  de Queiroz Burle**, na forma abaixo:

Foro 8\$250

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito, as doze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidad o Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Doutor Paulo Jos  de Queiroz Burle e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua peti o datada de 16 de Dezembro do corrente ano, vinha assinar o termo de transferencia para o seu nome do terreno pertencente, digo, de um terreno situado no Caminho das Salinas Perynas, neste munic pio, cujo terreno comprou a Am rico Anast cio da Silva Lopes e sua mulher, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabeli o Francisco Ignacio da Rosa, em dezeseis de Dezembro do corrente ano, o qual juntou a sua peti o e lhe foi entrgue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada peti o, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticion rio Doutor Paulo Jos  de Queiroz Burle, do

terreno acima referido o qual de acordo com o termo de aforamento de aforamento do vendedor Américo Anastácio da Silva Lopes, lavrado as folhas (22 e verso a 23) vinte dois e verso e vinte treis, do livro numero trinta e oito, tem as dimensões e confrontações seguintes: Cento e cincoenta metros de frente que faz para o Caminho das Perynas, igual nu- **Fls. 132** numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos do comprador, tendo quinhentos e cincoenta metros em cada linha lateral, dividindo por um lado com terrenos que é do atual comprador e por outro lado com quem de direito, formando esse terreno uma área de oitenta e dois mil e quinhentos metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, conforme pagava o foreiro vendedor, pagará o foreiro atual a quantia de oito mil duzentos e cincoenta reis anualmente. Declarou o foreiro neste ato sujeitar-se a todos as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros anualmente não podendo deixar de pagar por mais de treis anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de especie alguma sendo dedusido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assina com o Senhor Prefeito e as testemunhas José Benicio Barboza e Jerônimo Gama de Sant'Anna, o foreiro, doutor Paulo José de Queiroz Burle. Pagou o selo Muni- **Fls. 132v** Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Dezembro de 1938.

Adolpho Beranger Junior

Paulo José de Queiroz Burle

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 133 Antonio Maria Antunes

Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, que assina **Antonio Maria Antunes** na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Janeiro, de mil novecentos e trinta e nove as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceo o cidadão Antonio Maria Antunes e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição datada de 20 de Dezembro de 1938, vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, situado no lugar denominado Itajurú neste município cujo terreno comprou a João Baptista Moreira da Rocha e sua mulher como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em dezese de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, para o nome do peticionário Antonio Maria Antunes, do terreno acima referido, o qual de acordo com o terreno digo acôrdo com a **Fls. 133v** escritura, tem as dimensões e confrontações seguintes: vinte sete metros de frente para a Rua do Itajurú, vinte e treis metros de largura nos fundos que os faz para a Estrada do Caminho do Braga, tendo em uma linha lateral que divide pelo lado do Sul com Braz dos Santos Braga, cem metros, e em outra linha lateral que fica dividindo com os Outorgantes João Rocha digo João Baptista

Moreira da Rocha e sua mulher, cem metros, formando este terreno uma área de dois mil e quinhentos metros quadrados (2.500m²) que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro anualmente a quantia de vinte cinco mil reis. Declarou o foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem o prévio consentimento dela. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros anualmente, não podendo deixar de os pagar, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo que lido e achado conforme assina com o Senhor **Fls. 134** Senhor Prefeito, o foreiro, e as testemunhas, José Benicio Barboza e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de dois mil e quatrocentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Janeiro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Maria Antunes

José Benicio Barboza

Geronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Do presente termo foi desmembrada e transferida para Doutora Irmelinda Cardozo Pedrosa, uma área de 214,67m². Termo lavrado no Livro numero 55 folhas 177. Em 17/11/960. [rubrica] Sub. Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido para Manoel Fernandes, uma área de 147,32m². Termo no Livro numero 57 folhas 24. Em 10/5/962. [rubrica]

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome de Almir Antunes Pedrosa, área de 316,06m², situado à Rua Itajuru, Cabo Frio, conforme o termo lavrado no Livro 107 folhas 78. Em 17/01/99. [rubrica]

Fls. 134v Aléxis Pinto Novellino

Termo de transferencia de aforamento que assina **Aléxis Pinto Novellino**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 5\$090

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Aléxis Pinto Novellino e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o seu requerimento, datado de vinte e oito de Dezembro do ano próximo findo, vinha assinar o termo de transferencia de aforamentos, para o seu nome do terreno pertencente aos prédios numeros vinte e sete e vinte e nove sito a Praça Porto Rocha, antigo Largo de Pedro Segundo, nesta cidade cujos prédios e respectivo terreno comprou a Izabel Pires dos Santos, Theodora Pires dos Santos, Hemeterio Gomes da Costa e sua mulher Geraldina Pires dos Santos, Elpidio Barbosa dos Santos e sua mulher Anna Augusta de Sá Carvalho, Francisco dos Santos e sua

mulher Alice Sherman de Mello e Eliza Pires dos Santos, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Aléxis Pinto Novellino, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de transferencia de aforamento lavrado á folhas sessenta e três e verso a sessenta e quatro, deste livro, em nome dos vendedores tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha, com dezenove metros e cinquenta centímetros, fundos em duas linhas que divide com terrenos de Euclides Beranger (herdeiro) tendo quinze metros e trinta centímetros em **Fls. 135** em uma e quatro metros e quarenta e cinco centímetros em outra; tendo nolado que divide com o mesmo Euclides Beranger (herdeiro) duas linhas, medindo a primeira quinze metros e sessenta centímetros e a segunda oito metros e trinta centímetros e na linha lateral que faz para a Rua Bento José Ribeiro, vinte e sete metros, formando este terreno uma área de quinhentos e nove metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo decimo, letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove pagará o foreiro a quantia de cinco mil e noventa reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida

que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevo e tambem **Fls. 135** assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 9 de Janeiro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Aléxis Pinto Novellino

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de José Pereira de Carvalho. Em 14/4/956. [rubrico]

Fls. 136 **Joaquim Pedro da Cruz**

Termo de aforamento que assina **Joaquim Pedro da Cruz**, na forma abaixo:

Foro 7\$500

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, digo de mil novecentos e trinta e nove, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Joaquim Pedro da Cruz e declarou que de acôrdo com o

despacho do Senhor Prefeito exarado em o seu requerimento, datado de oito de Outubro do ano próximo findo, vinha assinar o termo de aforamento para o seu nome, de um terreno do Patrimonio Municipal situado no Arraial do Cabo, quarto distrito deste município, que lhe foi concedido em aforamento, conforme Resolução Municipal, numero cinquenta e quatro, de vinte e dois de Julho de mil novecentos e trinta e sete. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Joaquim Pedro da Cruz, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com a citada Resolução e unificação feita pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para uma rua sem denominação, com cento e cinquenta metros fundos com igual numero de metros de largura, tendo em cada linha lateral cinquenta metros, dividindo de um lado com terrenos do Doutor Miguel Couto Filho, e do outro, com terrenos de Alfredo Mosquera, formando este terreno uma área de sete mil e quinhentos metros quadrados, que ao fôro de um rela por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra C da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove por só servir o dito terreno para industria pastoril e agrícola, pagará o foreiro a quantia de sete mil e quinhentos reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de **Fls. 136v** de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos anualmente, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura os terrenos para utilidade publica foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento,

que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Janeiro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Joaquim Pedro da Cruz

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda – tinta azul esferográfica]

Transferido para Germival Pedro da Cruz. Em 16/3/68. no livro 65 folhas 85.

[rubrica]

Fls. 137 **Carlos Scherman**

Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, que assina **Carlos Scherman**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 6\$150

Aos trinta e um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Carlos Scherman e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de hoje, vinha assinar o termo de transferencia e desmembramento do terreno situado na Avenida João Pessoa, antiga Avenida do

Itajurú, também com a divisão para a Rua Teixeira e Souza, nesta cidade, cujo termo comprou a Agueda Terra de Faria como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento e desmembramento do terreno acima referido, para o nome do requerente Carlos Scherman, o qual de acôrdo com o traslado de escritura, já acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e dois metros de frente para a Rua Teixeira e Souza, dezenove metros de largura nos fundos que divide com a vendedora e trinta metros em cada uma das linhas laterais, dividindo por um lado com Elpidio Barbosa e por outro com Antonio Fonseca, formando este terreno uma área de seiscentos e quinze metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo, letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte nove, pagará o foreiro a quantia de seis mil cento e cinquenta reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar- **Fls. 137v** sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio

Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretário, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 31 de Janeiro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Carlos Scherman

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: O presente termo de Aforamento, passa a constar em nome do Espolio de Carlos Scherman, conforme Certidão de Óbito do Cartório do Registro Civil da Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio, as Fls 91 Livro 32, sob o numero 14.927, datado de 13/09/77. Cabo Frio, 24/11/83. [rubrica].

Fls. 138 Florismundo Batista Machado e seus filhos.

Termo de aforamento em transferencia que assina **Florismundo Batista Machado**, por sic seus filhos **Waldemar, Armando, Roberto** e **Cecília**, na fórmula abaixo:

Fôro 32\$160

Aos vinte oito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, as treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceo o cidadão Florismundo Batista Machado, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento datado de 13 do corrente vinha assinar o Termo de transferencia de aforamento para o seu nome e de seus filhos Waldemar, Armando,

Roberto e Cecília da área de terreno pertencente aos mesmos, situada na Salina São Salvador, no lugar denominado Praia do Siqueira, primeiro distrito, deste Município, cuja área houveram por herança no inventario de Dona Maria Nogueira Machado, como provou com os Formais de Partilhas que juntou ao seu requerimento, os quais lhe foram devolvidos neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento lavrei o presente Termo de transferencia, do terreno acima referido, para o nome do requerente Florismundo Batista Machado e seus filhos, Waldemar, Armando, Roberto e Cecília, o qual de acôrdo com o Termo de Aforamento, lavrado **Fls. 138v** lavrado no livro numero trinta e cinco, folhas sete tem as dimensões e confrontações seguintes: Na testada – trezentos e dois metros (302m) a rumo de Noroeste 26º grãos e 30 minutos, com a confrontação para a praia do pôço do Chiqueiro na Lagôa Araruama; ao Norte cento e setenta metros (170m) a rumo de Nordeste 86 grãos e 30 minutos, com terrenos aforados a Fortunato José da Silva; á Este duzentos e sessenta e dois metros a rumo Sueste 3 grãos e 30 minutos, com terrenos devolutos, pertencente ao Patrimonio Municipal, e pro Sul trezentos e vinte um metros (321m) a rumo de Sueste 86 grãos e 30 minutos, com terrenos dos requerentes, formando este terreno uma área quadrada de sessenta e quatro mil trezentos e vinte um metros, que ao fôro de meio real por metro quadrado, conforme determina o Decreto numero nove (9) de oito de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, pagarão os foreiros, a quantia de trinta e dois mil cento e sessenta reis anualmente. Declarou o requerente neste ato, por si e seus filhos, sujeitar-se as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo, sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento, sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos, consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de

espécie alguma **Fls. 139** sendo apenas deduzido do presente termo, o numero preciso de metros e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Senhor Prefeito, o foreiro Florismundo Baptista Machado, porsí e seus filhos Waldemar, Armando, Roberto e Cecília, e as testemunhas José Benicio Barboza e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de treis mil e seiscentos reis, e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Fevereiro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Florismundo Baptista Machado

José Benicio Barbosa

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – à lápis]

Ver folhas 36 do livro 44.

Fls. 139v **Oswaldo de Oliveira.**

Termo de aforamento que assina **Oswaldo de Oliveira**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 3\$250

Aos vinte e dois do mês de Maio de mil novecentos e trinta e nove, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario

abaixo declarado e também assinado, comprou com o cidadão Oswaldo de Oliveira e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição, datada de vinte de Maio do corrente ano, vinha assinar o termo de aforamento para o seu nome do terreno onde se acha edificado o seu predio terreo coberto de telhas, sem numero, e respectivos quintal, sito à Rua Raui Barbosa, nesta cidade, o qual lhe foi concedido em aforamento pela Camara Municipal, conforme Resolução numero trinta e sete, de vinte de Maio de mil novecentos e trinta e sete e sancionado pelo Senho Prefeito. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento para o nome do peticionario Oswaldo de Oliveira do terreno acima referido, o qual de acordo com o que consta da citada Resolução, tem as dimensões e confrontações seguintes: treze metros de frente para a Rua Raui Barbosa, igual numero de metros e largura nos fundos que os faz para a Rua Jorge Lossio e vinte e cinco metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com terreno de Mario Salles e do outro com terreno de Rolino da Silva, formando este terreno uma área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo, letra A, da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove pagará o foreiro a quantia de três mil duzentos e cincoenta reis de fóros anualmente. Declarou o foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar, a bem de seus interesses, e bem assim as **Fis. 140** as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E

tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Maio de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Oswaldo de Oliveira

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi retificado, como consta as folhas numero 13 do livro numero 48 de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 17/10/949. [rubrica].

Fls. 140v Doutor Francisco de Almeida Cazes.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutor Francisco de Almeida Cazes**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 5\$830

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Doutor Francisco de Almeida Cazes e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito,

exarado em a sua petição, datada de vinte e nove de Setembro de mil novecentos e trinta e oito, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas, á Rua Coronél Ferreira, numero vinte e três A, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Joaquim Jorge de Souza e sua mulher dona Judith Fernandes de Souza, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em trinta de Julho de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do petionario Doutor Francisco de Almeida Cazes, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de aforamento do vendedor Joaquim Jorge de Souza, lavrado á folhas vinte e oito e verso do livro numero trinta e sete de termos de aforamentos tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e dois metros de frente para a Rua Coronél Ferreira, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos pertencentes ao Doutor Luiz de Souza Gago, tendo em cada uma das linhas lateraes, duzentos e sessenta e cinco metros, dividindo por um lado com Euclides Beranger e pelo outro lado com Valentim Santos e Companhia, formando todo terreno uma área de cinco mil oitocentos e trinta metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o novo **Fls. 141** foreiro a quantia de cinco mil oitocentos e trinta reis de fóros anualmente. No termo de aforamento lavrado em nome do vendedor Joaquim Jorge de Souza, está declarado, para os devidos efeitos, que dentro da área do dito terreno ha uma vala publica aberta paralelamente ao foreiro confrontante, não podendo aquele foreiro impedir as entradas e saídas dagua, e bem assim as limpezas na mesma vala, condição esta a que tambem fica sujeito o atual foreiro. Declarou o novo foreiro, neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio

consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precizos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis, e mais um sêlo de Educação e Saúde, do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Delcarou em tempo que o presente termo vai assinado pelo Senhor Luiz de Almeida Gago, procurador do requerente, conforme procuração que neste ato exhibiu e fica arquivada. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Maio de 1939.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Luiz de Almeida Gazes

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo foi transferido para Antonio Moscoso[sic]. Termo no Livro numero 56 folhas 8. Em 20/1/961.[rubrica].

Termo de transferencia de aforamento que assina **Djalma Azevedo**, na fórmula abaixo:

Foro anual Rs 231

Aos vinte e dois dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o cidadão Djalma Azevedo e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de quinze do corrente mês, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio térreo coberto de telhas á Praça Porto Rocha, numero quatro nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a José Carvalho, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em doze do corrente mês e ano, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionario Djalma Azevedo, do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de aforamento do vendedor, lavrado á folhas numero trinta e cinco verso á trinta e seis e verso do livro numero quarenta, de termo de aforamentos, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha, com seis metros, fundos que os faz para a Rua Major Bellegard, com oito metros, tendo uma das linhas lateraes, trinta e três metros, dividindo de um lado com terrenos de Iacopo Francisconi ou com quem hoje de direito e do outro lado com terrenos de Albano Francisco da Silva e Ernesto da Costa Macedo, formando este terreno uma área de duzentos e trinta e um metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de duzentos e trinta e um reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus inte- **Fls. 142** interesses, e bem

assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo, o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 2 de Maio de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Djalma Azevedo

Jeronymo Gama da San'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 142v Antonio Gonçalves Gabina

Termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno que assina

Antonio Gonçalves Gabina, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 320

Aos dez dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e nove, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Antonio Gonçalves Gabina e declarou que de acôrdo com o despacho com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de cinco do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento e desmembramento de uma área de terreno que comprou a Amphiloquio da Silva Ferreira e sua mulher como provou com o traslado de assinatura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em nove de Março de mil novecentos e vinte e oito, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento e desmembramento de terreno, para o nome do requerente Antonio Gonçalves Gabina de um lote de terreno desmembrados de uma área terreno aforado a Amphiloquio da Silva Ferreira situada á Rua Nova da Floresta hoje Rua José Bonifacio, nesta cidade, como se verifica do termo de aforamento lavrado á folhas numero oitenta e quatro e verso do livro numero trinta e cinco de termos de aforamento, cujo lóte de terreno tem as dimensões e confrontações seguintes, conforme consta do traslado de escritura que juntou: Frente para á Rua Ruy Barbosa, com dez metros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para á Rua José Bonifácio e trinta e dois metros em cada linha lateral, dividindo por um lado com os vendedores e por outro lado com herdeiros de Seraphim de Tal, formando este terreno uma área de trezentos e vinte **Fls. 143** metros quadrados que ao fóro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro pagará o atual foreiro a quantia de duzentos e vinte reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual

consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura dos terrenos para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Junho de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Gonçalves Gabina

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha

[escrito na parte inferior lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Narciso Elias Lopes, conforme termo lavrado á folhas 17 e verso do livro numero 45, de termos de aforamento. Em 23-8-944. [rubrica].

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Conforme despacho do Senhor Prefeito exarado no requerimento de Fabio Alvares Guimarães, datado de 25/11/43, fica pertencendo ao mesmo, o termo pertencente ao presente termo. Cabo Frio, 28-12-943. Domingos Bonifacio Ribeiro.

Fls 143v

Lino Antonio Pereira

Termo de transferencia de aforamento que assina **Lino Antonio Pereira**, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e nove às treze horas, na secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Antonio Anastácio Novellino procurador do dito senhor Luis Antonio Pereira, como fez certo com a procuração que exibiu e fica arquivada e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seus requerimento, digo no requerimento do mesmo senhor datado de hoje, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome do seu constituinte do terreno situado à Rua Jonas Garcia hoje Rua Major Bellegard, nesta cidade, que comprou a Florismundo Baptista Machado e sua mulher dona Maria Nogueira Machado, como provou com a certidão de escritura extraída pelo tabelião Francisco Ignácio da rosa, do primeiro officio desta cidade, em dez do corrente mês e ano, a qual juntou o seu requerimento e lhe foi entregu neste ato. Em cumprimento com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Lino Antonio Pereira do terreno acima referido, o qual de acordo com a certidão de escritura acima mencionada, tem as dimensões e confrontações seguintes: frente para à Rua Jonas Garcia, hoje Rua Major Bellegard, com quize metros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para a Lagoa e vinte e seis metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com Veríssimo Pires Dias da Silva e do outro com os moradores, formando este terreno uma área de trezentos e noventa metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quanti de trezentos e noventa reis de foros anualmente. Declarou o novo foreiro nete ato se sujeitar a todas as deliberações

que a Prefeitura houver de tomar **Fls. 144** a bem de seus interesses e com as seguintes condições: Primeira: - A reconhecer esta Prefeitura como legitima senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: - A pagar por de tres anos, não podendo deixar de pagar por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: - Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas reduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: - qualquer duvida, que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assinao com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benício Barbosa e Jeronymo Gama de Sant`Anna. Pagou o selo municipal no total de cinco mil reis, o selo federal no total de mil e duzentos reis todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nune da Rocha, subscrevo e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de julho de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Anastácio Novellino

Jose Benicio Barbosa

Jeronymo Gama de Sant`Anna

Victor Nunes da Rocha

Secretario

Termo de transferencia de aforamento que assina a **Companhia Industrial de Cabo Frio**, firma industrial estabelecida nesta cidade, representada neste ato por seu Diretor – Presidente **José Paes de Abreu**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 622

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o cidadão José Paes de Abreu Diretor – Presidente da Companhia Industrial de Cabo Frio firma industrial estabelecida nesta cidade, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado na petição da dita firma, datada de vinte do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome da referida firma industrial, Companhia Industrial de Cabo Frio, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Major Bellegard, numero vinte e quatro nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a Florismundo Baptista Machado e sua mulher dona Maria Nogueira Machado, como provou com o traslado da escritura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e sete de Abril de mil novecentos e trinta e quatro, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da firma peticionaria Companhia Industrial de Cabo Frio, do terreno acima referido o qual de acordo com a medição feita pelos fiscais João Guimarães de Oliveira e Manoel de Sá Vianna, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Major Bellegard, com vinte e três metros e quarenta centímetros, igual numero de metros nos fundos que os faz para á Rua Marechal Floriano, vinte e cinco metros e quarenta centímetros, na linha lateral do Sul, que divide com terrenos de Lino Antonio Pereira e vinte e sete metros **Fls. 145** metros e oitenta centímetros, na lateral do Norte que divide com a Travessa Municipal, formando este terreno uma área de seiscentos e vinte e dois

metros e quarenta e quatro centímetros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagavam os antigos foreiros, pagará a atual foreira a quantia de seiscentos e vinte e dois reis de fóros anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a firma foreira Companhia Industrial de Cabo Frio e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e Bonifacio Ferreira dos Santos. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Julho de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Pela Companhia Industrial de Cabo Frio

José Paes de Abreu

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Bonifacio Ferreira dos Santos

Victor Nunes da Rocha

Fls. 145v

Hugo Luiz dos Santos

Termo de transferencia de aforamento que assina **Hugo Luiz dos Santos** na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 9.636

Aos vinte e sete dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Hugo Luiz dos Santos e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na sua petição, datada de vinte e dois de Abril do corrente ano, protocolado sob o numero duzentos e setenta e um, em vinte e quatro do andante, data em que foi a mesma recebida, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno situado á Praia do Chiqueiro, primeiro distrito deste Município, que, êle peticionário, na qualidade de herdeiro cessionario, adquiriu do finado Manoel Ignacio Pereira, Esmeralda Dias Pereira Martins e Virtulina Rocha por escritura de compra do direito e ação, transferidos pelos herdeiros Manoel Antonio Pereira e Carolina Pereira Beranger, como provou com a certidão de aquisição de bens, extraída pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, do primeiro officio desta cidade, em vinte e seis de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, a qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarada em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionario Hugo Luiz dos Santos, do terreno acima referido o qual de acôrdo com a certidão acima mencionada e o termo de aforamento lavrado á folhas cincoenta e dois e verso do Livro numero trinta e seis de termos de aforamento, em nome de Manoel Ignácio Pereira e Virtulina da Rocha, tem as dimensões e confrontações seguintes: Cem braças de testada na Praia do Chiqueiro, dividindo ao Norte com terras de Ephigenia da Fonseca Barros, hoje quem de direito; cento e ses- **Fls. 146** sessenta e cinco braças

do lado de Leste oposto a Oeste, tendo ficado nesta linha quinze braças de Marinhas; pela linha do Sul, duzentas e trinta e três braças; que divide com terras aforadas a Francisco Antonio dos Santos, até o rumo de Paschoal Freire Justo, hoje de quem de direito, tendo ficado também no principio da linha, na praia, quinze braças de Marinhas, ficando este terreno com cento e noventa e nove braças e fundos fazendo com o rumo de Paschoal Freire Justo, hoje de quem de direito, tendo ficado também no principio da linha, na praia, quinze braças de Marinhas, ficando este terreno com cento e noventa e nove braças, e fundos fazendo com o rumo de Paschoal Freire Justo, hoje quem de direito, terreno este que fórma um quadrilongo de dezenove mil e novecentas braças quadradas, que reduzido de braças para metros fica com uma área de noventa e seis mil trezentos e sessenta e um metros quadrados que ao fôro de um décimo de real por metro quadrado, conforme pagavam os antigos foreiros, pagará o atual foreiro a quantia de nove mil seiscentos e trinta e seis reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro, neste ato, se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos

reis, todas abaixo coladas e devidamente inutilizadas. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, **Fls. 146v** subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Julho de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Hugo Luiz dos Santos

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha

[escrito na parte superior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Deste termo foi transferido a área de 10.921 metros quadrados, a Antonio Silva Filho comprou, termo lavrado a folhas numero 76 e verso, do livro numero 45, do livro de aforamento. Em 27-11-944. [rubrica].

Fls. 147 Abilio Pereira da Silva

Termo de transferencia de aforamento que assina **Abílio Pereira da Silva**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 481

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Abílio Pereira da Silva e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de oito de Dezembro do ano proximo passado vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Praça Porto Rocha, numero dezeseis, nesta cidade, e respectivo quintal, que comprou a Rosa de Vasconcellos Almeida e todos os seus filhos, como provou com o traslado de

escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste áto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o dito requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Abílio Pereira da Silva, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura acima mencionado e a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha com treze metros e cinquenta centímetros de largura, fundos com duas linhas tendo a que divide com o quintal do predio de Francisco Gomes Sardinha ou quem de direito, onze metros e oitenta centímetros e a que divide com á Rua Major Bellegard, dois metros e vinte centímetros; a lateral do Norte tambem tem duas linhas, sendo uma com dezenove metros e cinquenta centímetros e a outra com quinze metros e cinquenta centímetros que dividem, **Fls. 147v** respectivamente, com o predio de Francisco Duarte da Conceição Marques e o mesmo Francisco Gomes Sardinha, e trinta e cinco metros na linha lateral do Sul dividindo com o predio de Alfredo Luiz de Santa Rosa e o do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiche, formando todo o terreno uma área de quatrocentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagavam os antigos foreiros pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e oitenta e um reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste áto se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a quem de seu interesse e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos.

Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Julho de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Abílio Pereira da Silva

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

[escrito na parte inferior direita transversal da folha – tinta preta ferrogálica]

Victor Nunes da Rocha

Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Vide averbação no Livro 03 da folha 19. Em 06/08/86.

[escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Ricardo Pereira Camara Leal, conforme livro 142, folhas 025. Em 25 de junho de 1987.

Fls. 148 Antonio Francisco da Silveira

Termo de transferencia de aforamento que assina **Antonio Francisco da Silveira**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 324

Aos quatro dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Victor Nunes da Rocha, Prefeito Municipal substituto, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Antonio Francisco da Silveira e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de dois do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas, sito á Avenida Assumpção, sem numero, nesta cidade, que comprou a Candido Gomes Coelho e sua mulher Dona Quintina Cardoso Coelho, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do segundo officio desta cidade pelo Tabelião Orlando Francisco Pinheiro, em quatro de Setembro de mil novecentos e trinta e nove, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste áto. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Antonio Francisco da Silveira, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de aforamento do vendedor Candido Gomes Coelho, lavrado á folhas numero cento e setenta e nove verso é cento e oitenta do livro numero trinta e sete de termos de aforamentos, e o traslado de escritura acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Avenida Assumpção, com vinte e três metros e vinte centímetros, igual numero de metros de largura nos fundos a encontrar com terrenos aforados a herdeiros de Leopoldo dos Santos Jotha ou quem de direito, tendo em cada uma linha lateral, quatorze metros, dividindo pelo lado do Sul com o predio e quintal de Manoel Moreira Bento, e pelo lado do Norte, tambem com terrenos aforados a herdeiros de Leopoldo dos Santos Jotha ou quem de direito, formando este **Fls. 148v** este terreno uma área de trezentos e vinte e quatro metros e oitenta centímetros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de trezentos e vinte e quatro reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se

sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e, bem assim, as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu Aspino dos Santos Silva, Secretario substituto o escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Outubrode 1939.

Victor Nunes da Rocha

Antonio Francisco da Silveira

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Fls. 149 Doutora Thereza Pereira

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutora Thereza Pereira**, na forma abaixo:

Foro anual Rs 99

Aos dezesete dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Victor Nunes da Rocha, Prefeito substituto, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Hilton Massa procurador da dita Senhora Dona Thereza Pereira como fez certo com a procuração que exhibiu e fica arquivada, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, digo no requerimento da referida Senhora, datado de hoje, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas, sito á Rua Teixeira e Souza, numero vinte e nove, nesta cidade, que comprou a Augusto de Magalhães Bastos e sua mulher Dona Francisca Trindade Bastos, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em dezeseis de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Dona Thereza Pereira, do terreno acima referido, o qual, de acôrdo com o termo de aforamento do vendedor Augusto Magalhães Bastos, lavrado á folhas cento e sete e verso do livro numero trinta e sete de termos de aforamento, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Teixeira e Souza, com seis metros e vinte seis centímetros, igual numero de metros nos fundos que os faz com terrenos de Manoel Duhó Foira, hoje quem de direito, tendo em cada linha lateral, quinze metros e setenta centímetros, dividindo por um lado com o predio e terreno de Luiz José Cardoso, hoje com quem de direito e do outro com á Avenida sem denominação, hoje Avenida Lopes da Guia, formando o referido terreno uma área de noventa e oito metros e vinte e **Fls. 149v** oito centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagava o antigo foreiro, pagará a atual foreira a quantia de noventa e nove reis anualmente, de fóros. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A

reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, Secretario substituto o escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 17 de Outubro de 1939.

Victor Nunes da Rocha

p.p.Hilton Massa

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para Carlota Maria da Conceição, termo no Livro numero 56 folhas 148 em 3/11/961. [rubrica] Oficial Administrativo.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutora Gertrudes Beranger**, representada neste ato pela firma **Comercial Beranger & Cia**, na pessoa do sócio **Gustavo Beranger**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 24\$000

Aos vinte e três dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e nove, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Victor Nunes da Rocha, Prefeito substituto, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Gustavo Beranger, sócio da firma comercial Beranger & Cia, procuradora da dita Senhora Dona Gertrudes Beranger, como fez certo com a procuração que exhibiu e fica arquivada e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no requerimento da mesma Senhora, datado de hoje, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte do terreno situado no lugar da Restinga, quarto distrito deste Município, que comprou a José da Silva Massa e sua mulher Dona Adelaide de Loyola Massa, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em treze do corrente mês e ano, o qual juntou a seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Dona Gertrudes Beranger, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de aforamento do vendedor José da Silva Massa, lavrado á folhas numero trinta e cinco e verso a trinta e seis do Livro numero trinta e nove, de termos de aforamento e o traslado de escritura acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: trezentos metros de frente que faz com terrenos aforados a compradora Dona Gertrudes Beranger, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos do Patrimonio Municipal e oitocentos metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com terrenos aforados a **Fls. 150v** Manoel Xavier e do outro lado ainda com terrenos do Patrimonio Municipal, formando o referido terreno

uma área de duzentos e quarenta mil metros quadrados, que ao fôro de um décimo de real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreir, pagará a atual foreira a quantia de vinte e quatro mil reis de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas aas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio e dois e meio por cento sobre o valor, da transação. Segunda: A paga a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de dois mil e quatrocentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, Secretario substituto o escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Outubro de 1939.

Victor Nunes da Rocha

P.P. Beranger & Cia

Jeronymo Gama da Sant'Anna

José Benicio Barboza

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para Adolpho Beranger Junior, e agora para Aluízio Ricardo Beranger e outros, conforme provou com o Formal de partilha que apresentou. Em 30/08/963. [rubrica]

Fls. 151 Acelino Porfírio Guimarães.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Acelino Porfírio Guimarães**, na forma abaixo:

[escrito na parte superior esquerda da folha – à lápis]

Fôro 312 reis

Aos seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e nove, ás trese horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Acelino Porfírio Guimarães e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na sua petição, datado de vinte e quatro de Outubro próximo passado do corrente ano, protocolado sob o numero tresentos e setenta e nove, data em que foi a mesma recebida, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas á Rua Teixeira e Sousa, numero vinte sete nesta cidade, cujo prdio e respectivo terreno comprou a Luis José Cardoso e sua mulher Dona Inayá Garcia Terra Cardoso, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa em vinte seis de Maio de mil novecentos e trinta e um, que juntou a sua petição e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Acelino Porfírio Guimarães do **Fls. 151v** do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição apresentada pelo Fiscal João Guimarães de Oliveira tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com oito metros e vinte centímetros, fundos com nove metros e vinte centímetros, que os faz na Rua Raul

Veiga lateral do lado do Nordeste que divide com Dona Noemia Garcia Porto com trinta e cinco metros e oitenta centímetros e do lado do Sudoeste divide com Dona Teresa Pereira e com o foreiro, com trinta e cinco metros e oitenta centímetros, formando este terreno uma área de tresentos e onse metros e quarenta e seis centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual a a quantia de tresentos e dose reis, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as obrigações que a Prefeitura houver de tomar a bem dos seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando **Fls. 152** esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario o escrevi e tambem assino. Vale e é minha, a entrelinha que diz: que os faz na Rua Raul Veiga.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Outubro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Acelino Porfírio Guimarães

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha

[escrito na parte inferior lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro 35 Folhas 166

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi adquirido por Anália Maria Guimarães e Outros e transferido para Hécio da Rocha Guimarães e Fábio Soares Guimarães, uma área de 139,40m². Vide Livro 69 Folhas 87. Foi transferido para Umbelina Maria da Conceição uma área de 154,16 m². Vide Livro 65, Folhas 80.

Fls. 152v Dona Maria Lopes Fernandes de Oliveira.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Maria Lopes Fernandes de Oliveira**, na forma abaixo, pelo seu procurador Narciso Elias Lopes:

Aos seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e nove ás quinze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Narciso Elias Lopes, procurador da dita Senhora Dona Maria Lopes Fernandes de Oliveira, como faz certo com a procuração que exhibiu e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no requerimento da mesma Senhora, datado de vinte cinco de Outubro próximo passado, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte, do terreno pertencente ao predio numero treis da Rua Silva Jardim, nesta cidade,

Sem efeito.

Victor Nunes da Rocha

Fls. 153 Pedro Agenor dos Santos.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Pedro Agenor dos Santos**, na forma abaixo:

[escrito na parte superior esquerda da folha – à lápis]

Fôro 144 reis.

Aos onze dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e nove as quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão Pedro Agenor dos Santos e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de hoje, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio coberto de telhas sito a Rua Raul Veiga numero doze, nesta cidade, que comprou a Fileto Cardoso de Oliveira e sua mulher Dona Maria Silva Cardoso como prova com o traslado de escritura, passado nas notas do Segundo Oficio desta cidade pelo Tabelião Francisco, digo, Orlando Francisco Pinheiro em oito de Maio de mil novecentos e trinta e sete, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Pedro Agenor dos Santos, do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de aforamento do vendedor lavrado as folhas cento e quarenta e oito e verso do livro numero trinta e sete, de termos de aforamentos e o traslado de escritura acima men- **Fls. 153v** cionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Raul Veiga com oito metros, com igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos de Joaquim Cardoso de Oliveira, tendo em cada uma das linhas lateraes desoito metros, dividindo pelo lado Norte com terrenos do mesmo Joaquim Cardoso de Oliveira e pelo lado Sul com terrenos aforados a Aplucia da Silva Mendonça. Formando esse terreno uma area total de cento e quarenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a

quantia de cento e quarenta e quatro reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo, haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segundo: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento **Fls. 154** algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jerônimo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde no valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Novembro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Pedro Agenor dos Santos

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha

Fls. 154v **Antonio Vieira de Andrade.**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Antonio Vieira de Andrade**, na forma abaixo:

[escrito na parte superior esquerda da folha – à lápis]

Fôro 339 reis.

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e nove, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Antonio Vieira de Andrade e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de dezeseis corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas, sito a Rua Teixeira e Sousa numero quinse, nesta cidade, que o mesmo herdou do seu falecido sogro Alfredo Pereira de Souza, como provou com o Formal de Partilha assinado pelo Doutor João Gonçalves da Fonte, Juiz de Direito desta Comarca, que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o seu citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Antonio Vieira de Andrade, do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de aforamento do antigo foreiro Alfredo Pereira de Sousa, lavrado as folhas cento e quinze do livro numero trinta e seis tem as dimensões e confrontações seguintes: **Fls. 155** Frente para a Rua Teixeira e Sousa com dez metros de largura, com igual numero de largura nos fundos que os faz para a Rua Raul Veiga e trinta e treis metros e noventa centímetros em cada uma das linhas lateraes, dividindo uma com terrenos de Carlos de Vasconcelos Costa ou com quem de direito e outra com a Avenida da Cruz, formando o referido terreno uma área de tresentos e trinta e nove metros e cincoenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o atual foreiro a quantia de tresentos e trinta e nove reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as obrigações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem prévio

consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas dedusido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado **Fls. 155v** conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e dusetos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de dusetos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Novembro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Vieira de Andrade

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha

Fls. 156 **Amelia Barbosa Guimarães.**

Termo de transferencia que assina **Dona Amélia Barbosa Guimarães**, na forma abaixo:

[escrito na parte superior esquerda da folha – à lápis]

Fôro 234 reis

Aos vinte um dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e nove, as dose horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o cidadão, digo, Dona Amélia Barbosa Guimarães e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição datada de dezeseis do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas á Rua Teixeira e Sousa numero trinta e sete, nesta cidade, cujo predio e terreno adquiriu por arrematação em hasta publica, como provou com uma certidão passada pelo escrivão Orlando Francisco Pinheiro, datada de oito de Setembro do corrente ano, a qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome da peticionaria Dona Amélia Barbosa Guimarães, do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de aforamento do antigo foreiro, Dona Aplucia da Silva Mendonça, lavrado á folhas setenta e sete verso do livro numero trinta e cinco, de termos de aforamento, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Novo do Campo, (Teixeira e Sousa) com **Fls. 156v** com seis e meio metros, tendo igual numeros de metros nos fundos que faz para a Rua Augusta, (Raul Veiga), tendo nas linhas lateraes trinta e seis metros, dividindo de um lado (Sudoeste) com Bernada Ribeiro ou com quem de direito e do outro (Nordeste), com Joaquim Cardoso de Oliveira, formando esse terreno uma área de duzentos e trinta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado conforme pagava a antiga foreira pagará a atual foreira a quantia de dusesentos e trinta e quatro reis, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as obrigações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os

foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a enrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a ele relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Se- **Fls. 157** Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e dusetos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e também assino, assinando a rogo da foreira por não saber ler nem escrever o Senhor Acydio Alves da Rocha.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 21 de Novembro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Acydio Alves da Rocha

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

[carimbado três vezes por cima do texto a palavra CANCELADO]

Do presente termo foi desmembrada uma área de 117,00m², e transferindo para Roberto Pereira Magalhães. Livro numero 55 folhas 130. Em 20/7/960. [rubrica] Sub Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Roberto Pereira Magalhães 117,00m², conforme termo lavrado no Livro 58, folhas 126.

Fls. 157v Termo de transferencia de aforamento que que assina o cidadão **Gustavo Beranger**, na forma abaixo:

Fôro 146 reis.

Aos vinte dois do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove, as trese horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Gustavo Beranger e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição datada de hontem, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas a Rua Silva Jardim numero quinse, nesta cidade, cujo predio e respectivo terreno comprou a a João Vieira Guimarães e sua mulher Maria dos Santos Vieira, como provou com o traslado de escritura passado pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa em sete do corrente mez e ano, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do peticionário Gustavo Beranger, do terreno acima referido, o qual de acordo com o terreno de aforamento do vendedor, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Silva Jardim com quatro metros e trinta centímetros, igual numero de metros nos fundos que os faz para a Rua Casimiro de Abreu, tendo na linha lateral que dive [sic] com o comprador trinta e treis metros e vinte centímetros e na outra linha **Fls. 158** lateral que divide com Aristides Ferreira dos Santos, igual numero de metros, formando este terreno uma arêa de cento e quarenta e seis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme pagava

o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de cento e quarenta e seis reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: A Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros, todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas dedusido do presente o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro Gustavo Beranger e as testemunhas Jerônimo Gama de Sant'Anna e Luis Cardoso de Oliveira. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e dusetos reis e mais **Fls. 158v** um selo de Educação e Saúde do valor de dusetos reis, todos abaixo devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Dezembro de 1939.

Adolpho Beranger Junior

Gustavo Beranger

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Luis Cardoso de Oliveira

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido a Francisco de Assis Beranger, conforme termo lavrado ás folhas 11 do livro numero 51 de termo de aforamentos. [rubrica] Em 26/5/953.

Fls. 159 Termo de transferencia de aforamento que assina **Lourival Fernandes Gomes**, na forma abaixo:

Fôro 139 reis

Aos nove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta, as dose horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Lourival Fernandes Gomes e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de oito do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas sito á Rua Barão do Rio Branco numero quinze, nesta cidade, que o mesmo herdou de seu falecido sogro Antonio Suzano, como provou com o formal de partilha assinado pelo Doutor João Gonçalves de Fonte, Juiz de Direito desta Comarca, que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento digo, de transferencia de aforamento para o nome do peticionario Lourival Fernandes Gomes do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição feita pelo fiscal João Guimarães de Oliveira tem as dimensões e confrontações seguintes: cinco metros e des centímetros de frente para a Rua Barão do Rio Branco, quatro metros e sessenta centímetros nos fundos que os faz para a Rua do Furtado e vinte oito metros e setenta centímetros em cada linha lateral, dividindo de um lado com o predio e terreno de José Antonio dos **Fls. 159v** dos Santos Amorim e do outro lado com o predio e terreno dos herdeiros de Antonio Suzano, formando este terreno uma area

de cento e trinta e nove metros quadrados e desenove centímetros que ao foro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de cento e trinta e nove reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar, por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas dedusido do presente, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o Senhor José Benicio Barbosa, pelo foreiro que não sabe ler nem escrever e as testemunhas Jerônimo Gama de Sant'Anna e Luis Cardoso de Oliveira. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, o selo Federal no total de mil e dusetos reis e mais **Fls. 160** um selo de Educação e Saúde do valor de dusetos reis, todos abaixo devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 9 de Janeiro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

José Benicio Barbosa

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Luis Cardoso de Oliveira

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte inferior esquerda da folha – à lápis]

Transferido a Nicanor Leodoro da Silva. Folhas 162v deste livro.

Fls. 160v Nicomedes Garcia de Carvalho.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Nicomedes Garcia de Carvalho**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs \$405

Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta, ás trese horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo abaixo declarado e tambem assinado, funcionario designado para responder pelo espediente da Secretaria, compareceu o Senhor Nicomedes Garcia de Carvalho e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de dezoito do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio coberto de telhas á Rua Jorge Lossio, sem numero, antiga Rua Nova da Barra numero sete, nesta cidade, e respectivo quintal, que, comprou a Manoel Gonçalves dos Santos e sua mulher, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em doze do andante, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente Nicomedes Garcia de Carvalho, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Jorge Lossio, com sete metros e cinquenta centímetros, igual numero de metros nos fundos que os faz para á Rua Doutor Maia Junior e cinquenta e quatro metros em cada linha lateral dividindo de um lado com terreno dos herdeiros de Henrique da Costa Macedo e do outro lado com o predio e terreno de Juliano Miguel da Silva, formando este terreno uma área

de quatrocentos e cinco metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de quatro- **Fls. 161** quatrocentos e cinco reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, respondendo pelo expediente da Secretaria, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Janeiro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Nocomedes Garcia de Carvalho

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação:

Do presente termo foi desmembrado e transferido uma área de 152,50m², para os herdeiros de Maria dos Anjos Leal – Francisco Garcia Leal – Maria Garcia Leal da Conceição – Alinas Leal Garcia – Maria Auxiliadora Garcia Leal – Wanda Leal Garcia. Termo no Livro numero 56 folhas 171. Em 26/12/961. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Jurandyr Pereira da Costa. Vide Livro 111 folhas 176, em 16/04/80. [rubrica].

Fls. 161v Mitra Diocesana de Niteroi.

Termo de transferencia de aforamento que assina a **Mitra Diocesana de Niteroi**, representada pelo **Bispo dom José Pereira Alves** e este representado, neste ato, por seu procurador Frei Afonso Jungos, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 2\$084

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal, comigo abaixo declarado e também assinado, funcionario designado para responder pelo expediente da Secretaria, compareceu o Senhor Frei Afonso Jungos procurador de Dom José Pereira Alves, como fez outro com a procuração que exibiu, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em uma petição da Mitra Diocesana de Niteroi, datada de hoje, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome da mesma, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas e respectivo quintal todo murado, sito á Rua Raul Veiga, numero vinte e sete, nesta cidade, que comprou ao Padre José Duarte Nunes, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo

Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e sete do corrente mês e ano, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da peticionaria, Mitra Diocesana de Niteroi, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Raul Veiga, com vinte e três metros e cinquenta centímetros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para á Rua José Bonifacio e oitenta e oito metros e setenta centímetros em cada linha lateral dividindo por um lado com terreno de Carlos Augusto da Silva Ferreira e por outro lado com á Avenida Treze de Novembro, formando **Fls. 162** formando este terreno uma área de dois mil e oitenta e quatro metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará a atual foreira a quantia de dois mil e oitenta e quatro reis de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira, representada pelo Bispo Dom José Pereira Alves e este por seu procurador Frei Afonso Jungos e as testemunhas Luiz Cardoso de Oliveira e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total

de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, respondendo pelo expediente da Secretaria, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 31 de Janeiro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. [rubrica]

Luis Cardoso de Oliveira

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Aspino dos Santos Silva

Fls. 162v Nicanor Teodoro da Silva.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Nicanor Fernandes Gomes**, na forma abaixo:

Foro anual Rs 139

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quarenta, ás trese horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito Municipal comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Seu Nicanor Teodoro da Silva e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de primeiro do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas sito á Rua Barão do Rio Branco numero quinze, nesta cidade, que o mesmo comprou a Lourival Fernandes Gomes e sua mulher dona Judith Suzano Gomes, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em nove de Janeiro do corrente ano, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia para o nome do

peticionario Nicanor Teodoro da Silva, do terreno acima referido, o qual de acordo com o termo de **Fls. 163** aforamento lavrado em nome do vendedor a folhas cento e cinquenta e nove a cento e sessenta, deste livro, tem as dimensões e confrontações seguintes: cinco metros e des centímetros de frente para a Rua Barão do Rio Branco, quatro metros e sessenta centímetros nos fundos que os faz para a Rua do Furtado e vinte oito metros e sessenta centímetros, em cada linha lateral, dividindo de um lado com o predio terreo de José dos Santos Amorim e de outro lado com o predio e terreno dos herdeiros de Antonio Suzano, formando este terreno uma área de cento e trinta e nove metros quadrados e desenove centímetros que ao foro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de cento e trinta e nove reis, anualmente. Declarou o novo foreiro, neste ato, sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem prévio consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura, os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar, por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta do terreno, digo, esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura **Fls. 163v** será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o Senhor Achilles Francesconi, pelo foreiro, que não sabe ler nem escrever e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis e o selo Federal no total de mil e dusetos reis e mais um selo de Educação e Saúde, do valor de dusetos reis, todos devidamente inutilizados. Vale e é minha a entrelinha retro que diz:

“terreo de José dos Santos Amorim e do outro lado com o predio” Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 14 de Fevereiro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Achilles Francesconi

Jeronymo Gama de Sant’Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha

Fls. 164 D. Waldemira de Souza Gago.

Termo de transferencia de aforamento de terreno que assina **Dona Waldemira de Souza Gago**, representada neste ato pelo seu procurador, cidadão Antonio Moreira de Asevedo, na forma abaixo:

Aos seis dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e nove, digo, de mil novecentos e quarenta, ás dose horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Dona Waldemira de Souza Gago, legalmente desquitada, conforme documentou que juntou e representada neste ato pelo seu bastante procurador cidadão Antonio Moreira de Asevedo, como fez certo com a procuração de numero tresentos e noventa e cinco que exhibiu, passada no Tabelião Doutor Alvaro Leite Penteado, no Rio de Janeiro, o qual declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento datado de vinte e oito de Março proximo passado, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte, Dona Waldemira de Sousa Gago do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas, sito á Rua Teixeira e Sousa numero sete, antiga rua de Santo Antonio, nesta cidade, com oito metros e noventa e cinco centímetros de frente para a Rua Teixeira e Sousa, fundos para a Rua Raul Veiga com onse metros e

noventa centímetros, dividindo de um lado com o predio de **Fls. 164v** de Manoel Ferreira de Aquino, com trinta e quatro metros e do outro com o predio dos herdeiros de Luiz João Gago com igual numero de metros de acordo com a medição feita pelo Fiscal Manoel de Sá Vianna. O terreno em apreço foi herdado pela requerente no inventario do seu pai Luiz João Gago, conforme documentos que também exhibiu e que lhe foi devolvido neste ato. Forma este terreno uma area de tresentos e cincoenta e quatro mil e quarenta e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual a quantia de tresentos e cincoenta e quatro reis, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio diréto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar, por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas dedusido do presente termo, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura **Fls. 165** será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito, o Senhor Antonio Moreira de Asevedo e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. O documento com referencia ao desquite de Dona Waldemira de Sousa Gago, que tambem usa assinar Waldemira Rosa de Sousa Gago, acima mencionado se acha registrado no Cartorio do Segundo Oficio desta Comarca no livro numero trinta e seis, sob o numero noventa de ordem, á folhas cento e cincoenta e seis. Pago o selo Municipal no total de cinco mil reis e o Federal no total de mil e dusetos reis e mais um selo de Educação e Saude do valor de dusetos reis Federal e um de

Educação e Assistencia Municipal do mesmo valor, todos abaixo devidamente inutilizados. Vale e é minha a entrelinha retro que dis: cinco. Eu, Victor Nunes da Rocha Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Abril de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Antonio Moreira de Asevedo

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barbosa

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte central lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Foi transferido o presente termo de aforamento a Antonio Vieira de Andrade. Livro 48 folhas 78v.

Fls. 165v Dona Waldemira de Souza Gago.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Waldemira de Souza Gago**, na forma abaixo:

Foro Anual 36\$851

Aos seis dias do mez de Abril de mil novecentos e quarenta, as quinze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Dona Waldemira de Souza Gago, representada neste ato pelo o seu bastante procurador, Senhor Antonio Moreira de Asevedo, como fes certo com a procuração passada no Tabelião Doutor Álvaro Leite Penteado, no Rio de Janeiro em deseseis de Fevereiro próximo passado, o qual declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de dois do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte, Dona Waldemira de Sousa Gago, da terça parte do terreno da Salina denominada Portinho, situada no

primeiro distrito deste Município que herdou no inventario de sua finada mães Dona Rosa de Souza Gago e onde se acha a Salina denominada Santa Rosa, antiga do Aterrado, que também herdou da dita finada, correspondente á terça parte da Salina Portinho, da qual se desmembra, tendo a terça parte de terreno acima referida e que ora se **Fls. 166** transfere á dona Waldemira de Sousa Gago as dimensões e confrontações constantes da certidão de partilha e que são as seguintes: parte da Lagôa Araruama, numero S.E. correndo ao centro da vala de alimentação e mede cento e cinquenta metros, fasendo rumo com as Salinas de dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque; aí formando um ângulo de oitenta e sete grãos direção a N.E. mede tresentos e trinta e oito metros passando pelo passeio que forma a divisa com a “Salina Nova” da herdeira Dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque. Nesta reta no final, forma um ângulo de noventa e cinco grãos rumo N. O , medindo-se em reta dusesentos e seis metros até as proximidades de uma vala, onde forma novo angulo de oitenta e tres grãos rumo S.O com trinta metros * até á Praia, * passando pelo passeio que separa as valas e tanques de cada Salina; estas tres ultimas linhas servem de divisa com a “Salina Velha”, da herdeira dona Rosa de Sousa Gago Pereira. Neste ponto de partida, seguindo-se o rumo de S.O, acompanhando as saliências e reentrancias da praia da Lagôa Araruama até o encontro do ponto de partida; mede aproximadamente tresenteos e trinta e cinco metros. O terreno forma uma figura irregular e mede setenta e tres mil novecentos e dois metros quadrados de superfície, que ao foro de meio real por metro quadrado, conforme pagava a antiga foreira, pagará a atual foreira a quantia de trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reis anualmente. Declarou a nova foreira neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: **Fls. 166v** Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem previo consentimento haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar, por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura

do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas dedusido do presente, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o com o Senhor Prefeito o procurador de Dona Waldemira de Sousa Gago, cidadão Antonio Moreira de Asevedo e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis e o selo de Educação e Assistencia tambem Municipal do valor de dusentos reis e o Federal no total de treis mil e seiscentos reis e mais um selo de Educação e Saude do valor de duzentos reis, todos abaixo devidamente inutilisados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Abril de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Antonio Moreira de Asevedo

Fls. 167 Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha - Secretario

[carimbado várias vezes sobre o texto: CANCELADO]

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

*em reta até o encontro da linha reta que vai ter a Lagôa Araruama onde faz um ângulo de cem grãos e mede setenta e quatro metros até a praia. Vale este trecho, cujo pontos estão assinalados, entre as palavras metros e praia. Em 6 de Abril de 1940. Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte superior central da folha – tinta azul esferográfica]

Termo cancelado conforme despacho da Procuradoria Municipal de 09/01/80, através do processo numero 7.931/79. Em 06/03/80 [rubrica].

[com relação ao registro de aforamento da página 165v, consta escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Este termo fica cancelado, conforme processo numero 3458/78. (1978). 11/12/79.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Divaldo Ferreira Nunes**, na forma abaixo:

Aos vinte tres dias do mez de Abril de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Divaldo Ferreira Nunes e declarou que de acordo com o despacho do despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de hontem, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terreo coberto de telhas sito a Rua Francisco Mendes numero cinco, nesta cidade que o mesmo herdou da sua felecida sogra Dona Leonor Fonseca da Costa, como provou com o formal de partilha assinado pelo Doutor **Fls. 167** João Gonçalves da Rocha, digo, da Fonte, Juiz de Direito desta Comarca, que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionario Divaldo Ferreira Nunes, do terreno referido, o qual de acordo com a medição feita pelo, digo, o qual de acordo com o termo de aforamento lavrado a folhas quarenta e verso a quarenta e um verso deste livro tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte um metros e sessenta centímetros de frente para a Rua Francisco Mendes, igual numero de metros nos fundos que divide com terrenos pertencentes ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, tendo em cada linha lateral vinte e oito metros e oitenta centímetros, dividindo de um lado com a Rua Ruy Barbosa e do outro lado com terrenos pertencentes a dona Maria da Conceição Marques ou quem de direito, formando este terreno uma arêa de

quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte oito centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual a importancia de quatro mil quatrocentos e noventa e dois reis anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem prévio consentimento **Fls. 168** dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar, por mais de tres anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas dedusido do presente, o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme, assina-o o Senhor Divaldo Ferreira Nunes e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e Luis Cardoso de Oliveira. Pagou o selo Municipal de cinco mil reis e o de Educação e Assistencia tambem Municipal do valor de dusetos reis e o selo Federal no total de mil e dusetos reis e mais um selo de Educação e Saede do valor de dusetos reis, todos abaixo devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Abril de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Divaldo Ferreira Nunes

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Luis Cardoso de Oliveira

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 168v

Dona Rossy Leconflée.

Termo de transferencia de aforamento que assina **dona Rossy Leconflée**, na forma abaixo:

Aos oito dias do mez de Maio de mil novecentos e quarenta, as treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu dona Rossy Leconflée, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Senhor Mario Salles, como fez certo com a procuração que exhibiu e lhe foi devolvida neste ato, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarada em a sua petição datada de treis do corrente, digo, do corrente mez e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte dona Rossy Leconflée, do terreno sito á Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade, cujo terreno adquiriu por compra feita ao Senhor Augusto Lourenço da Cunha e sua mulher dona Felizarda d'Assumpção Cunha, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta Comarca pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa em dose de Abril de mil novecentos e trinta e nove, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarada em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome de Dona Rossy Leconflée, do terreno acima **Fls. 169** referido, o qual de acordo com o termo de aforamento, do antigo foreiro, lavrado as folhas vinte nove verso do livro numero trinta e cinco de termos de aforamentos desta Prefeitura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, antiga do Estaleiro, com quarenta metros, com igual numero de metros na linha de fundos, que os faz pela rua do Caminho do Poço, tendo nas linhas lateraes cento e vinte dois metros, que divide por um lado com herdeiros de João dos Santos Amorim e pelo outro lado com terrenos que pertenceram a Braulino Antonio da Cunha, hoje com quem de direito, formando esse terreno uma area de quatro mil oitocentos e oitenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado

conforme pagava o antigo foreiro pagará a atual foreira a quantia de quatro mil oitocentos e oitenta reis, anualmente. Declarou a nova foreira, neste ato, se sujeitar a todas as obrigações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem previo consentimento dela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas dedusido **Fls. 169v** do presente termo o numero de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, a foreira representada pelo seu procurador, cidadão Mario Salles e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis e o selo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de dusetos reis e o Federal no total de mil e dusetos reis e mais um de selo de Educação e Saúde do valor de dusetos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Maio de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Mario Salles

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

[escrito na parte lateral central direita da folha – tinta preta ferrogálica]

O terreno constante do presente termo, passou a ser propriedade dos Senhores Jose Carlos Audiface de Britto, Américo Mayer de Abel Ely Gazio, conforme e termo ás folhas 112 do Livro numero 54. Em 6-7-1959. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Fica retificado no presente termo de Aforamento, em transferencia, o nome da foreira Rossi Leconflée para Rossy Leconflé que é seu nome verdadeiro, conforme foi requerido pela mesma e passado com a escritura de retificação que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvida, lavrada nas notas do primeiro officio desta cidade pela Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em 28 de Outubro do corrente ano. Cabo Frio, 28 de Outubro de 1940. Aspino dos Santos Silva. Secretario.

Fls. 170 Antonio Gomes Soveral.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Antonio Gomes Soveral**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 326

Aos doze dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Antonio Gomes Soveral e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de sete do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas, á Rua do Itajurú, numero dezenove, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a José Sant'Anna de Mello como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em cinco de Dezembro de mil novecentos e trinta e nove, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente

termo de transferencia de aforamento para o nome do petionario Antonio Gomes Soveral do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o que consta do traslado de escritura acima mencionado tem as dimensões e confrontações seguintes: Sete metros e quarenta centímetros de frente para a Rua do Itajurú, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com o outorgante vendedor e quarenta metros na linha, digo quarenta e quatro metros na linha lateral que divide com terrenos de Joaquim Soares de Oliveira e quarenta e quatro metros na linha lateral que divide com herdeiros de Manoel Cardoso, formando este terreno uma área de trezentos e vinte e cinco metros e sessenta centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de trezentos e vinte seis reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações **Fls. 170v** deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro, e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um de Educação e Assistência, Municipal, do valôr de duzentos reis e um de Educação e Saúde também do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Maio de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Gomes Soveral

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 171 Bernardo Vaz Coutinho.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Bernardo Vaz Coutinho**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 988

Aos dezeseis dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Bernardo Vaz Coutinho e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição datada de quatorze do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas, á Rua Teixeira e Souza, numero cinquenta e nove nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Noemia Garica Porto como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em três de Abril do corrente ano, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionario Bernardo Vaz Coutinho, do terreno acima referido, o qual de acordo com o que consta do traslado de escritura acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Dezenove metros de frente para a Rua Teixeira e Souza, doze metros e cinquenta centímetros

nos fundos, que os faz para a Rua Raul Veiga, quarenta e um metros na linha lateral do Sul que divide com quem de direito e vinte e um metros na linha lateral do Norte que divide com Severina Francisca Nazareth. Fôrma este terreno uma área de quatrocentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava a antiga foreira, pagará o atual foreiro a quantia de quatrocentos e oitenta e oito reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a to- **Fls. 171v** todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistência, também Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 16 de Maio de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Bernardo Vaz Coutinho

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 172 Fausto Pereira de Souza.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Fausto Pereira de Souza**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 846

Aos vinte dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta, as treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado compareceu o Senhor Fausto Pereira de Souza e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de dezoito do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, dos terrenos pertencentes aos prédios á Rua Raul Veiga, numero sessenta e um, sessenta e três e sessenta e cinco, nesta cidade que houve por herança no inventario de seu falecido pai Alfredo Pereira de Souza como provou com a certidão de partida extraída pelo Escrivão do Segundo Oficio, Orlando Francisco Pinheiro, em oito de Março do ano em curso, a qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Fausto Pereira de Souza, dos terrenos acima referidos, os quais, de acordo com o que consta a folhas trinta e dois verso a trinta e três do livro numero trinta e cinco de termos de aforamento tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Augusta, hoje Rua Raul Veiga, com dezoito metros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para á Rua Nova da Floresta, hoje Rua José Bonifacio, tendo quarenta e sete metros em cada linha lateral, dividindo do lado do Sul com terrenos pertencentes a Adelaide de Carvalho Gama e do lado do Norte com o predio e terreno da Maçonaria. Fórmula este terreno uma área de oitocentos e quarenta e seis

metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagava o antigo foreiro, pagará o actual foreiro a quantia de oitocentos e quarenta e seis reis de fóros anu- **Fls. 172v** anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistência, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Maio de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Fausto Pereira de Souza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: O presente termo passa a pertencer a Mildo Pereira de Souza, conforme requereu e foi deferido pelo Prefeito. Em 7/4/961. [rubrica] Sub Oficial Administrativo.

Fls. 173 **Mario Salles.**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Mario Salles**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 13\$590

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Mario Salles e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de vinte do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno situado á Rua Meira Junior, antiga Travessa do Povôas, nesta cidade, no qual se acha construído o predio, antigo numero nove, e uma casa em ruínas coberta de zinco, antiga numero cinco, terreno de predios esses que adquiriu por compra feita a Nicacio da Costa Macedo, sua mulher e outros, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em dez de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do peticionario Mario Salles, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira tem as dimensões e confrontações seguintes: noventa metros de frente para á Rua Meira Junior, trinta metros de largura nos fundos que os faz para o lado do mar grosso, duzentos e dez metros na linha lateral que divide com Florismundo Baptista Machado e duzentos e quarenta e três metros na linha lateral que divide com terrenos aforados a diversos. Forma este terreno uma área de treze mil quinhentos e noventa metros quadrados

que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagavam os antigos foreiros pagará o atual foreiro a quantia de treze mil quinhentos e noventa reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste **Fls. 173v** neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistência, tambem Municipal do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Maio de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Mario Salles

José Benicio Barboza

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Hotel Balneário Cabo Frio, conforme termo lavrado ás folhas numero 45, do livro numero 50 do termo de aforamento. Em 23/2/951. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 174 **Luiz Franco de Oliveira.**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Luiz Franco de Oliveira**, na fórmula abaixo:

Fôro anual R\$ 4.284

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Luiz Franco de Oliveira e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento, datado de vinte e quatro do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio térreo coberto de telhas á Rua Francisco Mendes, numero cinco, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Divaldo Ferreira Nunes e sua mulher dona Odenir Costa Nunes, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e três de Abril do corrente ano, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Luiz Franco de Oliveira, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura acima mencionado tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte metros e sessenta centímetros de frente para á rua Francisco Mendes, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos pertencentes ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, tendo em cada linha lateral vinte metros e oitenta centímetros, dividindo de um lado com á Rua Ruy Barbosa e do outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área de

quatrocentos e vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de quatro mil duzentos e oitenta e qua- **Fls. 174v** quatro reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem previo consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consencutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Benicio Barbosa e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, também Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis, e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Maio de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Luiz Franco de Oliveira

José Benicio Barbosa

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Victor Nunes da Rocha – Secretario

Fls. 175 Doutor Eugenio Lindenberg.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutor Eugenio Lindenberg**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 1.034

Ao primeiro dia do mês de Junho de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Doutor Eugenio Lindenberg e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de hontem, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Praça Doutor Porto Rocha, numero quinze, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Nicolau Von Schilgen sua mulher e outros, como provou com o traslado de escritura passado nas nôtas do terceiro officio da cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, pelo Tabelião substituto Fernando Nogueira, em trinta e um de Julho de mil novecentos e trinta e nove, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionário Doutor Eugenio Lindenberg, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o termo de aforamento lavrado á folhas oitenta e sete verso a oitenta e oito do livro numero trinta e cinco de termos de aforamento, em nome de Luiz Benjamim Lindenberg, e o traslado de escritura acima mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: Trinta metros e setenta centímetros de frente para á Praça Doutor Porto Rocha, igual numero de metros nos fundos para a Rua Augusta, hoje Rua Raul Veiga, trinta e três metros e setenta centímetros, na linha lateral que divide com dona Eugenia Novellino e outros e igual numero de metros na linha lateral que divide com Bernardo Mendes da Rocha, hoje Adriano [-6-] de Oliveira. Fôrma este terreno uma área de mil e trinta e quatro metros e cinquenta e

nove **Fls. 175v** nove centímetros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de mil e trinta e quatro reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o previo consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Jeronymo Gama de Sant'Anna e José Benicio Barbosa. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistência, também Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Victor Nunes da Rocha, Secretario, subscrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 1 de Junho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Eugenio Lindenberg

Jeronymo Gama de Sant'Anna

José Benicio Barboza

Victor Nunes da Rocha – Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Dona Leonor Bulcão Figueiredo conforme termo lavrado as numero 31 do livro numero 52. Em 16 de Abril de 1956. Domingos Bonifacio Ribeiro. Secretario.

Fls. 176 Maria Christóvão dos Santos.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Maria Christóvão dos Santos**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 1.068

Aos onze dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Dona Maria Christóvão dos Santos e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de oito, digo de quatro do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome do terreno situado á Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade, que houve por herança no inventario do seu falecido marido João dos Santos, como provou com a certião de partilha extraída pelo Escrivão do primeiro officio desta cidade, Francisco Ignacio da Rosa, em trinta de Janeiro do ano em curso, a qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome da requerente Dona Maria Christóvão dos Santos, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o que consta do termo de aforamento lavrado em nome de João dos Santos á folhas numero cento e doze do livro numero trinta e cinco, tem as dimensões e confrontações seguintes: Doze metros de frente para á Rua do Estaleiro, hoje Barão do Rio Branco, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para á Avenida Assumpção e oitenta e nove metros em cada linha lateral, dividindo do lado do Sul com terrenos requeridos por Mauricio Cardoso de Salles,

hoje de quem de direito e do lado do Norte com terrenos devolutos, hoje também com quem de direito, formando este terreno uma área de mil e sessenta e oito metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagava o **Fls. 176v** o antigo foreiro, pagará a atual foreira a quantia de mil e sessenta e oito reis de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendê-lo nem aliená-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudêmio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade pública a foreira é obrigada a entregá-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o número de metros precisos e os foros a eles relativos. Quarta: Qualquer dúvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas José Benício Barbosa e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, mais um selo de Educação e Assistência, também Municipal, do valor de duzentos reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva escrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 11 de Junho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Maria Christóvão dos Santos

José Benício Barbosa

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Fls. 177 **Dona Rosa de Souza Gago Pereira.**

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Rosa de Souza Gago Pereira**, representada neste ato por seus procuradores **Pereira, Bastos & Cia**, e estes pelo sócio **Djalma Azevedo**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 42\$789

Aos vinte dias do mês de Junho, de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu Dona Rosa de Souza Gago Pereira, representada neste ato pelos seus bastantes procuradores Pereira, Bastos e Companhia, e estes pelo sócio Djalma Azevedo, como fez certo com a procuração que exhibiu, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de dezeseis do andante, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o nome de sua constituinte Dona Rosa de Souza Gago Pereira da terça parte do terreno da Salina denominada Portinho, situada no primeiro distrito deste Município, que houve por herança no inventario de sua finada mãe Dona Rosa de Souza Gago, do qual se desmembra e transfere e onde se acham edificados quatro prédios que também herdou da dita finada, conforme provou com a certidão de partilha, extraída pelo Escrivão do primeiro officio da Capital Federal, José Pereira de Faria, em nove de Fevereiro do corrente ano, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição acima referida, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da peticionaria Dona Rosa de Souza Gago Pereira, do terreno acima citado, o qual de acôrdo com a certidão de partilha supra mencionada tem as dimensões e confrontações seguintes: Parte da **Fls. 177v** da Praia da Lagôa Araruama rumo a S.E. seguindo uma réta com setenta e quatro metros, passando entre valas e tanques para no final formar um ângulo de

cem gráus rumo N.E. com trinta metros em réta; continuando fôrma outro ângulo de oitenta e três gráus rumo S.E. com duzentos e seis metros em linha réta, sendo estas três linhas acima a divisa com a herdeira Dona Waldemira de Souza Gago. Continuando depois de formar um ângulo de setenta e seis graus rumo N.E. segue uma réta de duzentos e setenta metros até encontrar um marco de pedras junto a uma antiga cerca onde faz um ângulo de noventa e quatro gráus rumo S.E. até outro marco de pedra, aí formando novamente um ângulo de noventa e sete gráus rumo N.E., acompanhando uma cerca, mede cento e vinte metros até encontrar novamente a praia da Lagôa Araruama; estas três ultimas linhas servem de divisa com a “Salina Nova” de propriedade de Dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque. Segue pela praia da Lagôa Araruama, lado de Cabo Frio pela margem esquerda do Canal Artificial e pela praia da mesma Lagôa, lado da Mata-Figueira até encontrar o ponto de partida, medindo um total aproximado de oitenta e cinco, digo aproximado de oitocentos e cincoenta metros de margem da Lagôa Araruama. O terreno fôrma uma figura irregular com uma área de oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados, que ao fôro de meio real por metro quadrado, conforme pagava a antiga foreira, pagará a atual foreira a quantia de quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reis, de fóros, anualmentel. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bemassim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os **Fls. 178** os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o

presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, a foreira e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de três mil e seiscentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Junho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Pereira, Bastos & Cia.

Francisco Povôas Barreto

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente Termo fica transferido para o Senhor Luiz João Gago Pereira e outros conforme Formal de Partilha do Cartório do 3º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões protocolado no Livro 1F. – 171 – 878 – 125 v.º (Livro=L.c.3 Bd.nº 32802 Folhas 259 de 4-6-965. Cabo Frio, 14 de Novembro de 1966. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior esquerda da folha – à lápis]

Salina São Luiz

Fls. 178v Dona Rosa de Souza Gago Pereira.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Rosa de Souza Gago Pereira**, representada neste ato por seus procuradores **Pereira, Bastos & Cia** e estes pelo sócio **Djalma Azevedo**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 703

Aos vinte dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu Dona Rosa de Souza Gago Pereira, representada neste ato pelos seus bastantes procurados Pereira, Bastos e Companhia, e estes pelo sócio Djalma Azevedo, como fizeram certo com a procuração que exibiam, e declararam que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a sua petição, datada de dezeseis do corrente mês e ano, vinham assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte Dona Rosa de Souza Gago Pereira dos terrenos pertencentes aos prédios numeros trinta e dois e trinta e quatro á Avenida Assumpção, nesta cidade, que houve por herança no inventario de sua finada mãe Dona Rosa de Souza Gago, como provou com o traslado de escritura, digo com a certidão de partilha, extraída pelo Escrivão do primeiro officio da Capital Federal, José Pereira de Faria, em nove de Fevereiro do corrente ano, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição acima citada, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da peticionaria Dona Rosa de Souza Gago Pereira, dos terrenos acima referido, o qual de acôrdo com o que consta do termo de aforamento lavrado á folhas setenta e nove, do livro numero trinta e seis, tem as dimensões e confrontações seguintes: O terreno ocupado pelo predio numero trinta e quatro mede oito metros e mio de frente para á Avenida Assump- **Fls. 179** Assumpção, com igual numero de metros de fundos, dividindo com o muro do predio de Veríssimo Pires Dias da Silva e outros á Rua Major Bellegard, e trinta metros na linha lateral do Sul que divide com o terreno ocupado pelo predio de Veríssimo Pires Dias da Silva, com igual numero de metros na linha lateral do Norte que divide com o predio numero trinta e dois. O terreno ocupado pelo predio numero trinta e dois, mede oito metros de frente para a Avenida Assumpção com igual numero de metros nos fundos que os faz á Rua Major Bellegard, cinquenta e seis metros em cada uma das linhas laterais, dividindo

do lado do Sul com o predio numero trinta e quatro e do lado do Norte com o predio Municipal, formando os dois terrenos uma área de setecentos e três metros quadrado que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava a antiga foreira, pagará a atual foreira a quantia de setecentos e três reis de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira por seus procuradores acima declarados e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de **Fls. 179v** de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Junho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Pereira, Bastos & Cia

Francisco Povôas Barreto

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Fls. 180 Maria de Assumpção Gago de Albuquerque.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque**, representada neste ato por seu procurador **Antonio Moreira de Azevedo**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 46\$346

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque, representada neste ato pelo seu bastante procurador Antonio Moreira de Azevedo, como fez certo com a procuração que exhibiu e lhe foi devolvida e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de dezenove do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome de sua constituinte Dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque da terça parte do terreno da Salina denominada “Portinho” situada no primeiro distrito deste Município, terça parte de terreno essa tambem chamada “Corredor”, que houve por herança no inventario de sua finada mãe Dona Rosa de Souza Gago, do qual se desmembra e transfere, conforme provou com a certidão de partilha, extraída pelo Escrivão do primeiro officio da Capital Federal, José Pereira de Faria, em nove de Fevereiro do corrente ano, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição acima referida, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da peticionaria Dona Maria de Assumpção Gago de Albuquerque, do terreno acima citado, o qual de acôrdo com a certidão de partilha supra mencionada e respectiva planta, tem as dimensões e confrontações seguintes: **Fls. 180v** seguintes: Parte de uma Salineira da Lagôa Araruama, rumo S.O. até o encontro da vala de alimentação seguindo sempre ao

centro desta acompanhando as suas quebradas formando a divisa com o Doutor Luiz de Souza Gago, esta linha divisória tem um total de duzentos e vinte e um metros, no fim desta divisa, abandonando a vala grande, depois de formar um angulo de cento e trinta e oito gráus e trinta, caminhando pelo cento de uma vala menor , rumo S.O. mede em réta quinhentos e quinze metros, linha esta divisoria com outra Salina de sua propriedade. Dahi formando um angulo de oitenta e oito graus, rumo N.O. passando pela centro de duas pequenas valas, mede cento e cinquenta metros, e ainda divide com Salina de sua propriedade; segue depois de formar um angulo de noventa e três gráus, rumo N.E. medindo em linha réta trezentos e trinta e oito metros, passando pelo que fórma divisa com a Salina do “Aterrado” da herdeira Waldemira de Souza Gago, formando neste angulo, digo neste ponto um angulo de sete gráus á esquerda ainda rumo N.E. segue uma réta com duzentos e setenta metros até encontrar um marco de pedra junto a uma antiga área deste marco com um angulo de noventa e quatro gráus rumo S.E., segue até encontrar o outro marco de pedra, aí formando novo angulo de noventa e sete gráus rumo N.E., acompanhando uma cerca mede cento e vinte metros até encontrar a Praia da Lagôa Araruama. Estas três ultimas linhas formam a divisa com Dona Rosa de Souza Gago Pereira. Continuando pela Praia da Lagôa Araruama seguindo suas Saliencias e reentrancias até o ponto de partida mede aproximadamente sessenta metros. De acôrdo com a planta o terreno fórma uma figura irregular com uma área de noventa e dois mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados que ao fôro de meio real por metro quadrado, conforme pagava a antiga foreira, pagará a atual foreira a quantia de quarenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reis, de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e **[roto] Fls. 181** bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por

mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira por seu procurador acima declarado e as testemunhas Luiz Cardoso de Oliveira e Francisco Povôas Barreto. A terça parte de Salina acima referida terá dóra avante a denominação de “Salina Nossa Senhora Aparecida”, de acôrdo com o requerimento. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valôr de duzentos reis, o selo Federal no total de três mil e seiscentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Junho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Antonio Moreira de Azevedo

Luis Cardoso de Oliveira

Francisco Povôas Barreto

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Fls. 181v Maria do Carmo Gago Pereira.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Maria do Carmo Gago Pereira**, representada neste ato pelo seu pai e tutor **Lino Antonio Pereira** e este pelos seus bastantes procuradores **Pereira, Bastos e Companhia**, na pessôa do sócio **Djalma Azevedo**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 354

Aos vinte dias do mês de Julho de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Maria do Carmo Gago Pereira, representada neste ato pelo seu pai e tutor Lino Antonio Pereira e este pelos seus bastantes procuradores Pereira, Bastos e Companhia, na pessôa do sócio Djalma Azevêdo, na fôrma abaixo, digo como fez certo com a procuração que exhibiu, passada pelo Tabelião Doutor Alvaro Leite Penteado, do Rio de Janeiro, em cinco de Junho do corrente ano, e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, em a sua petição, datada de dezesete do mês em curso, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o nome da menor Maria do Carmo Gago Pereira, do terreno pertencente ao predio á Rua Teixeira e Souza, numero sete, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Dona Valdemira de Souza Gago, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e quatro de Junho proximo findo, o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome de Maria do Carmo Gago Pereira, do terreno acima referido, o qual de acordo com o traslado de escritura acima menci- **Fls. 182** mencionado tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a dita Rua Teixeira e Souza com oito metros e noventa e cinco centímetros, fundos com onze metros e noventa centímetros de largura que os faz para a Rua Raul Veiga e trinta e quatro metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com o predio de Manoel Ferreira de Aguiar, hoje de quem de direito e do outro lado com o predio de herdeiro do falecido Luiz João Gago, formando este terreno uma área de trezentos e cincoenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava a antiga foreira, pagará a atual foreira a quantia de trezentos e cincoenta e quatro reis, de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e

bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira, representada neste ato pelo seu pai e tutor Lino Antonio Pereira e este pelos seus bastantes procuradores Pereira, Bastos e Companhia, na pessôa do socio Djalma Azevedo e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assisten- **Fls. 182v** Assitencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Julho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Pereira, Bastos & Cia

Francisco Povôas Barreto

Luis Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Termo de desistencia de aforamento que assina o Senhor **Antonio Vieira de Andrade** e sua mulher **Dona Luiza Pereira Terra** na fôrma abaixo:

Aos vinte e um dias do mês de Julho de mil novecentos e quarenta, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Antonio Vieira de Andrade e sua mulher Dona Luiza Pereira Terra e declararam que vinham assinar o termo de desistencia de aforamento da área de terreno de sua propriedade, sito á Avenida Doutor José Watzl Filho e Rua Raul Veiga, nesta cidade, respectivamente, com dez metros e sessenta centímetros por três metros e vinte centímetros área de terreno esta que se toma necessária para o prolongamento e devido alinhamento da referida Avenida Doutor José Watzl Filho, por estarem de acôrdo com a medida tomada por esta Prefeitura, conforme Decreto-Lei numero doze de vinte e oito de Junho do corrente ano, publicado no Diário Oficial deste Estado, em dez de Julho corrente. E como assim disseram mandou o Senhor Prefeito fosse lavrado o presente termo de desistencia de aforamento da parte do terreno acima referido, o qual depois de lido perante os desistentes e achado conforme assinam-o com o Senhor Prefeito e as testemunhas Luiz Cardoso de Oliveira e Francisco Povoas Barreto. Em Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 21 de Julho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Vieira de Andrade

Luiza Pereira Terra

Fls. 183v Luis Cardoso de Oliveira

Francisco Povôas Barreto

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte lateral inferior esquerda da folha – à lápis]

Transferido a Rosa M. Azevedo. Folhas 20 do Livro 45 A.

Eugenio Duarte de Azevedo

Termo de transferencia de aforamento que assina **Eugenio Duarte de Azevedo**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 1\$744

Aos vinte e dois dias do mês de Julho, de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Eugenio Duarte de Azevedo e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a sua petição, datada de dezesete do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Avenida Assumpção, numero cincoenta, nesta cidade, que adquiriu por compra feita ao Espolio de Henrique da Costa Macedo, representado por sua inventariante dona Maria Jorge de Macedo, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião **Fls. 184** Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em seis do andante o qual juntou a sua petição e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do peticionario Eugenio Duarte de Azevedo, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura que apresentou, tem as dimensões e confrontações seguintes: Sete metros e cincoenta centímetros de frente para a citada Avenida Assumpção, sete metros e oitenta centímetros de largura nos fundos que os faz com o Espolio vendedor, tendo na linha lateral que divide com o Beco da Luz, vinte dois metros e vinte centímetros e na linha lateral que divide com o predio numero quarenta e oito do Espolio, vinte e três metros e quarenta centímetros, formando este terreno uma área de cento e setenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados que ao

fôro de dez reis por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro pagará o atual foreiro a quantia de mil setecentos e quarenta e quatro reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de trans- **Fls. 184v** transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Luiz Cardoso de Oliveira e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um selo de Educação e Assistencia tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Julho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Eugenio Duarte de Azevedo

Luis Cardoso de Oliveira

Francisco Povôas Barreto

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Doutora Zenith Beranger Pereira.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Doutora Zenith Beranger Pereira**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 2\$199

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado compareceu dona Zenith Beranger Pereira e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em seu requerimento, datado de dezenove do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamen- **Fls. 185** aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Avenida Assumpção, numero quarenta e oito, nesta cidade, que adquiriu por compra feita ao Espolio de Henrique da Costa Macedo, representada por sua inventariante dona Maria Jorge de Macedo, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em seis do andante, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente dona Zenith Beranger Pereira, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura que apresentou, tem as dimensões e confrontações seguintes: nove metros e quarenta centímetros de frente para a citada Avenida Assumpção, igual numero de metros de largura nos fundos que divide com terrenos do Espolio, tendo em cada linha lateral, vinte e três metros e quarenta centímetros, que divide por um lado com o predio de Angelo Moreira e por outro lado com o Espolio, hoje Eugenio Duarte de Azevedo, formando este terreno uma área de duzentos e dezenove metros e noventa e seis centímetros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará a atual foreira a quantia de dois mil cento e noventa e nove reis, de fóros anualmente. Declarou a nova foreira

neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo **Fls. 185v** sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o foro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Francisco Povoas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Julho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Zenith Beranger Pereira

Francisco Povôas Barreto

Luis Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Leila Felipe Carvalho, conforme matricula R-2 e 3 – 34.393. Em 07/06/2004 – [rubrica]

Ataniel Ferreira.

Termo de aforamento que assina **Ataniel Ferreira**, na fôrma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho, de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado compareceu o Senhor Ataniel Ferreira e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de dezanove do corrente mês e ano **Fls. 186** e ano, vinha assinar o termo de aforamento, para o seu nome, do terreno á Rua Jorge Lossio, nesta cidade, onde se acha edificado o seu predio terrêo coberto de telhas, sem numero, terreno este que lhe foi concedido em aforamento, conforme Resolução numero cinquenta e nove, de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e trinta e oito. Em conformidade ao despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de aforamento para o nome do requerente Ataniel Ferreira, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o que requereu e lhe foi concedido tem as dimensões e confrontações seguintes: quinze metros de frente para á Rua Jorge Lossio, igual numero de metros de largura nos fundoss que os faz com terrenos devolutos ou de quem de direito, tendo em cada linha lateral, trinta metros, dividindo do lado do Sudoeste com terrenos do predio de Mario Antonio de Almeida e do lado do Nordeste com a Avenida ainda sem denominação, formando este terreno uma área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de quatro mil e quinhentos reis de fóros anualmente. Declarou o foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla,

a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o foro Judicial lo-
Fls. 186v local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal do valor de duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo coladas e devidamente inutilizadas. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Julho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Ataniel Ferreira

Francisco Povôas Barreto

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Nelson Fernandes Porto.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Nelson Fernandes Porto**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 25\$000

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de mil novecentos e quarenta, ás treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí

presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Nelson Fernandes Porto e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de vinte e um do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome, do terreno, digo de duas **Fls. 187** duas posses de terrenos situados no lugar do Itajurú, caminho que segue para Perynas, primeiro distrito deste Município, que adquiriu por compra feita a Oswaldo Pereira de Oliveira e sua mulher dona Mercedes Conceição de Oliveira, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do segundo officio desta cidade pelo Tabelião interino Hilton Massa, em vinte e um de Maio próximo passado, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Nelson Fernandes Porto das duas posses de terrenos acima referidas, as quais, de acôrdo com o traslado de escritura que apresentou, têm as dimensões e confrontações seguintes: A primeira posse de terreno, tem cento e cinquenta metros de testada com frente para o caminho que segue para Perynas, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com quem de direito e cem metros em cada uma das linhas laterais; a segunda posse de terrenos tem cem metros de frente para o caminho que segue para as Perynas, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com quem de direito e cem metros em cada linha lateral, formando as duas posses de terrenos, reunidas, vinte e cinco mil metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de vinte e cinco mil reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo

deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a elês relativos. Quart- **Fls. 187v** Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Luiz Cardoso de Oliveira e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de dois mil e quatrocentos reis, e mais um sêlo de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todas abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[Página 187v - escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 26 de Julho de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Nelson Fernandes Porto

Luis Cardoso de Oliveira

Francisco Povôas Barreto

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha 187 – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de 825,00m² correspondente ao lote 18 da Quadra “A” para os nomes dos Senhores Edelcy Pereira e Floracy Pereira, conforme escritura de compra e venda registrada no Livro 3 – M – Folhas 271 sob nº 102 Cartório 2º Oficio de Justiça. Cabo Frio 21/08/68.

[escrito na parte superior central da folha de numero 187 – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome de Carmem Vilela Soares, área de 525,00m², lote 8, Q. A loteamento Jardim Primavera, conforme o termo lavrado no Livro 110 folhas 58. Em 30-03-79.

[escrito na parte inferior direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Dionete Ferreira da Silva, conf. 2º Nº 129 – Folhas 054. Em 28/03/84.

[escrito na parte superior central da folha 187v – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado transferido uma área de 1.120,00m² para a Congregação das Religiosas Franciscanas do S. C. de Jesus. Termo no Livro nº 58 folhas 123. Em 18/04/63. [rubrica].

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha 187v – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido uma área de 273,00m² para o nome de Francisco Garcia Leal. Termo Livro numero 57 folhas 87. Em 31/7/962. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte lateral central esquerda da folha 187v – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferido para Avelino da Silva Gomes Alberto uma área de 594,50m². Termo no livro numero 59 folhas 77. Em 15/10/963. [rubrica].

[escrito na parte lateral superior direita da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido para Manoel Lessa Vieira uma área de 507,00m². Termo no Livro numero 58 folhas 93. Em 8-3-963. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte central transversal direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de 450,00m² vide Livro 94/144.

[escrito na parte central direita da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Manoel Lessa Vieira, 600,00m². Vide Livro 82 Folhas 37.

[escrito na parte central da folha 187v– tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Manoel Lessa Vieira uma área de 253,75m², em 20/8/70. Vide Livro 72 Folhas 65 (SEM EFEITO).

Amancio Borges Teixeira.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Amancio Borges Teixeira**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 1\$168

Aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Amancio Borges Teixeira e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de cinco de Agosto próximo findo, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente **Fls. 188** pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Francisco Mendes, numero um, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Dona Maria da Conceição Marques e outros, como provou com o traslado de escritura, passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Amancio Borges Teixeira, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura acima

mencionado e o termo de aforamento lavrado á folhas dez, do livro numero trinta e cinco em nome dos vendedores, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Francisco Mendes, com quarenta, digo com cincoenta e oito metros e quarenta centímetros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com o muro do terreno da Congregação das Irmãs da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus, tem em cada linha lateral, vinte metros, dividindo de um lado com terrenos de Farah Elias Farah e do outro lado com o prédio de Damião Costa e Companhia, formando uma área de mil cento e oito metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagavam os antigos foreiros, pagará o atual foreiro a quantia de mil cento e sessenta e oito reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro, neste ato, se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer como legitima Senhora do domínio direto do terreno não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum; sendo apenas deduzido do presente termo o nu- **Fls. 188v** numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 9 de Setembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Amancio Borges Teixeira

Francisco Povôas Barreto

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Albertina Cardoso.

Termo de aforamento e anexação de terreno que assina **Dona Albertina Cardoso**, na fôrma abaixo:

Fôro anual R\$202

Aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado compareceu Dona Albertina Cardoso, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento, datado de vinte e nove de Julho próximo passado vinha assinar o termo de aforamento e anexação de terreno, para o seu nome, de uma faixa de terras, nesta cidade, que lhe **Fls. 189** lhe foi concedida em aforamento, conforme Resolução numero setenta e quatro, de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito, e que é situada nos fundos dos terrenos que já possui, á Rua Teixeira e Souza nesta cidade, pertencente ao seu predio sem numero, antigo [-3-] A, ao qual fica por este termo anexado. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de aforamento, para o nome da requerente Dona Albertina Cardoso da área de terreno acima que lhe foi concedida em aforamento reunindo-a a primeira, cujas dimensões e confrontações das duas áreas assim reunidas são as seguintes: Frente para á Rua Teixeira e Souza antiga Rua Nova do Campo com treze metros e cinquenta centímetros, fundos com

igual numero de metros de largura que os faz com á Rua Raul Veiga, tendo na linha lateral do Sul, quinze metros, e na linha lateral do Norte, igual numero de metros, dividindo ambas com quem de direito formando este terreno uma área de duzentos e dois metros e cincoenta centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará a foreira a quantia de duzentos e dois reis de fóros anualmente. Declarou a foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento e anexação de terreno, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito, a foreira e as testemunhas Luiz Cardoso de Oli- **Fls. 189v** Oliveira e Theophilo Marinho Vieira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistência, tambem Municipal, do valôr de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino. Em tempo declaro que assino a rogo da foreira por não saber escrever Edinor Americo Ferreira.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Setembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Edinor Americo Ferreira

Luiz Cardoso de Oliveira
Theophilo Marinho Vieira
Aspino dos Santos Silva - Secretario

Jorge Hirota e Leandro Antonio de Souza.

Termo de transferencia de aforamento que assinam **Jorge Hirota e Leandro Antonio de Souza**, na fórma abaixo:

Fôro anual Rs 1.622

Aos doze dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario declarado e tambem assinado, compareceu os Senhores Jorge Hirota e Leandro Antonio de Souza e declararam que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento, datado de trinta e um de Julho próximo passado, vinham assinar o termo de transferencia de aforamento, para os seus nomes, do terreno á Rua do Itajurú, nesta cidade que adquiriram por compra feita a Braz dos Santos Baptista, desmembrado do terreno do vendedor, como provaram com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Ro- **Fls. 190** Rosa, em vinte e sete de Julho do corrente ano, o qual, juntaram ao seu requerimento e lhes foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para os nomes dos requerentes Jorge Hirota e Leandro Antonio de Souza, do terreno acima referido, o qual de acordo com o traslado de escritura já mencionado, têm as dimensões e confrontações seguintes: onze metros de frente pra á Rua do Itajurú, vinte e dois metros de largura nos fundos que os faz para á Rua Casimiro de Abreu ou com quem de direito, oitenta e cinco metros na linha lateral que divide com Manoel Gomes dos Santos, trinta e cinco metros na lateral que divide com o vendedor,

dezesseis metros e cinquenta centímetros que os faz com terrenos também do vendedor e cinquenta metros na linha lateral que divide com Antonio Maria Antunes, formando este terreno uma área de mil seiscientos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados que ao fôro de um réal por metro quadrado conforme pagava o antigo foreiro, pagarão os atuais foreiros a quantia de mil seiscientos e vinte e dois reis de fóros anualmente. Declararam os novos foreiros neste ato se sujeitarem a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecerem a Prefeitura como legítima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vendê-lo nem aliená-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagarem a Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade pública os foreiros são obrigados a entregá-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o número de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer dúvida que surgir entre os foreiros e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferência de aforamento - **Fls. 190v** aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito os foreiros, assinando a rogo do foreiro Leandro Antonio de Souza por não saber escrever José Benício Barbosa e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistência do valôr de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e também assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Setembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Jorge Hirota

José Benicio Barboza

Theophilo Marinho Vieira

Francisco Povôas Barreto

Aspino dos Santos Silva - Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para o nome de Messias Antunes Fernandes, conforme termo lavrado, ás folhas numero 126, do livro numero 50, de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 8/3/952. [rubrica].

Manoel Xavier.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Manoel Xavier**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 1.354

Aos treze dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Manoel Xavier e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento datado de nove de Agosto próximo findo, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento do terreno á Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade que adquiriu por compra feita a Dona Maria Christóvão dos Santos, como provou com **Fls. 191** com o traslado de escritura, passado nas nótas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e cinco de Junho do corrente ano, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, proferido em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, para o nome do requerente Manoel Xavier, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Barão do Rio Branco, com quatorze metros e sessenta

centímetros de largura, igual numero de metros, tambem de largura, nos fundos que os faz com a Avenida Assunção, tendo na linha lateral do Nordeste que divide com Francisco Luiz da Silveira e Aprígio José Garcia, noventa e quatro metros, e na linha lateral do Sudoeste que divide com terrenos concedido em aforamento ao comprador Manoel Xavier e Luiz Antonio dos Santos, noventa e um metros e cinquenta centímetros, formando este terreno uma área de mil trezentos e cinquenta e quatro metros e quinze centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagava a antiga foreira, pagará o atual foreiro a quantia de mil trezentos e cinquenta e quatro reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a **Fls. 191v** a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valôr de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 13 de Setembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior
Manoel Xavier
Francisco Povôas Barreto
Luiz Cardoso de Oliveira
Aspino dos Santos Silva – Secretario

Amelia Maria da Conceição.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Amelia Maria da Conceição**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 333

Aos quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu Dona Amelia Maria da Conceição e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento, datado de onze do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento do terreno, digo transfe- **Fls. 192** transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno situado á Rua Ruy Barbosa, nesta cidade, onde se acha edificado o predio terrêo coberto de telhas que passou a pertencer aos herdeiros Zenith Borges Ferreira e Stella Borges Ferreira no inventario do finado José Borges Ferreira, terreno esse que arrematou em hasta pública do Juízo de Direito da Comarca deste Município, como provou com a carta de arrematação passada em primeiro de Agosto do corrente ano, a qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvida neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito proferido no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Dona Amelia Maria da Conceição, do terreno acima referido, o qual de acordo com a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Sete metros e quarenta centímetros de frente para á Rua Ruy Barbosa, igual numero de metros de

largura nos fundos que os faz para á Rua Jorge Lossio e quarenta e cinco metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com Luiz Corrêa de Mello e do outro com Francisco Manoel Gonçalves Nunes ou quem hoje de direito, formando este terreno uma área de trezentos e trinta e três metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagavam as antigas foreiraas, pagará a atual foreira a quantia de trezentos e trinta e três reis de fóros anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade péblica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qual- **Fls. 192v** Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o cidadão José Benicio Barbosa a rogo da foreira Amelia Maria da Conceição por não saber lêr nem escrever e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valôr de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 15 de Setembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

José Benicio Barbosa

Francisco Povôas Barreto
Luiz Cardoso de Oliveira
Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte lateral central direita da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: Do imóvel constante do presente Termo de Aforamento foi transferido para Orlando Faria Sant'Anna, uma área de 81,40m², conforme termo lavrado no Livro 52, Folhas 113, de acordo com escritura de compra e venda lavrada no Livro 42 folhas 62 a 64v em 17/02/56, no Cartório da Justiça de Cabo Frio, registrada no Registro de Imóveis, no Livro 3, Folhas 147, sob o numero 2724 em 19/06/76. Cabo Frio, 27 de agosto de 1979. [rubrica].

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: Para a qualificação da foreira Amelia Maria da Conceição, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Profissional numero 62.051 – Série 008 e CPF 619990837/68, residente à Rua Ruy Barbosa, nesta cidade de Cabo Frio, neste Estado. Em 9/6/79. [rubrica – com carimbo de Luiz Antonio Bahouth de Oliveira].

Maria Faustina Cordeiro Barreto.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Maria Faustina Cordeiro Barreto**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 748

Aos sete dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado compareceu Maria Faustina Cordeiro Barreto e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu

requerimento datado de trinta **Fls. 193** trinta de Setembro próximo findo, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrão coberto de telhas á Rua Francisco Mendes, numero um nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Amancio Borges Teixeira e sua mulher Dona Francisca Borges Teixeira, como provou com o traslado de escritura, passado nas nótas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em nove de Setembro do corrente ano, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, proferido em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome da requerente Maria Faustina Cordeiro Barreto, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com a medição procedida pelos fiscais João Guimarães de Oliveira e Alexandre Carlos de Azevedo Silva tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Francisco Mendes com trinta e seis metros, fundos com trinta e oito metros e oitenta centímetros de largura que os faz com terrenos da Congregação das Irmãs da Pequena Família do Sagrado Coração de Jesus, tendo na linha lateral que, digo tendo em cada linha lateral, vinte metros, dividindo de um lado com terreno de Farah Elias Farah e do outro lado com terreno de Luiz Franco de Oliveira, formando este terreno uma área de setecentos e quarenta e oito metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro pagará a atual foreira a quantia de setecentos e quarenta e oito reis de fóros, anualmente. Declarou a nova foreira neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica a foreira é obrigada a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o nu- **Fls. 193v**

numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre a foreira e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito a foreira e as testemunhas Theophilo Marinho Vieira e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valôr de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 7 de Outubro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Maria Faustina Cordeiro Barreto

Theophilo Marinho Vieira

Francisco Povôas Barreto

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Averbado para o nome de Mario de Azevedo Quintanilha, em 18 de novembro de 1950. Guia numero 3463.

Averbado para o nome de Dona Amália Lindenberg quintanilha, em 7 de abril de 1961.

[escrito na parte lateral central direita da folha 193 – tinta azul esferográfica]

Transferido para Jaire Perez de Vasconcellos, uma área de 219,60m², Livro numero 58 folhas 115. Em 4-4-963. [rubrica] Oficial Administrativo.

Fls. 193v - Alipio Teixeira da Costa e Zeferina Gomes Cordeiro.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Alipio Teixeira da Costa e Zeferina Gomes Cordeiro**, representados neste ato por seu procurador **Elysio Antunes**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 400

Aos doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado compareceram Alipio Teixeira da Costa e Zeferina Gomes Cordeiro, representados neste ato pelo **Fls. 194** pelo seu bastante procurador Elysio Antunes como fez certo com a procuração que exhibiu e lhe foi devolvida e declararam que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento, datado de nove do corrente mês e ano, vinham assinar o termo de transferencia de aforamento para os seus nomes, do terreno situado no lugar denominado Mata da Figueira, primeiro distrito deste Município, que adquiriram por compra feita a Avelino de Aguiar Mello e sua mulher Dona Maria Antunes de Mello, desmembrado do terreno dos vendedores, como provaram com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, digo passado nas notas do segundo officio desta cidade pelo Tabelião interino Hilton Massa, em vinte e sete de Maio do corrente ano, o qual juntaram ao seu requerimento e lhes foi entregue neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para os nomes dos requerentes Alipio Teixeira da Costa e Zeferina Gomes Cordeiro, do terreno acima referido o qual de acordo com o traslado de escritura já mencionado tem as dimensões e confrontações seguintes: quarenta metros de frente e igual numero de metros nos fundos, sendo que a frente divide com terrenos de marinhas e os fundos com quem de direito e cem metros em cada linha lateral, dividindo com quem de direito, formando este terreno uma área de quatro mil metros quadrados que ao fôro de um decimo de real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagarão os atuais foreiros a quantia

de quatro centos reis de fóros, anualmente. Declararam os novos foreiros neste ato se sujeitarem a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecerem a Prefeitura como legitima Senhora do dominio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagarem a Prefeitura os fóros todos os anos consentindo sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para **Fls. 194v** para utilidade publica os foreiros são obrigados a entrega-lo sem haver pagamento algum sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre os foreiros e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito os foreiros por seu procurador acima declarado e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e, devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Outubro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

P.P. Elysio Antunes

Francisco Povôas Barreto

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo foi transferido, para o nome do Doutor Alexandre Givetts, conforme termo lavrado ás folhas numero 111, do livro numero 50, de termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 23/10/951. [rubrica] Oficial Administrativo.

[escrito na parte inferior esquerda da folha 194v – tinta azul esferográfica]

Anterior Livro 37 folhas 99.

Fls. 195 João Antunes Gonçalves.

Termo de transferencia de aforamento que assina **João Antunes Gonçalves**, na fôrma abaixo:

Foro anual Rs 125

Aos dezeseis dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor João Antunes Gonçalves e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado no seu requerimento, datado de dois de Agosto do corrente ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente a oito nonas parte do predio terrêo coberto de telhas á Rua Major Bellegard, numero trinta e sete, nesta cidade, que é o mesmo prefio antigo Rua Jonas Garcia numero quarenta e seis, que adquiriu por compra feita a Romeu de Vasconcellos Pinheiro, sua mulher e outros, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em trinta de Julho do ano em curso, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito proferido no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente João Antunes Gonçalves do terreno acima referido, o qual de acôrdo com a medição procedida pelo fiscal João Guimarães de Oliveira, descontada a nona parte do terreno pertencente a nona parte do predio ainda não legalizada,

tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para á Rua Major Bellegard com cinco metros e cinquenta e dois centímetros, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos do predio dos vendedores e vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros em **Fls. 195v** em cada linha lateral, dividindo de um lado com o predio de Florismundo Baptista Machado e do outro lado com um corredor de serventia do predio á Praça Porto Rocha, numero oito, formando este terreno uma área de cento e vinte e cinco metros e dois centímetros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagavam os antigos foreiros, pagará o atual foreiro a quantia de cento e vinte e cinco reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade pública o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valôr de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, Secretario, escrevi e tambem assino, em dezeseis de Outubro de mil novecentos e **Fls. 196** quarenta.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 16 de Outubro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

João Antunes Gonçalves

Francisco Povôas Barreto

Luiz Carodos de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

João Antunes Gonçalves.

Termo de transferencia de aforamento que assina **João Antunes Gonçalves**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 144

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta, às treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor João Antunes Gonçalves e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de onze do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Raul Veiga, numero doze, nesta cidade que adquiriu por compra feita a Pedro Agenor dos Santos e sua mulher dona Maria Luiza dos Santos, como provou com o traslado de escritura, passado nas nôtas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em sete de Outubro do ano em curso, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, pro- **Fls. 196v** proferido no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente João Antunes Gonçalves, do terreno acima referido o qual de acordo com o traslado de escritura já mencionado, tem as dimensões e confrontações: oito metros de frente para á Rua Raul Veiga, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos de Joaquim Cardoso de

Oliveira e dezoito metros em cada linha lateral, dividindo pelo lado do Norte com terrenos de Joaquim Cardoso de Oliveira ou quem de direito e pelo lado do Sul com terrenos aforados á Aphucia da Silva Mendonça, formando este terreno uma área de cento e quarenta e quatro metros quadrados que ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de cento e quarenta e quatro reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido ao presente termo o numero de metros precisos e os foros a êles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o sêlo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um sêlo de Educação e Saúde do valor de du- **Fls. 197** duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, Secretario, escrevi e também assino. Vale a entrelinha que diz: "seguinte". Aspino dos Santos Silva, Secretario.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Outubro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

João Antunes Gonçalves

Francisco Povôas Barreto
Luiz Cardoso de Oliveira
Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte lateral central direita da folha – tina preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento, foi transferido para os nomes de Cleuse Maria Pereira Guimarães e Roberto Pereira Magalhães, conforme termo lavrado às folhas numero 1v do livro numero 47. Em 16 de Julho de 1946. [rubrica] Oficial Administrativo.

Antonio Corrêa de Mello.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Antonio Corrêa de Mello**, na fôrma abaixo:

Fôro anual Rs 1.224

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Antonio Corrêa de Mello e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de vinte e dois do corrente mês, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno pertencente ao predio terrêo coberto de telhas á Rua Nova da Barra, hoje Rua Jorge Lossio, nesta cidade, que adquiriu por compra feita ao Espolio de Henrique da Costa Macedo, representado por sua inventariante Dona Maria Jorge de Macedo, como provou com o traslado de escritura, passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em quinze de Novembro corrente, o qual **Fls. 197v** qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito proferido no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome

do requerente Antonio Corrêa de Mello, do terreno acima referido, o qual de acôrdo com o traslado de escritura que apresentou, tem as dimensões e confrontações seguintes: trinta e quatro metros de frente para a citada Rua Jorge Lossio, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com á Travessa Povôas e trinta e seis metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com terrenos de José da Silva Massa e do outro lado com terrenos de Augusto de Magalhães Bastos ou quem de direito, formando este terreno uma área de mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados que, ao fôro de um real por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro pagará o atual foreiro a quantia de mil duzentos e vinte e quatro reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento déla, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade pública o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Quarta: Qualquer dúvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Luiz Cardoso de Oliveira. Pagou o sêlo Municipal no total de cinco mil re- **Fls. 198** reis, mais um sêlo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o selo Federal no total de mil e duzentos reis e mais um selo de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todos abaixo colados e devidamente inutilizados. Eu, Aspino dos Santos Silva, Secretario escrevi e tambem assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Novembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Antonio Corrêa de Mello

Francisco Povôas Barreto

Luiz Cardoso de Oliveira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

Mario Salles.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Mario Salles**, na fórmula abaixo:

Fôro anual Rs 3\$459

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta, às treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aí presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e também assinado, compareceu o Senhor Mario Salles e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento, datado de quatorze de Novembro próximo findo vinha assinar o termo de transferencia de aforamento, para o seu nome, do terreno á Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a Aracy da Costa Machado e sua mulher Dona Nazareth de Azevedo Machado, como provou com o traslado de escritura, passado nas nótas do primeiro officio desta cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em dez de Julho do corrente ano, o qual **Fls. 198v** o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste ato. Em conformidade com o despacho do Senhor Prefeito, proferido no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Mario Salles, do terreno retro mencionado, o qual de acôrdo com o termo de aforamento do vendedor Aracy da Costa Machado, lavrado a folhas numero sessenta e cinco e verso a sessenta e seis, do livro numero trinta e nove de termos de aforamento e o traslado de escritura acima mencionado têm as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Avenida Nilo Peçanha, com cento e cinquenta metros, fundos com cento e

setenta e seis metros de largura, que os faz com terrenos dos filhos de Ernesto da Costa Macedo, hoje do comprador, cento e noventa metros na linha lateral que divide com Florismundo Baptista Machado e cento e noventa e seis metros na outra linha lateral que divide com terrenos de marinhas do mar grosso, formando este terreno uma área de trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado conforme pagava o antigo foreiro pagará o atual foreiro a quantia de trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reis de fóros, anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento d'ela, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valôr da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de três anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade pública o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a êles relativos. Obriga-se mais o foreiro Mario Salles ou seus sucessores, conforme seu memorial de vinte e cinco de Novembro do **Fls. 199** do corrente ano, dirigido ao Senhor Prefeito e arquivado nesta Prefeitura a, sem nenhuma indenização, abriu mão das terras ora transferidas que estiverem incluídas em uma faixa de cinquenta metros de largura a constar da linha de marinhas, logo que na referida faixa venham a ser iniciados os trabalhos de construção das obras de utilidade pública previstas pela Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro. Fica portanto estabelecido que, enquanto perdure a determinação da Secretaria de Viação e Obras Públicas não será concedida licença, dentro da referida faixa de cinquenta metros a constar da linha de marinhas, para construção de qualquer obra de caráter definitivo, podendo apenas ser dada permissão para pequenas construções, de facil e rápido desmonte, tais como barracas e abrigo para banhistas, construções essas precárias, que serão retiradas pelo foreiro no prazo de seis dias

após notificação por parte da Prefeitura, para os fins citados acima e sem direito a qualquer indenização.

Em virtude de determinações superiores, fica cancelado o presente termo de transferencia de aforamento. Cabo Frio, 22/3/941. Aspino dos Santos Silva. [rubrica].

[escrito na parte lateral central transversal esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Visto: 22/3/41. Beranger Jr. [rubrica]

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior Livro 39 Folhas 65.

Fls. 199v Constantino Machado Borges.

Termo de transferencia de aforamento que assina **Constantino Machado Borges**, na forma abaixo:

Fôro anual Rs 115\$230

Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e quarenta, ás treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ai presente o cidadão Adolpho Beranger Junior, Prefeito, comigo Secretario abaixo declarado e tambem assinado, compareceu o Senhor Constantino Machado Borges e declarou que de acôrdo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento datado de vinte e seis de Agosto do corrente mês e ano, vinha assinar o termo de transferencia de aforamento para o seu nome do terreno pertencente ao predio terréo coberto de telhas, à Rua Coronel Ferreira, numero trinta e um, nesta cidade, que adquiriu por compra feita a José de Oliveira Gago e sua mulher, como provou com o traslado de escritura passado nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em oito de Julho do ano em curso, o qual juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste áto. Em conformidade

com o despacho do Senhor Prefeito, proferido no citado requerimento, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente Constantino Machado Borges, do terreno acima referido, o qual de acordo com o traslado de escritura já mencionado, tem as dimensões e confrontações seguintes: setenta e um metros de frente para **Fls. 200** a Rua Coronel Ferreira, noventa e seis metros de largura nos fundos que os faz na estrada que segue para o Apicú cento e quatorze metros na lateral que divide com a Rua do Cemitério e cento e sessenta e dois metros na lateral que divide com herdeiros de Dona Ricarda Ferreira, hoje com quem de direito, formando este terreno uma área de onze mil quinhentos e vinte e tres metros quadrados, que ao fôro de dez reis por metro quadrado, conforme pagava o antigo foreiro, pagará o atual foreiro a quantia de cento e quinze mil duzentos e trinta reis de fóros anualmente. Declarou o novo foreiro neste ato se sujeitar a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer a Prefeitura como legitima Senhora do domínio do terreno, não podendo vende-lo nem aliena-lo sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a Prefeitura os fóros todos os anos, não podendo deixar de os pagar por mais de tres anos consecutivos sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entrega-lo sem haver pagamento algum, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os fóros a eles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura será o fôro Judicial local o competente para resolver. E tendo assim prometido cumprir, lavrei o presente termo de transferencia de aforamento, que depois de lido e achado conforme assina-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Francisco Povôas Barreto e Theophilo Marinho Vieira. Pagou o selo Municipal no total de cinco mil reis, mais um selo de Educação e Assistencia, tambem Municipal, do valor de duzentos reis, o selo Federal no total de dez mil e oitocentos reis, e mais um selo de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos abaixo colados

e devidamente inu- **Fls. 200v** inutilizados. Eu Aspino dos Santos Silva, Secretario, subcrevo e assino.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 27 de Dezembro de 1940.

Adolpho Beranger Junior

Constantino Machado Borges

Francisco Povôas Barreto

Theophilo Marinho Vieira

Aspino dos Santos Silva – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

Foi transferido para Ozimo Gonçalves dos Santos, uma área de 5.549m². Vide Livro 48 Folhas 94.

Foi transferido para Jonas Antunes Fernandes uma área de 5.587,00m². Vide Livro 48 Folhas 92.

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior Folhas 20.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Termo de encerramento. Este livro contem duzentas folhas que foram rubricadas com a rubrica que uso “Quintanilha” que servirá para ser lavrado os termos de aforamentos dos terrenos aforado ao patrimonio Municipal, e terá o numero quarenta e um lavrado no principio o Termo de abertura. Cabo Frio, 10 de Julho de 1937. Mario de Azevedo Quintanilha. Prefeito.’